



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas . . . . . 8594

### Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude . . . . . 8595

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 588/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento um lugar de assessor principal . . . . . 8598

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração . . . . . 8598

### Ministério da Defesa Nacional

Marinha . . . . . 8599  
Exército . . . . . 8602

### Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais . . . 8604  
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários . . . . . 8606  
Direcção-Geral do Orçamento . . . . . 8607

### Ministérios das Finanças e da Saúde

#### Portaria n.º 589/98 (2.ª série):

Autoriza o Hospital de Santa Cruz a celebrar um contrato de aquisição de bens com a empresa Toshiba Medical Systems, S. A., com vista ao fornecimento e instalação de equipamento de radiologia digital até ao montante global de 104 668 000\$ e a repartir os respectivos encargos por mais de um ano económico . . . . . 8608

#### Portaria n.º 590/98 (2.ª série):

Autoriza o Hospital de Santa Cruz a celebrar um contrato de aquisição de bens com a empresa Toshiba Medical Systems, S. A., com vista ao fornecimento e instalação de equipamento de radiologia polivalente até ao montante global de 104 781 000\$ e a repartir os respectivos encargos por mais de um ano económico . . . . . 8608

### Ministérios das Finanças e da Cultura

#### Portaria n.º 591/98 (2.ª série):

Determina que os donativos a atribuir às actividades e programas culturais a realizar pela Fundação Banco Comercial Português sejam considerados custos ou perdas do exercício na sua totalidade nos anos de 1998 e 1999 . . . . . 8608

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna . . . . . 8608

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral .....	8608
Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....	8609
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares ..	8609
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	8609
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes	
Marítimos .....	8610
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	8611
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	8612

### Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro .....	8614
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	8614
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	8614
Instituto de Reinserção Social .....	8615

### Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo .....	8615
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais	8615
Direcção-Geral do Turismo .....	8615
Instituto Nacional da Propriedade Industrial .....	8615

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro .....	8615
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural .....	8615

### Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa .....	8616
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação .....	8616
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação	8620
Secretaria-Geral .....	8621
Departamento da Educação Básica .....	8621
Departamento de Gestão de Recursos Educativos .....	8621
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	8621

### Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra .....	8621
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	8622
Escola Superior de Enfermagem de Bragança .....	8622
Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	8622
Administração Regional de Saúde do Centro .....	8622
Administração Regional de Saúde do Norte .....	8623
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	8624
Hospitais Cívis de Lisboa .....	8627
Hospital do Conde do Bracial .....	8628
Hospital Distrital de Bragança .....	8630
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja .....	8630
Hospital de Júlio de Matos .....	8632
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro .....	8632
Hospital de Reynaldo dos Santos .....	8633
Hospital de São João .....	8634
Hospital de São Teotónio — Viseu .....	8634
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães .....	8634
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....	8634
Inspecção-Geral da Saúde .....	8635
Instituto Nacional de Emergência Médica .....	8635
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ..	8635

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro .....	8635
Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social ....	8636
Centro Nacional de Pensões .....	8636
Centro Regional de Segurança Social do Centro .....	8636
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo .....	8637
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional .....	8637

### Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Centro .....	8637
Instituto de Promoção Ambiental .....	8637

### Ministério da Cultura

Secretaria-Geral .....	8638
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	8638

### Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical .....	8639
---	------

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa	8639
--	------

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais .....	8639
---	------

Ministério Público .....	8639
--------------------------	------

Conselho Económico e Social .....	8641
-----------------------------------	------

Universidade Aberta .....	8641
---------------------------	------

Universidade do Algarve .....	8641
-------------------------------	------

Universidade de Aveiro .....	8642
------------------------------	------

Universidade de Coimbra .....	8642
-------------------------------	------

Universidade de Évora .....	8643
-----------------------------	------

Universidade de Lisboa .....	8643
------------------------------	------

Universidade do Minho .....	8644
-----------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa .....	8644
-----------------------------------	------

Universidade do Porto .....	8645
-----------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa .....	8646
--------------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro .....	8648
---	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	8648
---	------

Instituto Politécnico de Bragança .....	8648
---	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco .....	8651
---	------

Instituto Politécnico de Coimbra .....	8651
--	------

Instituto Politécnico da Guarda .....	8652
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Leiria .....	8652
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Lisboa .....	8652
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico do Porto .....	8652
--------------------------------------	------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 82/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.

3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santarém.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 Tribunal de Círculo de Anadia.  
 Tribunal de Círculo de Braga.  
 Tribunal de Círculo de Bragança.  
 Tribunal de Círculo das Caldas da Rainha.  
 Tribunal de Círculo de Coimbra.  
 Tribunal de Círculo de Leiria.  
 Tribunal de Círculo de Oeiras.  
 Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis.  
 Tribunal de Círculo de Portalegre.  
 Tribunal de Círculo de Portimão.  
 Tribunal de Círculo de Santo Tirso.  
 Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Abrantes.

Tribunal da Comarca de Águeda.  
 Tribunal da Comarca de Albufeira.  
 Tribunal da Comarca de Alcanena.  
 Tribunal da Comarca de Alcobça.  
 Tribunal da Comarca de Amarante.  
 Tribunal da Comarca de Anadia.  
 Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.  
 Tribunal da Comarca de Arganil.  
 Tribunal da Comarca de Bragança.  
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.  
 Tribunal da Comarca de Caminha.  
 Tribunal da Comarca de Cantanhede.  
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.  
 Tribunal da Comarca de Chaves.  
 Tribunal da Comarca da Covilhã.  
 Tribunal da Comarca de Elvas.  
 Tribunal da Comarca do Entroncamento.  
 Tribunal da Comarca de Estremoz.  
 Tribunal da Comarca de Fafe.  
 Tribunal da Comarca de Felgueiras.  
 Tribunal da Comarca de Figueirós dos Vinhos.  
 Tribunal da Comarca de Fronteira.  
 Tribunal da Comarca do Fundão.  
 Tribunal da Comarca da Guarda.  
 Tribunal da Comarca de Lamego.  
 Tribunal da Comarca de Mafra.  
 Tribunal da Comarca de Mangualde.  
 Tribunal da Comarca de Melgaço.  
 Tribunal da Comarca de Mesão Frio.  
 Tribunal da Comarca da Moita.  
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.  
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.  
 Tribunal da Comarca de Ourém.  
 Tribunal da Comarca de Ovar.  
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.  
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.  
 Tribunal da Comarca de Pinhel.  
 Tribunal da Comarca de Pombal.  
 Tribunal da Comarca de Portimão.  
 Tribunal da Comarca de Porto de Mós.  
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.  
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.  
 Tribunal da Comarca de Santarém.  
 Tribunal da Comarca de São João da Madeira.  
 Tribunal da Comarca de Sátão.  
 Tribunal da Comarca de Seia.  
 Tribunal da Comarca de Silves.  
 Tribunal da Comarca de Tábua.  
 Tribunal da Comarca de Tavira.  
 Tribunal da Comarca de Tomar.  
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.  
 Tribunal da Comarca de Valença.  
 Tribunal da Comarca de Vila do Conde.  
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.  
 Tribunal da Comarca de Vouzela.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 9.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 6/98. — Por alvará de 2 de Março de 1998:

**Ordem Militar de Cristo****Título de membro honorário**

Escola Prática de Engenharia.

Por alvarás de 8 de Maio de 1998:

**Ordem do Mérito****Grande-oficial**

Professor Manuel Domingos Cunha da Silva.

**Comendador**António Manuel Neves Pernão.  
Padre Duarte Manuel Espírito Santo Melo.  
José Manuel Carvalho Cordeiro.  
D. Julieta Esteves Branco Sanches.**Oficial**Padre António da Cruz Marcos Vaz.  
Irmã Maria Gonçalves Martins.

Por alvará de 15 de Maio de 1998:

**Ordem Militar de Sant'Iago da Espada****Grã-cruz**

Lord Yehudi Menuhin, de nacionalidade britânica.

Por alvarás de 8 de Maio de 1998:

**Ordem do Infante D. Henrique****Comendador**Jean-Louis Dumas, de nacionalidade francesa.  
Hubert Guerrand-Hermès, de nacionalidade francesa.

Por alvará de 30 de Abril de 1998:

**Ordem do Mérito****Grande-oficial**

Dr. Mário da Silva Moura.

Por alvará de 18 de Agosto de 1997:

**Comendador**

Maria Adelaide Amaral.

Por alvarás de 18 de Agosto de 1997:

**Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial****Classe do Mérito Comercial****Comendador**José Pereira Fernandes.  
Dr. Fernando José Moredo.**Classe do Mérito Industrial****Comendador**

Armindo Dias.

Por alvarás de 12 de Maio de 1998:

**Ordem do Infante D. Henrique****Grande-colar**

Sua Majestade o Imperador Akihito.

**Grã-cruz**Sua Majestade a Imperatriz Michiko.  
Yukihiko Ikeda.26 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

Alvará n.º 7/98. — Por alvará de 2 de Março de 1998:

**Ordem Militar de Cristo****Grã-cruz**

Arcebispo Renato Raffaele Martino, de nacionalidade italiana.

Por alvará de 4 de Fevereiro de 1998:

**Ordem Militar de Sant'Iago da Espada****Grande-oficial**

Prof. Doutor Luís Augusto Duarte-Santos, a título póstumo.

Por alvarás de 13 de Março de 1998:

**Ordem do Infante D. Henrique****Grã-cruz**Embaixador Daniel Olmos, de nacionalidade argentina.  
Jean Claude Paye, de nacionalidade francesa.  
Amílcar Spencer Lopes, de nacionalidade cabo-verdiana.**Grande-oficial**Dr. Hans Martin Windisch-Graetz, de nacionalidade austríaca.  
Erik Svenningsen, de nacionalidade dinamarquesa.  
D. Maria Rosa Boceta, de nacionalidade espanhola.**Comendador**Claus Hofmann Frisch, de nacionalidade dinamarquesa.  
José Manuel Lira, de nacionalidade chilena.**Oficial**

D. Maria Cristina Pereira da Silva, de nacionalidade brasileira.

Por alvarás de 4 de Março de 1998:

**Ordem do Mérito****Grande-oficial**Engenheiro Álvaro Ramos, de nacionalidade uruguaia.  
Dr. Didier Opertti, de nacionalidade uruguaia.**Comendador**

João Solano Carneiro da Cunha, de nacionalidade brasileira.

Por alvará de 7 de Abril de 1998:

**Grã-cruz**

Embaixador Jorge Konder Bornhausen, de nacionalidade brasileira.

28 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Instituto Português da Juventude**

**Despacho n.º 10 592/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 23/CE/98.* — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, é atribuição do Instituto Português da Juventude promover, criar e desenvolver programas de voluntariado e que o Programa Jovens Voluntários para a Solidariedade (JVS) se encontra regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 198/96, de 17 de Outubro, e pela Portaria n.º 745-G/96, de 18 de Dezembro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude exarado na informação n.º 27/CE/97, bem como a deliberação da comissão executiva constante da informação n.º 2/LC/98:

A comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito do Programa Jovens Voluntários para a Solidariedade, até ao limite de 1 500 000\$ por projecto, não podendo ultrapassar no total dos projectos aprovados os montantes indicados no mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneo a favor dos delegados regionais de um quarto da verba afectada a cada delegado regional, nas rubricas 04.02.01, «Transferências correntes — Administrações privadas — Instituições particulares», e 04.03.01, «Transferências correntes — Famílias — Particulares», com a repartição prevista no mapa anexo referido no n.º 1.

3 — Os fundos de maneo serão reconstituídos trimestralmente.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneo será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Comunique-se aos delegados regionais.

16 de Fevereiro de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 23/CE/98****Programa JVS****(Em escudos)**

Distrito	04.03.01, «Famílias — Partic.»	04.02.01, «Adm. priv. Inst. part.»	Total
Aveiro .....	24 284 855	0	24 284 855
Beja .....	14 033 798	500 000	14 533 798
Braga .....	45 412 769	695 800	46 108 569
Bragança .....	6 583 212	0	6 583 212
Castelo Branco .....	10 002 027	0	10 002 027
Coimbra .....	25 927 578	0	25 927 578
Évora .....	25 516 551	409 000	25 925 551
Faro .....	32 913 932	0	32 913 932
Guarda .....	16 231 561	0	16 231 561
Leiria .....	17 542 470	0	17 542 470
Lisboa .....	67 486 104	2 000 000	69 486 104
Portalegre .....	12 992 563	0	12 992 563
Porto .....	72 862 347	0	72 862 347
Santarém .....	20 700 000	589 990	21 289 990
Setúbal .....	33 500 217	250 000	33 750 217
Viana do Castelo .....	14 372 869	461 993	14 834 862
Vila Real .....	20 249 060	600 000	20 849 060
Viseu .....	13 881 303	0	13 881 303
<i>Total</i> .....	474 493 216	5 506 783	479 999 999

**Despacho n.º 10 593/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 28/CE/98.* — Considerando as atribuições do Instituto Português da Juventude definidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e que o Programa de Apoio às Associações Juvenis se encontra regulamentado pela Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 745-E/96, de 18 de Dezembro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude, exarado na informação n.º 9/DAA, de 15 de Janeiro de 1998:

A comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito do Programa de Apoio às Associações Juvenis, até ao limite de 5000 contos por projecto, não podendo ultrapassar no total dos projectos aprovados os montantes indicados no mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneo a favor dos delegados regionais de um quarto da verba afectada a cada delegado regional, nas rubricas 04.02.01, «Transferências correntes — Administrações privadas — Instituições particulares», conforme mapa anexo.

3 — Os fundos de maneo serão reconstituídos trimestralmente.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneo será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Comunique-se aos delegados regionais.

2 de Março de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 28/CE/98****PAAJ****(Em contos)**

Distrito	04.02.01, «Adm. priv. Inst. part.»
Aveiro .....	49 450
Beja .....	5 178
Braga .....	37 500
Bragança .....	10 999
Castelo Branco .....	13 640
Coimbra .....	19 700
Évora .....	11 199
Faro .....	22 104
Guarda .....	18 999
Leiria .....	18 600
Lisboa .....	50 607
Portalegre .....	4 375
Porto .....	56 689
Santarém .....	28 100
Setúbal .....	20 300
Viana do Castelo .....	20 799
Vila Real .....	13 529
Viseu .....	37 947
<i>Total</i> .....	439 715

**Despacho n.º 10 594/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 30/CE/98.* — De modo a dotar os delegados regionais do Instituto Português da Juventude de meios financeiros para fazer face às despesas com as deslocações no âmbito do Programa Haja Saúde, a comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1

do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, até 100 000\$, na rubrica 02.03.07, «Transportes, no âmbito do Programa Haja Saúde».

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiio de 100 000\$, a favor de cada delegado regional, na rubrica 02.03.07, «Transportes».

3 — Os fundos de maneiio funcionarão do seguinte modo:

- Os montantes autorizados serão transferidos para as contas da Caixa Geral de Depósitos em nome dos delegados regionais do Instituto Português da Juventude;
- As despesas a pagar serão autorizadas pelo delegado regional ao abrigo do presente despacho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respeitando as normas fixadas pela Contabilidade Pública;
- Para efeitos de controlo orçamental, os delegados regionais enviarão, obrigatoriamente, balancetes de execução trimestral do fundo de maneiio.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Comunique-se aos delegados regionais.

11 de Março de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Despacho n.º 10 595/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 33/CE/98.* — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, é atribuição do Instituto Português da Juventude promover, criar e desenvolver programas de mobilidade e intercâmbio e que o Programa Infante D. Henrique se encontra regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 198/96, de 17 de Outubro, e pela Portaria n.º 745-I/96, de 18 de Dezembro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude exarado na informação n.º 2/CE/98:

A comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas até ao limite de 1 500 000\$ por projecto, no âmbito das medidas n.ºs 1, 2, 4 e 6 do Programa Infante D. Henrique, até ao limite constante no mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiio a favor dos delegados regionais de um quarto da verba afecta a cada delegado regional, nas rubricas 04.02.01, «Transferências correntes — Administrações privadas — Instituições Particulares», e 04.03.01, «Transferências correntes — Famílias — Particulares», com a repartição prevista no mapa anexo referido no n.º 1.

3 — Os fundos de maneiio serão reconstituídos trimestralmente.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Comunique-se aos delegados regionais.

13 de Março de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 33/CE/98

Programa Infante D. Henrique

(Em escudos)

Distrito	04.03.01, «Famílias — Partic.»	04.02.01, «Adm. priv. Inst. part.»	Total
Aveiro .....	2 500 000	7 500 000	10 000 000
Beja .....	975 000	5 525 000	6 500 000
Braga .....	2 100 000	8 400 000	10 500 000
Bragança .....	1 540 000	6 160 000	7 700 000
Castelo Branco .....	750 000	6 750 000	7 500 000
Coimbra .....	3 150 000	7 350 000	10 500 000
Évora .....	1 000 000	6 000 000	7 000 000
Faro .....	3 220 000	5 980 000	9 200 000
Guarda .....	1 400 000	5 600 000	7 000 000
Leiria .....	1 950 000	11 050 000	13 000 000
Lisboa .....	4 450 000	13 350 000	17 800 000
Portalegre .....	1 560 000	6 240 000	7 800 000
Porto .....	4 000 000	16 000 000	20 000 000
Santarém .....	3 000 000	12 000 000	15 000 000
Setúbal .....	1 600 000	6 400 000	8 000 000
Viana do Castelo .....	650 000	5 850 000	6 500 000
Vila Real .....	1 200 000	4 800 000	6 000 000
Viseu .....	1 200 000	4 800 000	6 000 000
<i>Total</i> .....	36 245 000	139 755 000	176 000 000

**Despacho n.º 10 596/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 35/CE/98.* — Considerando que, no âmbito do Programa Youthstart, se torna necessário dotar os delegados regionais de Castelo Branco e Setúbal de meios financeiros para fazer face a despesas com «Consumos de secretaria» e «Transportes», a comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva delega nos delegados regionais de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, e de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito do Programa Youthstart, até 100 000\$, nas rubricas 02.02.06, «Consumos de secretaria», e 02.03.07, «Transportes», não podendo o seu total ultrapassar os limites constantes do mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiio a favor dos delegados regionais de Castelo Branco e Setúbal, nos montantes e nas rubricas constantes do mapa anexo.

3 — Os fundos de maneiio funcionarão do seguinte modo:

- Os montantes autorizados serão transferidos para as contas da Caixa Geral de Depósitos em nome dos delegados regionais do Instituto Português da Juventude;
- As despesas a pagar serão autorizadas pelo delegado regional ao abrigo do presente despacho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respeitando as normas fixadas pela Contabilidade Pública;
- Para efeitos de controlo orçamental, os delegados regionais enviarão, obrigatoriamente, balancetes de execução trimestral do fundo de maneiio.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Este despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 1998.

Comunique-se aos delegados regionais.

19 de Março de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 35/CE/98

Distrito	(Em contos)	
	02.02.06, «Consumos de secretaria»	02.03.07, «Transportes»
Castelo Branco .....	0	500
Setúbal .....	150	240
<i>Total</i> .....	150	740

**Despacho n.º 10 597/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 40/CE/98.* — De modo a dotar os delegados regionais do Instituto Português da Juventude de meios financeiros para fazer face a despesas no âmbito do Programa UNIVA, a comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas até 100 000\$ com aquisições de bens e serviços na rubrica 02.02.06, «Consumos de secretaria», com os limites constantes do mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiço a favor dos delegados regionais no montantes e na rubrica constante do mapa anexo.

3 — Os fundos de maneiço funcionarão do seguinte modo:

- Os montantes autorizados serão transferidos para as contas da Caixa Geral de Depósitos em nome dos delegados regionais do Instituto Português da Juventude;
- As despesas a pagar serão autorizadas pelo delegado regional ao abrigo do presente despacho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respeitando as normas fixadas pela Contabilidade Pública;
- Para efeitos de controlo orçamental, os delegados regionais enviarão, obrigatoriamente, balancetes de execução trimestral do fundo de maneiço.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiço será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Este despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 1998. Comunique-se aos delegados regionais.

20 de Abril de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 40/CE/98

Distrito	02.02.06, «Consumos de secretaria»
Aveiro .....	375
Beja .....	500
Braga .....	500
Bragança .....	500
Castelo Branco .....	750
Coimbra .....	500
Évora .....	500
Faro .....	500
Guarda .....	500
Leiria .....	625
Lisboa .....	250
Portalegre .....	500

Distrito	02.02.06, «Consumos de secretaria»
Porto .....	125
Santarém .....	375
Setúbal .....	625
Viana do Castelo .....	625
Vila Real .....	125
Viseu .....	250
<i>Total</i> .....	8 125

**Despacho n.º 10 598/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 41/CE/98.* — De modo a dotar os delegados regionais do Instituto Português da Juventude de meios financeiros para fazer face a despesas no âmbito do Programa Agir, a comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas até 100 000\$ com aquisições de bens e serviços na rubrica 02.02.06, «Consumos de secretaria», com os limites constantes do mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiço a favor dos delegados regionais no montantes e na rubrica constante do mapa anexo.

3 — Os fundos de maneiço funcionarão do seguinte modo:

- Os montantes autorizados serão transferidos para as contas da Caixa Geral de Depósitos em nome dos delegados regionais do Instituto Português da Juventude;
- As despesas a pagar serão autorizadas pelo delegado regional ao abrigo do presente despacho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respeitando as normas fixadas pela Contabilidade Pública;
- Para efeitos de controlo orçamental, os delegados regionais enviarão, obrigatoriamente, balancetes de execução trimestral do fundo de maneiço.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiço será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Este despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 1998. Comunique-se aos delegados regionais.

20 de Abril de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 41/CE/98

Distrito	02.02.06, «Consumos de secretaria»
Aveiro .....	621
Beja .....	513
Braga .....	603
Bragança .....	540
Castelo Branco .....	531
Coimbra .....	585
Évora .....	504
Faro .....	495
Guarda .....	351
Leiria .....	621
Lisboa .....	252

Distrito	02.02.06, «Consumos de secretaria»
Portalegre .....	576
Porto .....	702
Santarém .....	504
Setúbal .....	963
Viana do Castelo .....	594
Vila Real .....	549
Viseu .....	468
<i>Total</i> .....	9 972

**Despacho n.º 10 599/98 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de operacionalizar um conjunto de programas e acções que são atribuições dos serviços regionais deste Instituto, a Comissão Executiva determina:

1 — Delegar nos delegados regionais a competência para a atribuição de senhas de refeição, excluindo do âmbito dessa atribuição os funcionários e agentes da Administração Pública abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro;

2 — Que os procedimentos relativos à atribuição de senhas de refeição são os constantes do ofício-circular n.º 5/CE/97, de 3 de Junho, com as necessárias adaptações ao exercício de 1998;

3 — Que o primeiro conjunto de senhas para 1998, num máximo de 50 000\$, será enviado aos serviços regionais, a pedido expresso (informando do montante) do delegado regional. Procedimento idêntico deverá ser observado para se efectuarem futuras reposições.

Comunique-se o presente despacho aos delegados regionais.

28 de Abril de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Despacho n.º 10 600/98 (2.ª série).** — *Despacho n.º 52/CE/98.* — Considerando as atribuições do Instituto Português da Juventude definidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e que o Programa Iniciativa se encontra regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 198/96, de 17 de Outubro, e pela Portaria n.º 745-F/96, de 18 de Dezembro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude exarado na informação sobre a distribuição de verbas do Programa Iniciativa de 22 de Abril:

A comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Português Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, João Carlos Lopes de Melo, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, António Pedro de Sousa Cunha Teixeira Pombo, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, Francisco José Ferreira da Rocha, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, o poder para, durante o ano de 1998, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito do Programa Iniciativa, até ao limite de 500 contos por projecto, salvo casos excepcionais autorizados pela comissão executiva, não podendo ultrapassar no total dos projectos aprovados os montantes indicados no mapa anexo.

2 — Para o efeito, constitui-se um fundo de maneiio a favor dos delegados regionais de metade da verba afecta a cada delegado regional, nas rubricas 04.02.01, «Transferências correntes — Administrações privadas — Instituições particulares», e 04.03.01, «Transferências correntes — Famílias — Particulares», conforme mapa anexo.

3 — Os fundos de maneiio serão reconstituídos trimestralmente.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1998 e pagas até 31 de Janeiro de 1999.

5 — A liquidação do fundo de maneiio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 1999.

6 — Este despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 1998.

7 — Comunique-se aos delegados regionais.

6 de Maio de 1998. — A Comissão Executiva: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 52/CE/98

Programa Iniciativa

(Em escudos)

Distrito	04.03.01, «Famílias — Partic.»	04.02.01, «Adm. priv. Inst. part.»	Total
Aveiro .....	2 000 000	6 000 000	8 000 000
Beja .....	900 000	2 700 000	3 600 000
Braga .....	3 850 000	7 150 000	11 000 000
Bragança .....	1 250 000	3 750 000	5 000 000
Castelo Branco .....	875 000	2 625 000	3 500 000
Coimbra .....	2 900 000	5 600 000	8 500 000
Évora .....	750 000	2 750 000	3 500 000
Faro .....	1 620 000	3 780 000	5 400 000
Guarda .....	1 000 000	4 000 000	5 000 000
Leiria .....	810 000	4 590 000	5 400 000
Lisboa .....	3 990 000	9 310 000	13 300 000
Portalegre .....	1 225 000	2 275 000	3 500 000
Porto .....	2 375 000	7 125 000	9 500 000
Santarém .....	1 260 000	2 940 000	4 200 000
Setúbal .....	1 100 000	3 700 000	4 800 000
Viana do Castelo .....	1 925 000	3 575 000	5 500 000
Vila Real .....	1 200 000	2 300 000	3 500 000
Viseu .....	2 550 000	5 950 000	8 500 000
<i>Total</i> .....	31 580 000	80 120 000	111 700 000

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 588/98 (2.ª série).** — Considerando que em 25 de Janeiro de 1998 cessou a comissão de serviço o licenciado Jacinto Mariano Bernardo, à data chefe de divisão de contabilidade da Direcção-Geral do Orçamento;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, aprovado pela Portaria n.º 977/91, de 24 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 40/95, de 18 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 25 de Janeiro de 1998.

2 de Junho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 10 019/98 (2.ª série):**

Maria Isabel Ribeiro de Bessa Lopes Fevereiro, técnica superior principal de BAD do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, exercendo o cargo de directora de serviços do Arquivo Histórico Diplomático do Instituto Diplomático — despacho ministerial de 2 de Junho de 1998 determinando a manutenção do cargo em regime de gestão corrente a partir de 26 de Junho de 1998 e enquanto decorre o processo de concurso lançado para preenchimento do lugar aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Abril de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

**Aviso n.º 10 020/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 14 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 56/94, de 24 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;  
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 56/94, de 24 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Direito;
- Encontrar-se integrado na carreira de consultor jurídico do grupo de pessoal técnico superior;
- Possuir experiência profissional, não inferior a seis anos, em cargos inseridos na carreira referida na alínea anterior.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias;
- Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Ministério estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 8.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 19 de Maio de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 123 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

- Presidente — Dr.ª Maria José Salazar Leite, subdirectora-geral.
- vogal efectivo — Dr. João José Caetano da Silva, director de serviços.
  - vogal efectivo — Dr. José Manuel Carvalho Lameiras, director de serviços.
  - vogal suplente — Dr. Miguel Faria de Carvalho, director de serviços.
  - vogal suplente — Dr. João do Carmo Ataíde da Câmara, director de serviços.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 1998. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

**Aviso n.º 10 021/98 (2.ª série).** — Faz-se público que, por despacho de 14 de Maio de 1998 do CALM director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso de admissão de faroleiros auxiliares do quadro do pessoal militarizado da Marinha, para preenchimento de nove vagas na Secção do Continente e duas vagas na Secção dos Açores.

1 — Condições de admissão — são admitidos ao concurso os cidadãos nacionais que tenham cumprido os preceitos legais de recrutamento militar e que satisfaçam as seguintes condições:

- Possuírem boas informações e bom comportamento (1.ª ou 2.ª classe) relativamente ao período de serviço militar e, no

caso de exercerem ou terem exercido funções públicas, incluindo as corporações militarizadas, comprovar aqueles requisitos quanto ao desempenho das mesmas funções;

- b) Terem idade igual ou inferior a 35 anos completados até 31 de Dezembro do ano corrente;
- c) Terem como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;
- d) Estarem livres de culpa no registo criminal e não terem sofrido pena que iniba do exercício de funções públicas;
- e) Possuírem a robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções (a comprovar pelas juntas de recrutamento e selecção previstas no Regulamento das Juntas Médicas da Armada);
- f) Terem autorização para concorrer, concedida através da Repartição de Pessoal correspondente, no caso de se tratar de candidato militar na situação de activo.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de Abril, e no despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 27/80, de 8 de Maio, com a nova redacção dada pelos despachos n.ºs 52/80, de 19 de Setembro do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, e 39/MDN/85, de 1 de Março, do Vice-Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e das que vierem a ser consideradas necessárias no prazo de dois anos, a partir da data da publicação da lista dos candidatos aprovados.

4 — Este concurso destina-se ao preenchimento de lugares em qualquer dos faróis do continente e arquipélago dos Açores.

5 — Conteúdo funcional — desempenhar, de acordo com a legislação relativa ao serviço de faróis, funções respeitantes ao assinalamento marítimo, vigilância e de socorro.

6 — Método de selecção:

- a) Exame escrito de aptidão cultural (duração de quatro horas), com a seguinte composição:

Prova de português;  
Prova de aritmética e geometria;

- b) Exame de valor físico, constando das provas seguintes:

Nadar 50 m em qualquer estilo;  
Realizar um percurso de obstáculos;

- c) Exame prático — execução de um trabalho relacionado com um dos seguintes temas à escolha do candidato:

Electricidade;  
Mecânica de motores de combustão interna;  
Serralharia.

Os exames referidos nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório.

7 — Os exames referidos no número anterior são efectuados em Lisboa (Direcção de Faróis — Paço de Arcos e Centro de Educação Física da Armada — Alfeite) ou nas Capitánias dos Portos de Ponta Delgada ou Funchal de acordo com as preferências indicadas pelos candidatos nos requerimentos.

8 — Em circunstâncias de igualdade de classificação são factores sucessivos de preferência:

Prestar ou ter prestado serviço militar na Armada;  
Melhores habilitações literárias;  
Melhor classificação obtida no exame prático;  
Elementos constantes das notas de assentamentos ou folhas de matrícula;  
Menor idade.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão fazer entrega na Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, 1188 Lisboa Codex, directamente, por via postal (com aviso de recepção), ou através das Capitánias dos Portos, de um requerimento feito em papel comum, nos termos da seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal:

(Nome) ..., nascido em .../.../..., natural de ..., concelho de ..., (estado civil) ..., filho de ... e de ..., identificação militar (número, posto e especialidade), na situação de ... (activo), a prestar serviço em ... ou profissão (quando na reserva), morador em (domicílio completo para onde desejem que se envie a correspondência), telefone ..., titular do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo ao concurso de admissão de faroleiros auxiliares do quadro do pessoal militarizado da Marinha (grupo n.º 6), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de .../.../..., desejando realizar as suas provas em ...<sup>(1)</sup> e decla-

rando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- a) Satisfaz aos requisitos necessários, quanto a informações e classe de comportamento;
- b) Tem ... anos de idade;
- c) Possui como habilitações literárias ...;
- d) Está livre de culpa no registo criminal e não sofreu pena que o iniba do exercício de funções públicas;
- e) Está autorizado a concorrer, conforme publicado na OP2 n.º ..., de .../.../..., ou aguarda despacho ao seu pedido para poder concorrer (só para pessoal na situação de activo).

Pede deferimento.  
(Data e assinatura).

<sup>(1)</sup> Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de nota de assentamentos ou extracto de folha de matrícula do serviço militar ou documento equivalente e, facultativamente, de documento pelo qual mostrem possuir habilitações numa das áreas a que se refere a alínea c) do n.º 6.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.3 — As condições gerais de admissão terão de ser comprovadas quando os candidatos forem convocados para o preenchimento das vagas.

10 — Serão encargo dos candidatos as despesas inerentes às suas deslocações aos locais de realização das provas, exames médicos e outros.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente CMG — António Fernando Salgado Soares.

Vogais:

- 1.º CMG José Howell Santos Heitor.
- 2.º CFRG Rui Manuel de Sá Leal.

Secretário:

Oficial administrativo principal Delfina Carmen Ministro Ribeiro da Costa Lapa.

1 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Aviso n.º 10 022/98 (2.<sup>a</sup> série).** — Para os devidos efeitos se publica a lista de candidatas ao concurso de ingresso de ajudantes de manobra do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 77, de 1 de Abril de 1998:

Admitidos:

Ângelo Leal Silva.  
António Fernando Pires da Silva.  
António José de Matos Engrácio.  
António Paulo do Carmo Chagas (a).  
Arlindo Oliveira Grilo.  
Bruno Miguel Guedes (a).  
Carlos Bruno Gomes Henriques.  
Carlos Jorge Henrique Mendes (a).  
David Alexandre Leal Laranjo.  
Fernando Jorge Aleixo.  
Francisco José Lopes Nunes.  
Francisco Lázaro Moreiras.  
Hugo José dos Mártires Balsinha.  
Humberto Filipe Tavares Duarte Roque.  
João António Gonçalves da Costa.  
João Paulo de Jesus Lages (a).  
João Paulo Pimentel Dias.  
João Pedro de Oliveira Antunes.  
João Pedro Tavares Caetano de Barros.  
Joaquim Manuel da Silva Gomes.  
Joel Raposo Carvalho.  
José António Nunes Castelhamo.  
José Carlos Tomás Teixeira (a).  
José Jorge Góis do Nascimento.  
José Manuel Afonso Rodrigues.  
José Renato Martins Freitas.  
Júlio Ricardo Cascais Gomes.  
Luís Miguel Lourenço Martins Fernandes.  
Manuel António Pinto dos Santos.  
Manuel João Mugeiro.  
Marco António Figueiredo da Fonseca.  
Marco Filipe Sousa da Rosa.  
Paulo Alexandre Capucho Leandro.

Paulo Alexandre Fernandes Ferreira.  
 Paulo Jorge Cardoso Fitas (a).  
 Paulo Jorge Moura Resendes.  
 Pedro António dos Santos Serra.  
 Pedro Jorge de Jesus Horta.  
 Pedro Jorge Pitarma Vieira.  
 Raul Martins Farias (a).  
 Rogério Manuel Baeta Capítulo.  
 Rui Miguel da Conceição Martins.  
 Vítor Miguel Guerreiro Mestre.

(a) Admitido condicionalmente, devendo entregar documentos em falta até 23 de Junho de 1998.

Da presente lista cabe recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data desta publicação.

Os candidatos admitidos serão notificados do local, data e hora da realização das provas.

1 de Junho de 1998. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Rectificação n.º 1272/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, referente ao despacho (extracto) n.º 7132/98, rectifica-se que onde se lê «Nuno Alexandre Carvalho Gomes» deve ler-se «Nuno Alexandre Ferreira Carvalho Gomes».

1 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 10 601/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

164476, primeiro-sargento MQ José António Galvão Gurrina — promovido, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção a oficial do 54968, sargento-ajudante MQ Albertino Manuel Estrela Amado, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 164776, sargento-ajudante MQ Carlos Alberto Alves Capela.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 602/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

109164, sargento-ajudante A Lourenço Pereira Cabeças — promovido, a contar de 29 de Abril de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 830362, sargento-chefe A Manuel Eugénio Gomes Teixeira, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 901162, sargento-chefe A Manuel Campos de Sousa.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 603/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

202568, primeiro-sargento SE Carlos Alberto Gouveia de Sampaio — promovido, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os ven-

cimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção a oficial do 17364, sargento-ajudante SE Óscar José Mendonça Pinto, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 60868, sargento-ajudante SE Eliseu dos Santos.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 604/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

282773, primeiro-sargento R João José Proença de Castro — promovido, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção a oficial do 9070 sargento-ajudante R José Eduardo Delgado, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 70873, sargento-ajudante R Saul Marques Reis.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 605/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas foram promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9327797, segundo-grumete A RV Cláudio Saraiva dos Reis, 9324697, segundo-grumete A RV Luís Manuel dos Anjos Oliveira, 433097, segundo-grumete A RV Rui Augusto Moura Bengalinha, 9332697, segundo-grumete A RV Sérgio Gabriel Soares Abobeira, 432797, segundo-grumete A RV Sandro Miguel dos Santos Martins, 9333997, segundo-grumete A RV Ricardo Jorge Chaves Jesus Gazita, 9331597, segundo-grumete A RV António José Gonçalves Ribeiro, 430897, segundo-grumete A RV António Francisco Morais Ventura, 9332397, segundo-grumete A RV Sandro Mauro da Cunha de Oliveira, 9331297, segundo-grumete A RV Tiago Barreta Moreira, 9325297, segundo-grumete A RV Nuno Miguel Carvalho Andorinha, 9326397, segundo-grumete A RV Eduardo Edgar Simplicio Loureiro, e 9326897, segundo-grumete A RV Pedro Alexandre Ferreira de Almeida — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de artilheiros, a contar de 20 de Março de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 329897, primeiro-grumete A RV Rogério Paulo Ferreira Colaço, pela ordem indicada.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 606/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o seguinte militar:

246474, primeiro-sargento ETS Abílio da Silva Marques, no quadro — promovido, a contar de 26 de Fevereiro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção a sargento-chefe do 160667, sargento-ajudante TES António da Silva Pinheiro, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 282573, sargento-ajudante ETI António José dos Santos Martins.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 607/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, os seguintes militares:

209668, primeiro-sargento FZ Valentim Ramada da Silva, e 203168, primeiro-sargento FZ António Mendes de Brito — promovidos, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no respectivo quadro, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes das promoções ao posto de oficial dos 65367, sargento-ajudante FZ Jerónimo Maia Bugalho, e do 44568, sargento-ajudante FZ Joaquim Silva Batista, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 205968, sargento-ajudante FZ Manuel da Silva Ramos, pela ordem indicada.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 608/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

832562, sargento-chefe FZ Belmiro da Assunção Correia — promovido, a contar de 31 de Maio de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 264 SMOR FZ Custódio Pereira da Costa, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 264 sargento-mor FZ Custódio Pereira da Costa.

2 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 609/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando na situação de supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

119479, primeiro-sargento U Pedro Manuel Guerreiro Candeias de Matos — promovido, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, preenchendo a vaga existente no quadro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 180.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, pela promoção a oficial do 159877, sargento-ajudante U Diamantino Gomes Brás, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 164777, sargento-ajudante U Jacinto Manuel Dolores Rosa.

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 610/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, os seguintes militares:

103173, primeiro-sargento CM José de Jesus Pereira, e 272372, primeiro-sargento CM José Manuel Neto Apolinário — promovidos, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no quadro em consequência da promoção a oficial do 206072, sargento-ajudante CM Alberto Pereira de Carvalho, e do 264671 sargento-ajudante CM David Gomes de Aguiar, respectivamente,

ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 126073, sargento-ajudante CM Alfredo dos Santos Gonçalves.

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 611/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

97570, sargento-ajudante E Silvério Fernando Garcia Moringa, na situação de adido ao quadro em comissão normal, 157268, sargento-ajudante E José Mesquita da Silva Frade, na situação de adido ao quadro em comissão normal, e 22971, sargento-ajudante E José Carlos Ferreira, no quadro — promovidos, a contar de 3 de Abril de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção a oficial do 139666, sargento-chefe E Henrique Rodrigues Cardoso, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 142968, sargento-chefe E Luís dos Santos Baptista Marino, pela ordem indicada.

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 10 612/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 1998 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de subdelegação de competências:

Francisco António Figueiredo, guarda vigilante de 1.ª classe do grupo vigilante do QPMÉ — promovido a encarregado de sector/IAEM, do mesmo grupo e quadro. É integrado no escalão 1, índice 180, mais subsídio de condição militar, mais diferencial. Fica com o vencimento de 226 980\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 613/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. Amândio Martins Santana, médico — nomeado, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do QPCE/HMP, ficando colocado no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 614/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr.ª Maria João Dias Pereira Pessanha Guimarães, médica — nomeada, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocada no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 615/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 1998 do chefe da Repartição da RPC/DAMP, no uso de competência subdelegada:

Lívio Salvador Pereira da Costa Guedes, técnico especialista documentalista — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista principal. Fica colocado no escalão 1, índice 450. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 616/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr.ª Maria Perpétua Gomes Rocha, médica — nomeada, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocada no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 617/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. Camilo Alves de Moraes, médico — nomeado, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de endocrinologia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 3, índice 185. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 618/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. Rui Manuel Bastos Viana, médico — nomeado, precedendo concurso interno geral, chefe de serviço de fisioterapia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 619/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. José Manuel Carvalho Moraes, médico — nomeado, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 620/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. António José Macedo Garrido, médico — nomeado, precedendo concurso interno condicionado, para chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 621/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. José Couto e Castro, médico — nomeado, precedendo concurso interno geral, chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 1, índice 165. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 622/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr.ª Maria Eugénia Alves Ascensão, médica — nomeada, precedendo concurso interno geral, para chefe de serviço de ginecologia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocada no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 10 623/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Dr. José Manuel Silva Vasconcelos, médico — nomeado, precedendo concurso interno geral, para chefe de serviço de neurologia da carreira médica hospitalar do QPCE/HMR 1, ficando colocado no escalão 2, índice 175. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

### Governo Militar de Lisboa

**Despacho n.º 10 624/98 (2.ª série).** — *Subdelegação de competência nos comandantes das unidades, estabelecimentos e órgãos (U/E/O) dependentes do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho de 2 de Abril de 1998 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no director interino do DGMI, TCOR Sam Rui Fernando Miranda Vieira, a competência para, no âmbito da respectiva U/E/O, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

2 de Abril de 1998. — O Governador Militar de Lisboa Interino, *Rui Manuel Martins Reis*, brigadeiro.

**Despacho n.º 10 625/98 (2.ª série).** — *Subdelegação de competência nos comandantes das unidades, estabelecimentos e órgãos (U/E/O) dependentes do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho de 2 de Abril de 1998 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego nos comandantes das unidades, estabelecimentos ou órgãos (U/E/O) dependentes do Governo Militar de Lisboa abaixo mencionados a competência para, no âmbito da respectiva U/E/O, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro:

CEM/QG/GML:

CORT Inf.ª Jorge Manuel Silvério.

Cmdt do RAA-1:

COR Art.ª Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

Cmdt do RAC:

COR Art.ª Albino Luís Ferreira da Cal.

Cmdt do RI-1:

COR Inf.ª António Afonso Lourenço.

Cmdt do RL-2:

COR Cav.ª Alfredo Correia Mansilha Assunção.

Cmdt do RE-1:

TCOR Eng.ª Rui António Faria Mendonça.

Dir do DGMT:

COR Tm Carlos António Alves.

Dir do DGMG:

TCOR Smat António Manuel Roda Santos Albuquerque.

Dir do DGMI:

COR Sam Fernando Machado Joaquim.

Dir do DGME:

TCOR Rui António Faria Mendonça.

Chefe do CRLISBOA:

COR Inf.<sup>a</sup> António Xavier Menezes.

Cmdt do CCLISBOA:

COR Inf.<sup>a</sup> Acácio Manuel Pimenta Bação.

Dir do CPAE:

COR Inf.<sup>a</sup> Carlos Trindade Clemente.

Promotor do 1.º TMTL:

TCOR Qeo Joaquim Sabino Reino.

Promotor do 2.º TMTL:

TCOR Qeo Manuel Jesuíno da Silva Horta.

Promotor do 3.º TMTL:

TCOR Art.<sup>a</sup> José David Carvalho Pinto.

Cmdt do RTM:

COR Tm Eng.<sup>a</sup> Joaquim Armando da Silva.

Cmdt da ESE:

COR Inf.<sup>a</sup> António Luís Amaral.

Cmdt da EPI:

COR Inf.<sup>a</sup> Américo Cunha Lopes.

Cmdt da EPC:

COR Cav.<sup>a</sup> António Alberto da Palma.

Cmdt da ENEL:

COR Sm Mat Jorge Martins Soeiro.

Cmdt do BA:

TCOR SGE Gil Infante Arronches.

Cmdt do BISM:

TCOR Inf.<sup>a</sup> Carlos Manuel Gameiro.

Cmdt do BST:

TCOR Art.<sup>a</sup> Emanuel Gaspar Madeira.

Dir do HMP:

CORT Med Pedro Manuel Caimoto Jácome.

Cmdt do CMEFD:

COR Inf.<sup>a</sup> João Henrique Domingues Gil.

Cmdt do PRES MIL:

TCOR Cav.<sup>a</sup> António Manuel Marroio A. Pinheiro.

2 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos comandantes, directores e chefes que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

2 de Abril de 1998. — O Governador Militar de Lisboa Interino, *Rui Manuel Martins Reis*, brigadeiro.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**Despacho n.º 10 626/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, dos artigos 5.º, 9.º, 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 232/89, de 26 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada nos termos do n.º 1.1 do despacho n.º 118/98-XIII, de 19 de Março, do Ministro das Finanças, subdelego no director-geral dos Impostos, licenciado António Nunes dos Reis, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a substituição das matrizes prediais, nos termos do artigo 206.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola;

1.2 — Resolver os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de imóveis situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, nos termos do n.º 26.º do artigo 11.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.3 — Resolver os pedidos de isenção da sisa pelas aquisições de imóveis que façam parte do conjunto dos elementos do activo do alienante, nos termos do n.º 27.º do artigo 11.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como as referidas na parte final do n.º 20.º e no n.º 31.º do mesmo artigo 11.º;

1.4 — Resolver os pedidos de isenção da sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do n.º 13.º do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.5 — Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa, formulados nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.6 — Resolver os pedidos de restituição da sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados, conforme o previsto no artigo 179.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.7 — Resolver os pedidos de redução da taxa da sisa, formulados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto;

1.8 — Resolver os pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado e desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério, nos termos dos artigos 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo, na redacção que tinham antes da que lhes foi dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/96, de 7 de Fevereiro;

1.9 — Resolver pedidos de restituição do imposto do selo, independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 257.º do Regulamento do Imposto do Selo;

1.10 — Reconhecer a obrigação de pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares para efeitos de cobrança coerciva;

1.11 — Autorizar o pagamento de juros devidos por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA;

1.12 — Considerar, relativamente a determinadas actividades, nos termos do n.º 9 do artigo 23 do Código do IVA, como inexistentes as operações que dêem lugar à dedução ou as que não confiram esse direito sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do mesmo Código;

1.13 — Dispensar, nos termos do n.º 15 do artigo 28.º do Código do IVA e sempre que se verifiquem os respectivos pressupostos, o cumprimento do disposto nas alíneas e) e f) do artigo 28.º do mesmo Código relativamente às operações em que seja excepcionalmente difícil o seu cumprimento;

1.14 — Determinar, nos termos do n.º 8 do artigo 35.º do Código do IVA, prazos mais dilatados de facturação relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo Código;

1.15 — Declarar aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º do Código do IVA, a dispensa de facturação, prevista no n.º 1 do artigo 39.º do mesmo Código, a outras categorias de contribuintes que forneçam ao público serviços caracterizados pela sua uniformidade, frequência e valor limitado sempre que a exigência da obrigação de facturação e obrigações conexas se revele particularmente onerosa;

1.16 — Equiparar certos documentos de uso comercial habitual a facturas, nos casos julgados convenientes, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º do Código do IVA;

1.17 — Determinar a restrição à dispensa de facturação prevista no n.º 1 do artigo 39.º do Código do IVA ou a exigência de emissão

de documento adequado à comprovação da operação efectuada nos casos em que a dispensa da obrigação de facturação favoreça a evasão fiscal, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 39.º do mesmo Código;

1.18 — Conceder autorização para proceder à impressão de documentos de transporte, formulados nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro;

1.19 — Autorizar para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal a adopção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do Código do IRC;

1.20 — Resolver os pedidos de autorização para que um grupo de sociedades seja tributado pelo lucro consolidado, ao abrigo do artigo 59.º do Código do IRC;

1.21 — Dispensar a obrigação de passar recibo relativamente a actividades profissionais em que seja especialmente difícil o seu cumprimento, nos termos do artigo 107.º, n.º 2, do Código do IRS;

1.22 — Resolver os pedidos de isenção do IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

1.23 — Resolver os pedidos de incentivos fiscais relativos a energias alternativas renováveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 312/82, de 4 de Agosto;

1.24 — Resolver os pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 236/85, de 5 de Julho;

1.25 — Resolver os pedidos de reconhecimento de isenção de impostos formulados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social;

1.26 — Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

1.27 — Resolver os pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério;

1.28 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 91.º e 100.º do Código do Processo Tributário, com excepção dos previstos nos artigos 112.º do Código do IRC e 132.º do Código do IRS;

1.29 — Resolver os pedidos de pagamento em prestações formulados ao abrigo do artigo 279.º do Código do Processo Tributário;

1.30 — Decidir sobre a aceitação de dações em pagamento ao abrigo do Código do Processo Tributário e, em geral, exercer as competências atribuídas ao Ministro das Finanças nos artigos 109.º-A, 284.º e 284.º-A do mesmo Código;

1.31 — Decidir sobre a aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.32 — Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Nacional no quadro de processos especiais de recuperação de empresas, incluindo a aplicação das medidas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, e de falência, incluindo a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura do processo;

1.33 — Expedir as correspondentes instruções aos representantes da Fazenda Nacional e nomear mandatários especiais para representação dos interesses desta e, bem assim, os representantes da Fazenda Nacional nas comissões de credores e nas comissões de fiscalização;

1.34 — Decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma;

1.35 — Autorizar o processamento fora do prazo regulamentar de folhas de abono de salários e caminhos de peritos e louvados respeitantes a avaliações para efeitos da contribuição predial, da sisa e do imposto sobre as sucessões e doações;

1.36 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;

1.37 — Autorizar as deslocações de funcionários da Direcção-Geral dos Impostos ao estrangeiro em missão no âmbito da União Europeia;

1.38 — Conceder a licença de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

1.39 — Conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.40 — Despachar os pedidos de subsídios de residência a conceder nos termos do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 54/80, de 30 de Setembro;

1.41 — Reduzir o prazo da posse nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.42 — Autorizar a prorrogação referida no n.º 8 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.43 — Autorizar a nomeação, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

1.44 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado;

1.45 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de 1 000 000\$, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951;

1.46 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.47 — Autorizar aos funcionários e agentes da Direcção-Geral dos Impostos a acumulação de funções públicas prevista nos n.ºs 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.48 — Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu Gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recaiu;

1.49 — Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério;

1.50 — Autorizar a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços a que se refere o artigo 3.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967;

1.51 — Resolver os pedidos de autorização para a cobrança de derramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando tais pedidos sejam apresentados fora dos prazos estabelecidos na lei.

1.52 — Autorizar despesas nas condições dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até, respectivamente, 100 000 contos, 200 000 contos e 75 000 contos;

1.53 — Aprovar, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido no n.º 1.52;

1.54 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao montante das despesas referido no n.º 1.52.

2 — As competências referidas no n.º 1.37 serão exercidas de acordo com regras gerais a definir para o Ministério das Finanças.

3 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral dos Impostos, José João Duarte, sempre que substitua o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

4 — Autorizar a subdelegação no subdirector-geral, José João Duarte, bem como nos demais subdirectores-gerais, no director do Centro de Estudos Fiscais e nos directores de serviços ou equiparados, das competências por mim subdelegadas, bem como, no referente às competências referidas nos n.ºs 1.29, 1.31 e 1.33, nos directores distritais de finanças, extensivo aos respectivos adjuntos, e nos chefes de repartições de finanças.

5 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto referidos pelo director-geral dos Impostos sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

**Despacho n.º 10 627/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 6 do despacho n.º 118/98-XIII, de 19 de Março, do Ministro das Finanças, subdelego a competência que me foi delegada relativamente à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, nos seguintes termos:

I — Nos chefes das repartições de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

a) A competência para autorizar:

- i) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;
- ii) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, em período inferior a dois anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;
- iii) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 50 000 000\$;

b) A competência para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos.

II — Nos directores distritais de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais, a competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, das importâncias em dívida, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 200 000 000\$.

III — No director-geral das Contribuições e Impostos e seu substituto legal a competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, sem restrição de montante.

2 — A presente subdelegação de competências não abrange:

I — A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;

II — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º;

III — A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º se realizar através da dação de bens em pagamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral dos Impostos, pelos directores distritais de finanças e pelos chefes das repartições de finanças sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

**Despacho n.º 10 628/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a auxiliar técnica administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Maria Alexandra Estorninho, a partir de 5 de Junho de 1998.

3 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

## Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**Regulamento n.º 4/98.** — *Altera o Regulamento da CMVM n.º 14/95.* — Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para efeitos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 276/94, de 2 de Novembro, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

### Artigo único

#### Euro

A partir de 1 de Janeiro de 1999, as referências efectuadas a escudos no anexo ao Regulamento n.º 14/95 da CMVM deverão ser entendidas como sendo feitas ao euro.

4 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nunes Pereira*.

**Regulamento da CMVM n.º 7/98.** — *Publicação de informações pelos fundos de investimento mobiliário.* — Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 276/94, de 2 de Novembro, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

### Artigo 1.º

#### Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras segundo as quais as entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário devem publicar mensalmente, com referência ao último dia do mês imediatamente anterior, num dos boletins de cotações das bolsas de valores, a composição discriminada das aplicações de cada fundo de investimento que administrem, o respectivo valor líquido global, as responsabilidades extrapatrimoniais e o número de unidades de participação em circulação e enviar à CMVM o mesmo conjunto de informação.

### Artigo 2.º

#### Prazo de publicação e envio

1 — A publicação deve ser efectuada até ao 6.º dia útil do mês subsequente ao mês a que a informação respeite.

2 — As entidades gestoras devem enviar à CMVM, em papel e até três dias a contar da publicação prevista no número anterior, a informação referida no artigo 1.º do presente regulamento.

### Artigo 3.º

#### Conteúdo da publicação

1 — Os valores que compõem a carteira de aplicações de cada fundo de investimento devem ser publicados, discriminadamente, de acordo com o esquema apresentado no anexo ao presente regulamento.

2 — Para cada valor integrante da carteira de aplicações do fundo de investimento serão indicados os seguintes elementos:

- a) Designação do valor;
- b) Quantidade de valores em carteira;
- c) Cotação ou preço unitário, na moeda em que os valores se encontram representados e em escudos;
- d) Montante de juros decorridos em escudos;
- e) Montante global do valor integrante da carteira, incluindo os juros decorridos, em escudos.

3 — O mapa de composição discriminada das aplicações do fundo deverá incluir subtotaís dos montantes referidos na alínea e) do número anterior, pelo menos para cada segundo nível do desdobramento constante do esquema anexo, e o seu total geral corresponderá ao valor líquido global do fundo.

4 — As responsabilidades extrapatrimoniais, determinadas em conformidade com as disposições regulamentares emitidas pela CMVM, serão expressas em escudos e deverão incluir subtotaís de cada rubrica respectiva, correspondendo o seu somatório ao total das responsabilidades extrapatrimoniais.

5 — Como informação final, indicar-se-á, com este título, o número de unidades de participação em circulação, no dia a que se refere a composição discriminada das aplicações do fundo.

6 — A publicação integrará ainda a denominação e a sede da entidade gestora, a denominação do fundo e a data a que se refere a publicação, como menções iniciais.

### Artigo 4.º

#### Euro

A partir de 1 de Janeiro de 1999 as referências a escudos contidas no presente regulamento deverão ser entendidas como sendo feitas ao euro.

### Artigo 5.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos com relação à informação respeitante a Julho de 1998.

### Artigo 6.º

#### Norma revogatória

É revogado o regulamento n.º 95/2 da CMVM, de 8 de Maio de 1995.

4 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nunes Pereira*.

## ANEXO

A) Composição discriminada da carteira de aplicações dos fundos de investimento mobiliário.

1 — Valores mobiliários cotados:

1.1 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores portuguesa:

1.1.1 — Títulos de dívida pública.

1.1.2 — Outros fundos públicos e equiparados.

1.1.3 — Obrigações diversas.

1.1.4 — Acções.

1.1.5 — Títulos de participação.

1.1.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.

1.1.7 — Direitos.

1.2 — Outros mercados regulamentados nacionais:

1.2.1 — Títulos de dívida pública.

1.2.2 — Outros fundos públicos e equiparados.

1.2.3 — Obrigações diversas.

1.2.4 — Acções.

1.2.5 — Títulos de participação.

1.2.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.

1.2.7 — Direitos.

1.3 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores de Estado membro da EU:

1.3.1 — Títulos de dívida pública.

1.3.2 — Outros fundos públicos e equiparados.

1.3.3 — Obrigações diversas.

- 1.3.4 — Acções.
- 1.3.5 — Títulos de participação.
- 1.3.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
- 1.3.7 — Direitos.
- 1.4 — Outros mercados regulamentados da UE:
  - 1.4.1 — Títulos de dívida pública.
  - 1.4.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
  - 1.4.3 — Obrigações diversas.
  - 1.4.4 — Acções.
  - 1.4.5 — Títulos de participação.
  - 1.4.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
  - 1.4.7 — Direitos.
- 1.5 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores de Estado não membro da UE:
  - 1.5.1 — Títulos de dívida pública.
  - 1.5.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
  - 1.5.3 — Obrigações diversas.
  - 1.5.4 — Acções.
  - 1.5.5 — Títulos de participação.
  - 1.5.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
  - 1.5.7 — Direitos.
- 1.6 — Outros mercados regulamentados de Estados não membros da UE:
  - 1.6.1 — Títulos de dívida pública.
  - 1.6.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
  - 1.6.3 — Obrigações diversas.
  - 1.6.4 — Acções.
  - 1.6.5 — Títulos de participação.
  - 1.6.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
  - 1.6.7 — Direitos.
- 1.7 — Em processo de admissão em mercado nacional:
  - 1.7.1 — Títulos de dívida pública.
  - 1.7.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
  - 1.7.3 — Obrigações diversas.
  - 1.7.4 — Acções.
  - 1.7.5 — Títulos de participação.
  - 1.7.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
  - 1.7.7 — Direitos.
- 1.8 — Em processo de admissão em mercado estrangeiro:
  - 1.8.1 — Títulos de dívida pública.
  - 1.8.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
  - 1.8.3 — Obrigações diversas.
  - 1.8.4 — Acções.
  - 1.8.5 — Títulos de participação.
  - 1.8.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
  - 1.8.7 — Direitos.
- 2 — Outros valores:
  - 2.1 — Valores mobiliários nacionais não cotados:
    - 2.1.1 — Títulos de dívida pública.
    - 2.1.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
    - 2.1.3 — Obrigações diversas.
    - 2.1.4 — Acções.
    - 2.1.5 — Títulos de participação.
    - 2.1.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
    - 2.1.7 — Direitos.
  - 2.2 — Valores mobiliários estrangeiros não cotados:
    - 2.2.1 — Títulos de dívida pública.
    - 2.2.2 — Outros fundos públicos e equiparados.
    - 2.2.3 — Obrigações diversas.
    - 2.2.4 — Acções.
    - 2.2.5 — Títulos de participação.
    - 2.2.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados.
    - 2.2.7 — Direitos.
  - 2.3 — Outros instrumentos de dívida:
    - 2.3.1 — Títulos de dívida pública.
    - 2.3.2 — Papel comercial.
    - 2.3.3 — Outros valores.
- 3 — Unidades de participação de FIM:
  - 3.1 — FIM domiciliados em Portugal:
    - 3.1.1 — Unidades de participação de FIM abertos.
    - 3.1.2 — Unidades de participação de FIM de tesouraria.
    - 3.1.3 — Unidades de participação de agrupamentos de fundos.
  - 3.2 — FIM domiciliados num Estado membro da UE:
    - 3.2.1 — Unidades de participação de FIM harmonizados.
    - 3.2.2 — Unidades de participação de FIM não harmonizados.
  - 3.3 — FIM domiciliados em Estados não membros da UE:
    - 3.3.1 — Unidades de participação de FIM.
- 7 — Liquidez:
  - 7.1 — À vista:
    - 7.1.1 — Numerário.
    - 7.1.2 — Depósitos à ordem.
  - 7.2 — A prazo:
    - 7.2.1 — Depósitos com pré-aviso e a prazo.
    - 7.2.2 — Aplicações nos mercados monetários.

- 8 — Empréstimos.
- 9 — Outros valores a regularizar:
  - 9.1 — Valores activos.
  - 9.2 — Valores passivos.
- B) Valor líquido global do fundo.
- C) Responsabilidades extrapatrimoniais.
- 10 — Operações cambiais:
  - 10.1.1 — Em bolsa:
    - 10.1.1.1 — Futuros.
    - 10.1.1.2 — Opções:
    - 10.1.1.3 — Outros.
  - 10.1.2 — Fora de bolsa:
    - 10.1.2.1 — *Forwards*.
    - 10.1.2.2 — Opções.
    - 10.1.2.3 — *Swaps*.
    - 10.1.2.4 — Outros.
- 11 — Operações sobre taxas de juro:
  - 11.1.1 — Em bolsa:
    - 11.1.1.1 — Futuros.
    - 11.1.1.2 — Opções.
    - 11.1.1.3 — Outros.
  - 11.1.2 — Fora de bolsa:
    - 11.1.2.1 — FRA.
    - 11.1.2.2 — Opções.
    - 11.1.2.3 — *Swaps*.
    - 11.1.2.4 — Outros.
- 12 — Operações sobre cotações:
  - 12.1.1 — Em bolsa:
    - 12.1.1.1 — Futuros.
    - 12.1.1.2 — Opções.
    - 12.1.1.3 — Outros.
  - 12.1.2 — Fora de bolsa:
    - 12.1.2.1 — Opções.
    - 12.1.2.2 — *Swaps*.
    - 12.1.2.3 — Outros.
- 13 — Compromissos com e de terceiros:
  - 13.11 — Reportes.
  - 13.12 — Empréstimos.
  - 13.13 — Outros.
- D) Número de unidades de participação em circulação.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Aviso n.º 10 023/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e de Organização da Direcção-Geral do Orçamento, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de 15 lugares de chefe de divisão de contabilidade do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 27 de Abril de 1998.

5 de Junho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 10 629/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Orçamento de 2 de Junho de 1998:

Maria de Fátima da Silva Narciso, técnica contabilista de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovida a técnica contabilista de 1.ª classe do referido quadro, com efeitos reportados a 27 de Maio de 1998, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 10 630/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Orçamento de 11 de Março de 1998:

Licenciada Maria João da Cruz Valente — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, na sequência de concurso externo e aprovação em estágio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 11 de Março de 1998, inclusive. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas de 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Junho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Portaria n.º 589/98 (2.ª série).** — A necessidade de promover a aquisição de equipamento de radiologia digital destinado a equipar o novo serviço de radiologia do Hospital de Santa Cruz exige a celebração de um contrato com a empresa Toshiba Medical Systems, S. A., que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizado o Hospital de Santa Cruz a celebrar um contrato de aquisição de bens com vista ao fornecimento e instalação de equipamento de radiologia digital até ao montante global de 104 668 000\$, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

1998 — 52 359 453\$;  
1999 — 52 308 547\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Hospital de Santa Cruz e por verbas do PIDDAC de 1998 e 1999.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

22 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Portaria n.º 590/98 (2.ª série).** — A necessidade de promover a aquisição de equipamento de radiologia polivalente destinado a equipar o novo serviço de radiologia do Hospital de Santa Cruz exige a celebração de um contrato com a empresa Toshiba Medical Systems, S. A., que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizado o Hospital de Santa Cruz a celebrar um contrato de aquisição de bens com vista ao fornecimento e instalação de equipamento de radiologia polivalente até ao montante global de 104 781 000\$, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

1998 — 52 388 692\$;  
1999 — 52 392 308\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Hospital de Santa Cruz e por verbas do PIDDAC de 1998 e 1999.

22 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Portaria n.º 591/98 (2.ª série).** — Considerando o conjunto das actividades e programas culturais de duração limitada que a Fundação Banco Comercial Português, doravante designada por Fundação BCP, se propõe realizar no período compreendido entre 1998 e 1999;

Considerando que aquelas actividades e programas se encontram abrangidos pelo novo regime legal previsto no n.º 3 do artigo 39.º do CI RC, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro;

Considerando a especial relevância e superior interesse de ordem cultural das actividades que a Fundação BCP se propõe realizar, ficando assim em condições de poder beneficiar do citado regime fiscal;

Considerando que as actividades a desenvolver por aquela Fundação revestem um carácter eminentemente mecenático;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Cultura, que os donativos a atribuir às actividades e programas culturais a realizar

pela Fundação BCP, nos anos de 1998 e 1999, sejam considerados custos ou perdas do exercício na sua totalidade.

17 de Março de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 10 631/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho n.º 14/95, de 28 de Novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 19 de Dezembro de 1995, subdelego no secretário-geral do Ministério, licenciado José António de Mendonça Canteiro, com a faculdade de subdelegar no secretário-geral-adjunto, as seguintes competências:

- Concessão e assinatura de passaportes especiais, nos termos do artigo 9.º e do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro;
- Autorização para averbamentos em passaportes especiais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro;
- Aprovação dos cartões de identidade a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;
- Aprovação dos modelos de uniformes a que se referem o Decreto-Lei n.º 276/93, de 10 de Agosto, e a Portaria n.º 772/85, de 12 de Outubro;
- Colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;
- Autorização o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas da Secretaria-Geral;
- Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- Autorizar as despesas a que se refere o Decreto-Lei n.º 373/84, de 28 de Novembro.

2 — Delego, ainda, ao abrigo da primeira parte do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 7 de Novembro, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, a competência para autorizar o pagamento das despesas deste Gabinete e, nessa conformidade, promover toda a tramitação processual subsequente à autorização da despesa, com a faculdade de subdelegar, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

1 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1273/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, o despacho n.º 9009/98, a pp. 7305 e 7306, a seguir se rectifica:

1 — No segundo parágrafo do preâmbulo, onde se lê «a segurança da navegação, da poluição» deve ler-se «a segurança da navegação, a prevenção da poluição».

2 — Na alínea a) do n.º 15, onde se lê «cópia autenticada da factura correspondente» deve ler-se «cópia autenticada da factura e do recibo correspondente».

3 — No anexo II, onde se lê «até 18 de Novembro» deve ler-se «até 18 de Setembro»; onde se lê «As empresas que tenham registado navios até 13 de Novembro» deve ler-se «As empresas que tenham concretizado investimentos até 13 de Novembro», e onde se lê «A DGPNTM prepara processo para a Direcção-Geral da Contabilidade Pública» deve ler-se «A DGPNTM prepara processo para a Direcção-Geral do Orçamento».

3 de Junho de 1998. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso n.º 10 024/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Março de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Sílvia Margarida Bento Conceição — nomeada, definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 110. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Junho de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

**Aviso n.º 10 025/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Abril de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Henrique Manuel Mogo Brás — nomeado, definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 380. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Junho de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

**Aviso n.º 10 026/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Abril de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

António Miguel Neves Dias Correia — nomeado, definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 380. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Junho de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

### Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

**Rectificação n.º 1274/98.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o n.º 2 do aviso n.º 8509/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1998, referente ao concurso interno geral de acesso para três lugares vagos na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, pelo que onde se lê:

«2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.»

deve ler-se:

«Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorram no prazo de um ano.»

Com a presente rectificação, considera-se alargado o prazo de entrega das candidaturas em mais 10 dias após a publicação no *Diário da República*.

5 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Aviso n.º 10 027/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do director-geral de 14 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico civil (carreira de dotação global) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo IV à Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que se verifique o provimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área funcional — engenharia civil.

5 — Conteúdo funcional — constituem funções do lugar a prover efectuar trabalhos predominantemente de apoio ao pessoal técnico superior na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e ao acompanhamento da sua execução na área dos edifícios.

6 — Local de trabalho — na Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, sita na cidade de Lisboa.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

8 — Requisitos gerais de admissão:

8.1 — Poderão candidatar-se ao concurso os engenheiros técnicos civis de 2.ª classe que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), serviço a que se encontra vinculado, categoria que detém, acções de formação profissional frequentadas e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Habilitações literárias.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada pela DGEMN ou pelo notário;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, onde constem a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- Declaração do serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.4 — Sob pena de não serem tomados em consideração, deverá ser junta ao requerimento de admissão ao concurso a documentação comprovativa das acções de formação profissional frequentadas e de outros elementos que os candidatos nele tenham indicado para apreciação do seu mérito.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.3, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os métodos de selecção são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a classificação de serviço e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.3 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base (*HAB*) — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissionais relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Qualificação e experiência profissional (*QEP*) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliadas, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.4 — Classificação de serviço (*CS*) — será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação na avaliação curricular (n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto).

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral.

12 — Júri — composição:

- Presidente — chefe de divisão engenheiro Alexandre António Sequeira Santos Navalho.  
 Vogais efectivos — engenheiros civis principais Alcides Silvestre Colaço e Maria Virgínia Moreira Paiva Lopes.  
 Vogais suplentes — engenheiros técnicos civis especialistas Teresa de Jesus Alves Fardilha Tadeu Almeida e Mário David Timóteo.

13 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Junho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

**Aviso n.º 10 028/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 5 de Junho de 1998:

Cármen Emília Pereira Gonçalves e Eduardo Francisco da Costa Mariano, primeiros-oficiais administrativos do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa e do quadro dos Serviços Centrais, respectivamente, ambos desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, oficiais administrativos principais do quadro dos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Junho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

### Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

**Aviso n.º 10 029/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, sita no Edifício Vasco da Gama, Cais de Alcântara-Mar, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de inspector superior de 1.ª classe da carreira de inspecção de navios, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998.

Os candidatos serão avisados, por ofício, da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

4 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *João José Galhardas Vermelho*.

**Despacho n.º 10 632/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Rui Manuel Correia Raposo, a competência para a prática dos seguintes actos relativos às funções de administração e às específicas dos serviços sob sua coordenação;

1.1 — Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4 — Decidir e praticar todos os actos de gestão corrente, nomeadamente a assinatura de certificados das embarcações, licenças de estação e outros documentos, no âmbito da Inspecção de Navios e Segurança Marítima (INSM);

1.5 — Decidir e praticar todos os actos de gestão corrente, nomeadamente assinatura de certificados, cartas de navegador de recreio e outros documentos respeitantes à Direcção de Serviços de Pessoal do Mar;

1.6 — Emitir o certificado de estação de serviço previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 103/95, de 19 de Maio;

1.7 — De acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março:

- a) Proceder à atribuição de indicativos de chamada;
- b) Proceder à atribuição e reserva dos nomes e números de registo dos navios.

1.8 — Ao abrigo das disposições adiante citadas do Decreto-Lei n.º 355/93, de 9 de Outubro:

- a) Fixar a lotação de segurança dos navios e embarcações, com excepção das locais, e emitir os respectivos certificados, nos termos do artigo 4.º, bem como emitir os certificados provisórios de lotação, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do mesmo diploma;
- b) Autorizar a viagem de navio ou embarcação com lotação diferente da fixada nos respectivos certificados de lotação, nos termos do artigo 10.º, n.º 1;
- c) Autorizar o embarque de tripulantes classificados como marítimos para além da lotação fixada, nos termos do artigo 10.º, n.º 3, bem como o embarque de indivíduos não marítimos para o exercício de qualquer actividade necessária à operacionalidade dos navios, e emitir as respectivas licenças especiais de embarque, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/89, de 6 de Abril, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 355/93 e com o artigo 6.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria n.º 468/91, de 1 de Junho.

1.9 — Autorizar o embarque de tripulantes estrangeiros em navios nacionais, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 431/91, de 24 de Maio, e do artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 468/91, de 1 de Junho, bem como o embarque de marítimos portugueses em navios estrangeiros, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, da citada Portaria n.º 468/91.

2 — No uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 3 do despacho n.º 9155/97 (2.ª série) do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1997, subdelego no subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Rui Manuel Correia Raposo, a competência para a prática dos seguintes actos relativos às funções de administração e às específicas dos serviços sob sua coordenação:

2.1 — Ao abrigo das disposições adiante citadas do Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de Julho:

- a) Autorizar a reforma de registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do artigo 82.º;
- b) Autorizar a transferência de registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos do artigo 86.º;
- c) Aprovar os nomes das embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 109.º;
- d) Autorizar as embarcações de navegação costeira nacional a exceder os limites de navegação fixados no artigo 27.º

2.2 — Autorizar o registo temporário de embarcações de comércio tomadas de fretamento em casco nu, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 287/83, de 27 de Julho.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 29 de Maio de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Junho de 1998. — O Director-Geral, *José Luís Forte*.

## Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Aviso n.º 10 030/98 (2.ª série).** — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 27 de Maio de 1998, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 2817/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de operário principal da carreira de operário qualificado (área de electricidade e ou canalização) do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 625/89, de 7 de Agosto, 1118/90, de 14 de Novembro, 829/92, de 25 de Agosto, e 532/96, de 2 de Outubro.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 88/87, de 26 de Fevereiro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao operário qualificado exercer funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, implicando normalmente esforço físico.

3 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do IGAPHE, sítios na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário dos quadros de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro];
- b) Preencher os requisitos exigidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ou ter sido nomeado definitivamente como operário nos termos do Decreto-Lei n.º 196/97, de 31 de Julho;
- c) Possuir a 4.ª classe.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitação académica de base;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), os cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da habilitação académica;

- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1995, 1996 e 1997), no caso de ter sido notado.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca.

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento e nos termos exigidos, os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 5.2, salvo o previsto nos n.ºs 6 e 6.1 do presente aviso.

7 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

1 — Avaliação curricular (0 a 20 valores).

8 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão a habilitação académica, a classificação de serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa (artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto), a experiência profissional e a formação profissional, assim especificadas:

a) Habilitação académica de base (20, 18, 16, 14 e 12 valores — factor de ponderação 2):

- Candidatos possuidores do 12.º ano ou superior — 20 valores;
- Candidatos possuidores do 11.º ano — 18 valores;
- Candidatos possuidores do 9.º ano de escolaridade ou equiparado — 16 valores;
- Candidatos possuidores do ciclo preparatório — 14 valores;
- Candidatos possuidores da 4.ª classe — 12 valores;

b) Classificação de serviço (de 11 a 20 valores — factor de ponderação 1), tendo em atenção a média da classificação obtida nos últimos três anos, cuja distribuição e valoração a atribuir será a seguinte:

- Igual ou superior a 9,5 pontos — de 19 a 20 valores;
- De 8,5 a 9,499 pontos — de 17 a 18,998 valores;
- De 5,5 a 8,499 pontos — de 11 a 16,998 valores;

c) Experiência profissional (de 0 a 20 valores — factor de ponderação 3):

Experiência profissional considerando o conteúdo funcional constante do aviso de abertura do concurso, que será avaliada de acordo com seguintes módulos de tempo e atendendo à natureza das funções desempenhadas (em uma ou em várias áreas de actuação):

- Igual ou superior a 12 anos — entre 15 e 19 valores;
- De 9 a 11 anos — entre 15 e 16 valores;
- De 6 a 8 anos — entre 13 e 16 valores;
- De 3 a 5 anos — entre 10 e 14 valores;

Experiência profissional não directamente relacionada com o lugar posto a concurso:

- Igual ou superior a 12 anos — 1 valor;
- De 6 a 11 anos — 0,5 valores;
- De 1 a 5 anos — 0,25 valores;

d) Formação profissional (0 a 20 valores — factor de ponderação 1):

Acções de formação directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

- Iguals ou superiores a cento e vinte horas — 19 valores;
- De sessenta a cento e dezanove horas — 16 valores;
- De trinta a cinquenta e nove horas — 13 valores;
- De seis a vinte e nove horas — 10 valores;

Acções de formação não directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

- Iguais ou superiores a cento e vinte horas — 1 valores;
- De sessenta a cento e dezanove horas — 0,9 valores;
- De trinta a cinquenta e nove horas — 0,8 valores;
- De seis a vinte e nove horas — 0,25 valores.

8.1 — A classificação da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA2 + CS1 + EP3 + FP1)}{7}$$

em que:

- AC=avaliação curricular;
- HA=habilitação académica;
- CS=classificação de serviço;
- EP=experiência profissional;
- FP=formação profissional.

II — Entrevista (0 a 20 valores) — na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com o seguinte:

a) Aptidões profissionais (de 0 a 12 valores) — será avaliada a aptidão profissional demonstrada pelos candidatos para o exercício das funções do lugar posto a concurso. São entendidos como factores de ordem profissional os seguintes:

- O espírito de equipa;
- A organização e métodos de trabalho;
- A prontidão;

b) Aptidões pessoais (de 0 a 8 valores) — considerando-se aptidões pessoais aquelas que estão directamente relacionadas com:

- A iniciativa/criatividade — avaliada pela persistência demonstrada pelo candidato na resolução e procura de soluções perante qualquer que seja a situação constatada no âmbito das funções cometidas a um operário (área de electricidade e ou canalização);
- A organização — avaliada pela clareza lógica e sequencial do discurso;
- A expressão oral — avaliada pela clareza da exposição, fluência da linguagem; e
- A apresentação — avaliada pela segurança no modo como o candidato se exprime, à vontade e autodomínio.

9 — A classificação obtida na entrevista obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas nos dois factores de apreciação, traduzida na fórmula:

$$CE = (AP1 + AP2)$$

- CE=classificação da entrevista;
- AP1=aptidão profissional;
- AP2=aptidão pessoal.

10 — A classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula:

$$CF = \frac{(AC7 + CE3)}{10}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AC=avaliação curricular;
- CE=entrevista.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, será afixada no 6.º andar dos Serviços Centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Agostinho de Paiva Gomes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Engenheira técnica Manuela Passos Mané da Silva, técnica especialista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Ten.º Tec.º José Marques Monteiro, técnico especialista.

Vogais suplentes:

- Engenheiro João António Martins Ribeiro de Carvalho, assessor principal.
- José Manuel Oliveira Martins, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

3 de Junho de 1998. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gaspar Duarte*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 10 031/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1997, cuja acta foi homologada por meu despacho de 2 de Junho de 1998.

Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos candidatos, se for caso disso.

3 de Junho de 1998. — A Subdirectora, *Maria da Graça Grilo Delimbeuf*.

**Aviso n.º 10 032/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso para provimento na categoria de investigador principal, área científica de ambiente, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1998, cuja acta foi homologada por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas em 29 de Maio de 1998.

Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

3 de Junho de 1998. — A Subdirectora, *Maria da Graça Grilo Delimbeuf*.

**Aviso n.º 10 033/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 11 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, nas áreas funcionais e de formação académica abaixo mencionadas, com vista ao preenchimento de quatro lugares, sendo um o que se encontra actualmente vago e três que venham a vagar no prazo de dois anos, de acordo com a ordem de prioridade na ocupação dos lugares que a seguir se indica:

- a) Um na área funcional de consultadoria e gestão com formação na área de sociologia;
- b) Um na área funcional de estudos e projectos com formação na área de química;
- c) Um na área funcional de consultoria e gestão com formação na área de gestão ou economia;
- d) Um na área funcional de estudos e projectos com formação na área de biologia.

2 — Legislação aplicável — além dos referidos no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o provimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o mencionado no mapa I, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, no âmbito das áreas funcionais para que é aberto o concurso.

5 — Local de trabalho — na Avenida do Brasil, 101, 1700 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 300 (165 900\$), se a outro superior não tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente vinculado à administração pública central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Ser detentor do grau académico de licenciatura numa das áreas de formação mencionadas no n.º 1, consoante a área a que se candidata.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1799 Lisboa Codex (ou remetido pelo correio, com aviso de recepção), no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver, habilitações literárias, categoria que possui, organismo a que está vinculado e área funcional e de formação a que se candidata, conforme especificado nas alíneas a) a d) do n.º 1.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no que diz respeito às alíneas a) a h), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão, o índice, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- d) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- e) Documento comprovativo de ter 18 anos completos;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Documento comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- i) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- j) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que considerer relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É, no entanto, dispensada temporariamente a apresentação dos documentos exigidos no n.º 8.2, alíneas d) a h) desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra,

a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam também dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2, alínea b).

9 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar:

- 1) Prova de conhecimentos gerais (PC) — 0,4;
- 2) Avaliação curricular (AC) — 0,2;
- 3) Entrevista profissional de selecção (EP) — 0,4.

Os métodos de selecção são eliminatórios de per si.

12 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos é escrita, será realizada de acordo com o programa publicado a pp. 13 160 e 13 161 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1995, n.º 1, e os temas a desenvolver na prova de conhecimentos são os seguintes:

- a) Área funcional de consultoria e gestão com formação na área de sociologia:

A gestão de recursos humanos na Administração Pública:  
princípios gerais;  
Estruturação geral das carreiras e mobilidade;  
Higiene, segurança e saúde no trabalho;  
Formação profissional e desenvolvimento organizacional;  
Balanço social;

- b) Área funcional de estudos e projectos com formação na área de química:

Fabrico de materiais cerâmicos para a construção;  
Caracterização física e química de produtos cerâmicos para a construção;  
Garantia de qualidade em laboratórios de ensaios (manuais de qualidade e calibração de equipamentos);

- c) Área funcional de consultoria e gestão com formação na área de gestão ou economia:

Planeamento, organização e controlo da execução de projectos inseridos em planos e programas;  
Determinação de custos;

- d) Área funcional de estudos e projectos com formação na área de biologia:

Análise bacteriológica de águas e resíduos;  
Ecologia microbiana;  
Sistema de garantia de qualidade em laboratórios de análises.

13 — Duração da prova — a prova de conhecimentos terá a duração máxima de três horas.

14 — Bibliografia e legislação base — aquando da publicação das listas dos candidatos admitidos ao concurso serão indicadas a bibliografia e a legislação base necessárias, bem como se é ou não permitida a sua consulta durante a realização da prova.

15 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

- 0,5 — habilitações académicas de base;
- 0,3 — formação profissional — acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o conteúdo funcional, ponderando a sua duração;
- 0,4 — qualificação e experiência profissionais — desempenho de funções na área posta a concurso, avaliada pela duração e natureza.

16 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

- 0,3 — capacidade de expressão e de comunicação;
- 0,3 — aptidões pessoais;
- 0,4 — aptidões profissionais.

17 — Escala de classificação — a classificação final bem como a classificação resultante da aplicação de cada um dos métodos de selecção serão atribuídas na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas.

18 — Elaboração e publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão elaboradas separadamente por área funcional e de formação, de acordo com o que for indicado no respectivo requerimento, publicitadas nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88 e afixadas no átrio deste Laboratório Nacional.

19 — Fases de avaliação — o concurso tem duas fases de avaliação/classificação. Os métodos de selecção e índices de ponderação referidos no n.º 11 do presente aviso são os aplicáveis à 1.ª fase (admissão do estágio), observando-se na 2.ª fase (realização, avaliação e classificação final do estágio) o disposto no Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior do Quadro de Pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 769/94, de 7 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1994.

20 — Júri — o júri do concurso, 1.ª e 2.ª fases, tem a seguinte constituição:

#### Área funcional de consultoria e gestão com formação na área de sociologia

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Soares Gago Dourado Eusébio, assessora principal.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Maria Neto Duarte Silva, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Técnica superior principal Dr.ª Ana Cristina Pires Eurico Lisboa Pereira Nunes.

Vogais suplentes:

Técnica superior principal Dr.ª Maria Teresa Gonçalves da Cruz.

Técnico superior de 2.ª classe Dr. José António da Cruz Paiva e Costa.

#### Área funcional de consultoria e gestão com formação na área de gestão ou economia

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Soares Gago Dourado Eusébio, assessora principal.

Vogais efectivos:

Técnica superior principal Dr.ª Maria Teresa Gonçalves da Cruz, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Técnico superior de 2.ª classe Dr. José António da Cruz Paiva e Costa.

Vogais suplentes:

Assessora principal Dr.ª Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda.

Assessora engenheira Ana Maria Neto Duarte Silva.

#### Áreas funcionais de estudos e projectos com formação nas áreas de Biologia e de Química

Presidente — Investigadora principal engenheira Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos.

Vogais efectivos:

Investigador principal engenheiro José Amândio Carvalho Lucas, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Investigadora principal engenheira Ana Maria Fernandes Esteves Soares Coelho.

Vogais suplentes:

Investigadora-coordenadora engenheira Adélia da Conceição Pereira Fernandes Rocha.

Investigadora principal engenheira Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre.

5 de Junho de 1998. — A Subdirectora, *Maria da Graça Grilo Delimbeuf*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 633/98 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Teresa de Sousa Teixeira Diniz para exercer as funções de minha secretária pessoal com efeitos a partir desta data.

2 de Junho de 1998. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

**Despacho n.º 10 634/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência que me foi conferida pela alínea c) do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/96, de 14 de Maio, para designar os júris dos processos de selecção sumária com vista ao recrutamento de pessoal não vinculado à função pública.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Maio de 1998, considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo delegado desde a referida data.

8 de Junho de 1998. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 10 635/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do director-geral:

Licenciada Ivete da Piedade Lopo Montês Ferreira, adjunta do conservador do Registo Civil de Coimbra — nomeada interinamente para o lugar de notária do Cartório Notarial do Sardoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Aviso n.º 10 034/98 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 364/93, de 22 de Outubro, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade referentes aos funcionários do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, operadores de reprografia e motoristas dos restantes tribunais reportadas a 31 de Dezembro de 1996.

2 — Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 75.º dos citados decretos-leis.

O presente aviso revoga o publicado a fl. 1535 do *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Fevereiro de 1998.

8 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 10 636/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Maio de 1998, em cumprimento dos artigos 130.º e 135.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro:

Irene Dária de Sousa Medeiros Bastos Martins, escriturária judicial do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa — transferida para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Torres Vedras. Maria Guilhermina Lemos do Amaral Gomes de Menezes Dias, técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — transferida para idêntico lugar do Tribunal de Cascais.

(Acórdão do C. O. J. de 3 de Novembro de 1997. Aceitação: quatro dias.)

António Alberto de Sousa Faria, escrivão-adjunto do 1.º Juízo Cível do Porto — transferido para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Gondomar. (Acórdão do C. O. J. de 24 de Novembro de 1997. Aceitação: quatro dias.)

Carlos Manuel de Almeida Luís, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — transferido para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Sintra. (Acórdão do C. O. J. de 2 de Março de 1998. Aceitação: quatro dias.)

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 10 637/98 (2.ª série).** — Por meus despachos de 29 de Maio de 1998:

Dulce Maria Gabriela Breda da Costa Pinto Coelho, técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Coimbra — transferida, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal de Anadia.

António Manuel da Cruz Inácio — técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Anadia — transferido, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal de Coimbra.

(Aceitação: três dias. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 10 035/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de 30 vagas na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de reinserção social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995 (suplemento distribuído em 12 de Janeiro de 1996), se encontra afixada no 4.º piso do n.º 101 da Avenida do Almirante Reis, em Lisboa, nos colégios e nas delegações regionais.

5 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Raquel Dias Alves*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 10 638/98 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de 5 de Junho de 1998:

Eduardo dos Santos Saraiva Constâncio, técnico principal do quadro desta Delegação Regional — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

### Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 10 639/98 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Junho de 1998 da comissão de gestão da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais:

Eda Isidoro Gonçalves, terceiro-oficial de nomeação definitiva do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Rui de Castro Feijó*.

### Direcção-Geral do Turismo

**Aviso n.º 10 036/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral do Turismo, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 1998.

9 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Cecília Silveira*.

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial

**Aviso n.º 10 037/98 (2.ª série).** — *Técnico superior estagiário — área de informação e documentação — lista de classificação final homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 4 de Junho de 1998 (aviso de abertura de concurso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1998).* — Nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informa-se que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada no edifício sede deste Instituto, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, a lista final de classificação de estágio relativa ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, área de informação e documentação, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Ministério da Economia, aberto pelo aviso acima indicado.

8 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 640/98 (2.ª série).** — Considerando que o Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Côa, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/96, de 16 de Abril, tem incidência numa área geográfica que abrange concelhos pertencentes às regiões agrárias de Trás-os-Montes e da Beira Interior;

Considerando que, pelo meu despacho de 16 de Julho de 1996, foi nomeado membro da unidade de gestão regional, em representação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o engenheiro Fernando Augusto Madureira, cuja designação confirmo, e que, por meu despacho desta data, foi nomeado membro da comissão de acompanhamento, em representação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o engenheiro Rui Salgueiro Ramos Moreira;

Considerando que importa concertar a acção do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas neste Programa:

Determino que, no âmbito das suas responsabilidades nesta matéria, os referidos representantes estabeleçam mecanismos de articulação permanentes com as direcções regionais de agricultura referidas, nos termos que os respectivos directores regionais considerem adequados e dos quais deverei ser informado até 10 dias após o conhecimento deste despacho.

25 de Maio de 1998. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

### Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 10 641/98 (2.ª série).** — 1 — Para prestarem apoio jurídico ao meu Gabinete, na análise de processos de pagamento de indemnizações relativas às expropriações e nacionalizações do âmbito da reforma agrária, com vista à necessidade imperativa de acelerar e concluir tal processo, que, estando inteiramente associado à componente de natureza jurídica, requer tal procedimento como forma de se poder desbloquear, nomeio, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, os seguintes licenciados em Direito:

Maria da Nazaré Pereira Lança.  
António Manuel Dias Pereira Santos Pinheiro.  
António Paulo Santiago Jorge.  
Diogo Branco e Silva Caeiro.  
Maria do Céu Ferreira Boletto.  
Paula Cristina Cabaço Simões.

2 — A presente nomeação é válida por seis meses, renovável automaticamente por igual período, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída a cada um dos nomeados a remuneração ilíquida mensal de 280 000\$, não sendo devido o pagamento de quaisquer outros abonos.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 1998.

18 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

**Despacho n.º 10 642/98 (2.ª série).** — Recordar uma professora e uma educadora que deu o melhor de si ao ensino constituiu oportunidade para homenagear a profissão docente, que devemos valorizar pelo exemplo e pela experiência.

Várias gerações de jovens viram, ouviram e conheceram a Dr.ª Felismina Elisa Serrano Correia Alcântara (1898-1978), cuja dedicação que lhes votava foi permanente, numa relação de afecto e de amizade, de disciplina e de exigência tanto na sala de aula como nos períodos de estudo, no recreio ou nas camaratas.

A Dr.ª Felismina Correia Alcântara nasceu em Coimbra, onde frequentou a escola, o liceu e a universidade, obtendo a licenciatura em Ciências Matemáticas no ano de 1922.

Ainda no liceu começou a ensinar primeiramente os irmãos mais novos e posteriormente através de explicações, ajudando assim os pais que lutavam com dificuldades para educar os seus oito filhos.

Dando sequência à sua vocação, no último ano da universidade começou a exercer funções docentes no Liceu Infanta D. Maria, em Coimbra. Porém, em 1922, por ter casado e para acompanhar o marido, notário de profissão, foi residir para Penalva do Castelo.

Aqui, perante diversas solicitações, começou a dedicar-se ao ensino, não só em Matemática mas ainda nas restantes disciplinas, que, ao tempo, faziam parte do plano de estudos do ensino secundário.

Como a afluência de alunos ia aumentando, acabou por requerer a criação do Colégio de São José, em Castendo (Penalva do Castelo), e, posteriormente, dos Colégios de São José (para rapazes) e de Santa Maria (para raparigas), em Mangualde. Estes estabelecimentos de ensino constituíram, durante mais de 50 anos, a única hipótese de aprendizagem no ensino formal para muitos mangualdenses.

O seu exemplo de educadora ficou na memória e no coração de quem com ela conviveu e aprendeu. Muitos jovens tiveram ajuda gratuita ou praticamente gratuita e ainda bolsas de estudo, dentro dos Colégios que dirigiu.

As suas qualidades foram reconhecidas em 1965, no 30.º aniversário da fundação dos Colégios, quando lhe foi conferida a Ordem de Instrução Pública.

Ao celebrar-se o primeiro centenário do seu nascimento, que ocorre em 8 de Junho de 1998, pretende perpetuar-se a memória desta ilustre educadora, pelo que é de inteira justiça a proposta conjunta da Câmara Municipal de Mangualde e do conselho directivo da Escola Secundária de Mangualde no sentido da atribuição do nome da Dr.ª Felismina Alcântara àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária de Mangualde passa a denominar-se Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, Mangualde.

1 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação

**Despacho conjunto n.º 417/98.** — Constitui objectivo do Governo o reforço da prevenção do acidente escolar e a melhoria das condições de protecção e assistência a prestar aos alunos em caso de acidente.

Nesse sentido, encontra-se em fase de preparação, no âmbito dos vários ministérios envolvidos na matéria, um diploma legal que visa assegurar às crianças e jovens dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário uma melhor cobertura dos riscos do acidente escolar, consagrando os direitos e os deveres dos sinistrados.

Vigorando, entretanto, o modelo de protecção previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, determina-se:

1 — Mantém-se em vigor no ano lectivo de 1998-1999 a regulamentação relativa ao programa de prevenção do acidente escolar e ao seguro escolar constante do despacho conjunto n.º 115/97, de 6 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997.

2 — O quantitativo do prémio anual do seguro escolar fixado no n.º 8 do citado despacho conjunto é actualizado, no ano lectivo de 1998-1999, para o montante de 500\$.

29 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

**Despacho conjunto n.º 418/98.** — Considerando que, de acordo com o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro —, o planeamento e a reorganização da rede escolar são feitos de modo a contribuir para a eliminação de desigualdades e assimetrias locais e regionais, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades de educação e ensino a todas as crianças e jovens;

Tendo em vista o reordenamento e o reajustamento anual da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico;

Ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e 69.º, dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 70.º e do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro: Determina-se:

1 — No âmbito do reordenamento anual da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico:

1.1 — É suspenso, com efeitos a partir do ano escolar de 1998-1999, o funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico a seguir mencionadas, com indicação do número de lugares docentes:

#### Direcção Regional de Educação do Norte

##### Distrito de Bragança

04.12.026 — Quintela, Paçó, Vinhais (1).  
04.12.036 — Santa Cruz, Santa Cruz, Vinhais (1).

##### Distrito de Viana do Castelo

16.01.013 — Igreja, Carralcova, Arcos de Valdevez (1).  
16.01.084 — Penacova, Vale, Arcos de Valdevez (1).  
16.03.012 — Adedela, Fiães, Melgaço (2).

##### Distrito de Vila Real

17.02.028 — Mosteirão, Curros, Boticas (1).  
17.06.098 — Covelães, Covelães, Montalegre (1).  
17.06.007 — Cambeses, Cambeses do Rio, Montalegre (1).  
17.06.026 — Sacozelo n.º 1, Ferral, Montalegre (1).  
17.06.027 — Sacozelo n.º 2, Nogueira, Ferral, Montalegre (1).  
17.06.032 — Fiães do Rio, Fiães do Rio, Montalegre (1).  
17.06.050 — Ponteira, Paradela, Montalegre (1).  
17.06.060 — Linharelhos, Salto, Montalegre (1).  
17.06.062 — Reboreda, Salto, Montalegre (1).  
17.06.066 — Tabuada, Salto, Montalegre (1).  
17.06.091 — Gralhós n.º 2, Firvidas, Chã, Montalegre (1).  
17.06.013 — Gralhós n.º 1, Chã, Montalegre (1).  
17.06.072 — Zebra, Sarraquinhos, Montalegre (1).  
17.06.097 — Carvalhais, Morgade, Montalegre (1).  
17.06.076 — Friães, Viade, Montalegre (1).

##### Distrito de Viseu

18.05.036 — Pretarouca, Pretarouca, Lamego (1).

#### Direcção Regional de Educação do Centro

##### Distrito de Aveiro

01.11.023 — Louredo, Luso, Mealhada (1).

##### Distrito de Castelo Branco

05.02.010 — Taberna Seca, Castelo Branco, Castelo Branco (1).  
05.02.011 — Cafede, Cafede, Castelo Branco (1).  
05.03.049 — Santa Teresinha, São Jorge da Beira, Covilhã (1).  
05.04.010 — Alqueidão, Barroca, Fundão (1).  
05.04.019 — Malhada Velha, Bogas de Cima, Fundão (1).  
05.06.008 — Admoço, Cambas, Oleiros (1).  
05.06.043 — Pião, Estreito, Oleiros (1).  
05.06.020 — Ribeira da Isna, Isna, Oleiros (1).  
05.06.041 — Cava, Madeirã, Oleiros (1).  
05.06.025 — Borrallhal, Oleiros, Oleiros (1).  
05.06.030 — Roda, Oleiros, Oleiros (1).  
05.06.037 — Sarnadas de São Simão, Sarnadas de São Simão, Oleiros (1).  
05.06.042 — Sobral de Cima n.º 2, Roda de Baixo, Sobral, Oleiros (1).  
05.08.021 — Relva da Louça, Proença-a-Nova, Proença-a-Nova (1).  
05.08.023 — Vale de Urso, Proença-a-Nova, Proença-a-Nova (1).

- 05.08.033 — Giesteiras Cimeiras, Sobreira Formosa, Proença-a-Nova (1).  
 05.08.036 — Vale da Ursa, Sobreira Formosa, Proença-a-Nova (1).  
 05.09.006 — Mourisco, Castelo, Sertã (1).  
 05.09.012 — Matos, Cernache de Bonjardim, Sertã (1).  
 05.09.021 — Relvas, Ermida, Sertã (1).  
 05.09.030 — Bravo, Pedrógão Pequeno, Sertã (1).  
 05.11.002 — Vilar Boi, Fratel, Vila Velha de Ródão (1).  
 05.11.010 — Gavião, Vila Velha de Ródão, Vila Velha de Ródão (1).

#### Distrito de Coimbra

- 06.06.019 — Samoura, Góis, Góis (1).  
 06.12.009 — Covanca, Fajão, Pampilhosa da Serra (1).  
 06.12.030 — Pessegueiro Baixo, Pessegueiro, Pampilhosa da Serra (1).  
 06.12.040 — Unhais-o-Velho n.º 2, Unhais-o-Velho, Pampilhosa da Serra (1).

#### Distrito da Guarda

- 09.07.067 — Seixo Amarelo, Seixo Amarelo, Guarda (1).  
 09.07.039 — Quinta Gonçalo Martins, Marmeleiro, Guarda (1).  
 09.11.026 — Pena Lobo, Pena Lobo, Sabugal (1).

#### Distrito de Viseu

- 18.16.024 — Dianteiro, Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul (1).  
 18.21.003 — Marruge, Barreiro de Besteiros, Tondela (1).  
 18.21.064 — Tourigo n.º 3, Vale, Barreiro de Besteiros, Tondela (1).  
 18.21.066 — Souto Bom, Caparrosa, Tondela (1).  
 18.21.042 — Mangores, São João do Monte, Tondela (1).  
 18.21.068 — Dornas n.º 2, Almofala, São João do Monte, Tondela (1).

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Distrito de Lisboa

- 11.11.058 — Alvarinhos, São João das Lampas, Sintra (1).  
 11.11.108 — Baratã (Casal da Mata), Algueirão-Mem Martins, Sintra (1).

#### Distrito de Santarém

- 14.17.004 — Vale das Onegas, Alcaravela, Sardoal (1).

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Distrito de Beja

- 02.02.007 — Monte das Vinhas, Almodôvar, Almodôvar (1).  
 02.02.030 — Pampilhais de Cima, São Barnabé, Almodôvar (1).  
 02.02.033 — Almarjão, Santa Clara-a-Nova, Almodôvar (1).  
 02.09.024 — Namorados, Mértola, Mértola (1).  
 02.09.029 — Alvares, São João dos Caldeireiros, Mértola (1).  
 02.09.038 — Casa Nova, São Pedro de Sôlis, Mértola (1).  
 02.09.047 — Espírito Santo, Espírito Santo, Mértola (1).

#### Distrito de Setúbal

- 15.05.027 — Vale de Figueira, Melides, Grândola (1).  
 15.09.033 — Foros do Corujo, São Domingos, Santiago do Cacém (1).

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Distrito de Faro

- 08.02.004 — Guerreiros do Rio, Alcoutim, Alcoutim (1).  
 08.11.016 — Porto de Lagos, Portimão, Portimão (1).

1.2 — É reactivado, no ano escolar de 1998-1999, o funcionamento da seguinte escola do 1.º ciclo do ensino básico, dotada actualmente com um lugar docente.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Distrito de Viseu

- 18.04.043 — Aveloso, Tendais, Cinfães.

2 — No âmbito do reajustamento anual da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico, procede-se:

2.1 — À alteração dos núcleos escolares a seguir indicados:

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Distrito de Braga

O núcleo escolar de Abelheiro, freguesia de Tagilde, concelho de Guimarães, altera a sua sede para Torre e passa a designar-se por

núcleo escolar de Torre, freguesia de Tagilde, concelho de Guimarães. A escola do núcleo passa a designar-se escola de Torre/Torre, Tagilde, Guimarães.

#### Distrito de Bragança

O núcleo escolar de Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, altera a sua sede para Lagomar e passa a designar-se por núcleo escolar de Lagomar, freguesia de Donai, concelho de Bragança. A escola do núcleo passa a designar-se escola de Lagomar/Lagomar, Donai, Bragança.

#### Distrito de Viseu

O núcleo escolar de Aldeia de Nacomba, freguesia de Aldeia de Nacomba, concelho de Moimenta da Beira, é desdobrado em dois. Um mantém a sua sede em Aldeia de Nacomba e abrange a área pedagógica da actual escola n.º 1. O outro passa a ter a sua sede em Semitela, abrange a área pedagógica da actual escola n.º 2 e passa a designar-se por núcleo escolar de Semitela, freguesia de Leomil, concelho de Moimenta da Beira.

2.2 — À integração e alteração de numeração e designação de escolas, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro:

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Distrito de Braga

As escolas de Criás n.º 1 (5) e Criás n.º 2 (4), Apúlia, Esposende, são integradas, passando a constituir a escola de Criás, Apúlia, Esposende (9).

A escola de Guimarães/Guimarães n.º 25, Selho (São Jorge), Guimarães, por ter mudado de instalações, altera a sua designação para Guimarães/Guimarães n.º 25 (Barreiro), Selho (São Jorge), Guimarães.

A escola de Outeiro/Matinhos n.º 2, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão, por ter mudado de instalações e de localidade, altera a sua designação para Lousel, Boca Monte n.º 2, Mogege, Vila Nova de Famalicão.

A escola de Boca Monte/Boca Monte, Mogege, Vila Nova de Famalicão, altera a sua designação para Boca Monte/Boca Monte n.º 1, Mogege, Vila Nova de Famalicão.

A escola de Matinhos/Matinhos n.º 1, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão, altera a sua designação para Matinhos/Matinhos, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão.

A escola de Breia/Estalagem n.º 2, Vermoim, Vila Nova de Famalicão, por ter mudado de instalações e de localidade, altera a sua designação para Agra Maior/Estalagem n.º 2, Vermoim, Vila Nova de Famalicão.

#### Distrito do Porto

As escolas de Vila Nova de Gaia n.º 1 (6) e Vila Nova de Gaia n.º 2 (5), Mafamude, Vila Nova de Gaia, são integradas, passando a constituir a escola de Vila Nova de Gaia n.º 1, Mafamude, Vila Nova de Gaia (11).

As escolas de Lousada n.º 1 (7) e Lousada n.º 3 (5), Silvares, Lousada, são integradas, passando a constituir a escola de Lousada n.º 1, Silvares, Lousada (12).

As escolas de Gondivai n.º 1 (9) e Gondivai n.º 2 (3), Leça do Bailio, Matosinhos, são integradas, passando a constituir a escola de Gondivai, Leça do Bailio, Matosinhos (12).

As escolas de Senhora da Hora n.º 3 (13) e Senhora da Hora n.º 4 (11), Senhora da Hora, Matosinhos, são integradas, passando a constituir a escola de Senhora da Hora n.º 3, Senhora da Hora, Matosinhos (24).

A escola de Senhora da Hora n.º 5, Senhora da Hora, Matosinhos, altera a sua numeração e passa a designar-se por escola de Senhora da Hora n.º 4, Senhora da Hora, Matosinhos.

A escola de Lagoas/Boavista n.º 2, Santo Adrião de Vizela, Felgueiras, face ao despacho n.º 2951/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, altera a sua designação para escola de Lagoas/Boavista, Santo Adrião de Vizela, Felgueiras.

As escolas do núcleo escolar de Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Gaia, n.ºs 3 a 17, alteram a sua numeração e passam a designar-se, respectivamente, escolas de Vila Nova de Gaia n.ºs 2 a 16.

#### Distrito de Viseu

Face ao desdobramento do núcleo de Aldeia de Nacomba, Aldeia de Nacomba, Moimenta da Beira, a escola de Aldeia de Nacomba/Aldeia de Nacomba n.º 1, Aldeia de Nacomba, Moimenta da Beira, altera a sua designação para Aldeia de Nacomba/Aldeia de Nacomba, Aldeia de Nacomba, Moimenta da Beira, e a escola de Semitela, Aldeia de Nacomba n.º 2, Leomil, Moimenta da Beira, altera a sua designação para Semitela/Semitela, Leomil, Moimenta da Beira.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Distrito de Lisboa**

Na 2.<sup>a</sup> Delegação Escolar, Benfica, Lisboa, a escola n.º 207 (6) é integrada na escola n.º 205 (21), passando a constituir uma escola com 27 lugares.

Em Moscavide, Moscavide, Loures, a escola n.º 2 (17) é integrada na escola n.º 3 (23). A escola n.º 3 é atribuído o n.º 2 (40).

A escola n.º 4 de Sacavém passa a designar-se escola do Prior Velho.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo****Distrito de Beja**

As escolas de Vila Alva n.º 1 (2) e Vila Alva n.º 2 (2), Vila Alva, Cuba, são integradas, passando a constituir a escola de Vila Alva, Vila Alva, Cuba (4).

As escolas de Barrancos n.º 1 (3) e Barrancos n.º 2 (2), Barrancos, Barrancos, são integradas, passando a constituir a escola de Barrancos, Barrancos, Barrancos (5).

As escolas de Colos n.º 1 (1) e Colos n.º 2 (1), Colos, Odemira, são integradas, passando a constituir a escola de Colos, Colos, Odemira (2).

As escolas de Pias n.º 1 (2) e Pias n.º 3 (2), Pias, Serpa, são integradas, passando a constituir a escola de Pias n.º 1, Pias, Serpa (4).

As escolas de Selmes n.º 1 (3) e Selmes n.º 2 (1), Selmes, Vidigueira, são integradas, passando a constituir a escola de Selmes, Selmes, Vidigueira (4).

**Distrito de Évora**

As escolas de Arraiolos n.º 1 (3) e Arraiolos n.º 2 (3), Arraiolos, Arraiolos, são integradas, passando a constituir a escola de Arraiolos, Arraiolos, Arraiolos (6).

As escolas Veiros n.º 1 (2) e Veiros n.º 2 (2), Veiros, Estremoz, são integradas, passando a constituir a escola de Veiros, Veiros, Estremoz (4).

As escolas de Santiago do Escoural n.º 1 (2) e de Santiago do Escoural n.º 2 (2), Santiago do Escoural, Montemor-o-Novo, são integradas, passando a constituir a escola de Santiago do Escoural, Santiago do Escoural, Montemor-o-Novo (4).

As escolas de Viana do Alentejo n.º 1 (4) e Viana do Alentejo n.º 2 (4), Viana do Alentejo, Viana do Alentejo, são integradas, passando a constituir a escola de Viana do Alentejo, Viana do Alentejo, Viana do Alentejo (8).

**Distrito de Setúbal**

As escolas de Alcácer do Sal n.º 2 (2) e de Alcácer do Sal n.º 3 (2), Alcácer do Sal, Alcácer do Sal, são integradas, passando a constituir a escola de Alcácer do Sal n.º 2, Alcácer do Sal, Alcácer do Sal (4).

As escolas de Ermidas do Sado n.º 1 (2) e de Ermidas do Sado n.º 2 (2), Ermidas do Sado, Santiago do Cacém, são integradas, passando a constituir a escola de Ermidas do Sado, Ermidas do Sado, Santiago do Cacém (4).

2.3 — A suspensão de lugares docentes providos:

**Direcção Regional de Educação do Norte****Distrito de Aveiro**

Um lugar na escola de Ribeiro, Fornos, Santa Maria da Feira.  
Um lugar na escola de Mosteiro n.º 2 (Vilares), Canedo, Santa Maria da Feira.

**Distrito de Braga**

Um lugar na escola de Igreja, Dornelas, Amares.  
Um lugar na escola de Assento n.º 1, Manhente, Barcelos.  
Um lugar na escola de Assento n.º 2 (Bárrio), Roriz, Barcelos.  
Um lugar na escola de Capela, Cabreiros, Braga.  
Um lugar na escola de Igreja n.º 2 (Areias), Apúlia, Esposende.  
Um lugar na escola de Igreja, Vila Chã, Esposende.  
Um lugar na escola de Casadela n.º 1, Quinchães, Fafe.  
Um lugar na escola de Cortinhas n.º 1, Regadas, Fafe.  
Um lugar na escola de Cerca, Gominhões, Guimarães.  
Um lugar na escola de Guimarães n.º 24 (Laninhos), Mesão Frio, Guimarães.  
Um lugar na escola de Arrifana n.º 2 (Simães), Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso.  
Um lugar na escola de Quintela, Taíde, Póvoa de Lanhoso.  
Um lugar na escola de Igreja n.º 1, Louredo, Vieira do Minho.  
Um lugar na escola de Santana n.º 2, Oliveira (São Mateus), Vila Nova de Famalicão.  
Um lugar na escola de Agrinha, Seide (São Paio), Vila Nova de Famalicão.

Um lugar na escola de Pinheiro Manso, Ouriz (São Miguel), Vila Verde.

Um lugar na escola de Arinho, Sabariz, Vila Verde.

**Distrito de Bragança**

Um lugar na escola de Vale de Prados, Vale de Prados, Macedo de Cavaleiros.

Um lugar na escola de Duas Igrejas, Duas Igrejas, Miranda do Douro.  
Um lugar na escola de Miranda do Douro, Miranda do Douro, Miranda do Douro.

Um lugar na escola de Romeu, Romeu, Mirandela.

Um lugar na escola de Suções, Suções, Mirandela.

Um lugar na escola de Variz, Penas Roias, Mogadouro.

Um lugar na escola de Cardanha, Cardanha, Torre de Moncorvo.

Um lugar na escola de Argozelo, Argozelo, Vimioso.

**Distrito da Guarda**

Um lugar na escola de Cedovim, Cedovim, Vila Nova de Foz Côa.

**Distrito do Porto**

Um lugar na escola de Portela, Aboim, Amarante.

Um lugar na escola de Póvoa, Ansiães, Amarante.

Um lugar na escola de Senhora n.º 1, Covelas, Baião.

Um lugar na escola de Queixomil, Santa Cruz do Douro, Baião.

Um lugar na escola de Aguiar n.º 2 (Pulgada), Aguiar de Sousa, Paredes.

Um lugar na escola de Entre-os-Rios, Eja, Penafiel.

Um lugar na escola de Arcozelo n.º 1, Água Longa, Santo Tirso.

**Distrito de Viana do Castelo**

Um lugar na escola de Sobreira, Cabreiro, Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Eirado, Eiras, Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Mondão, Gondoriz, Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Rua, Padroso, Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Buçaco, Távora (São Vicente), Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Moinhos, Vale, Arcos de Valdevez.

Um lugar na escola de Souto Fiscal, Longos Vales, Monção.

Um lugar na escola de Senhora da Piedade, Lordelo, Monção.

Um lugar na escola de Mosteiro, Merufe, Monção.

Um lugar na escola de Cachave, Portela, Monção.

Um lugar na escola de Fonteirinha, Segude, Monção.

Um lugar na escola de Moldes, Romarigães, Paredes de Coura.

Um lugar na escola de Maraza, Cuide de Vila Verde, Ponte da Barca.

Um lugar na escola de Ameixieira, Boalhosa, Ponte de Lima.

Um lugar na escola de São Sebastião, Covas, Vila Nova de Cerveira.

**Distrito de Vila Real**

Um lugar na escola de Presandães, Alijó, Alijó.

Um lugar na escola de Arcossó, Arcossó, Chaves.

Um lugar na escola de Ventuzelas, Vila Marim, Mesão Frio.

Um lugar na escola de Campanhó, Campanhó, Mondim de Basto.

Um lugar na escola de Tejão, Campanhó, Mondim de Basto.

Um lugar na escola de Fervença, Ermelo, Mondim de Basto.

Um lugar na escola de Covelães, Covelães, Montalegre.

Um lugar na escola de Noura, Noura, Murça.

Um lugar na escola de Trofa, Ribeira de Pena (Salvador), Ribeira de Pena.

Um lugar na escola de Vilarinho de São Romão n.º 1, Vilarinho de São Romão, Sabrosa.

Um lugar na escola de Cancelo, Santiago da Ribeira de Alhariz, Valpaços.

Um lugar na escola de Vassal, Vassal, Valpaços.

Um lugar na escola de Fontes, Soutelo de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar.

**Distrito de Viseu**

Um lugar na escola de Vilar do Peso, São Cristóvão de Nogueira, Cinfães.

Um lugar na escola de Lazarim, Lazarim, Lamego.

Um lugar na escola de Mazes, Lazarim, Lamego.

Um lugar na escola de Baldos, Baldos, Moimenta da Beira.

Um lugar na escola de Sanfins, Passô, Moimenta da Beira.

Um lugar na escola de Felgueiras, Felgueiras, Resende.

Um lugar na escola de Ucanha n.º 1, Ucanha, Tarouca.

Dois lugares na escola de Várzea da Serra, Várzea da Serra, Tarouca.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Distrito de Aveiro**

Um lugar na escola de Monte Novo, Luso, Mealhada.

**Distrito de Castelo Branco**

Um lugar na escola de Janeiro de Cima, Janeiro de Cima, Fundão.

**Distrito de Coimbra**

Um lugar na escola de Fervença, Cadima, Cantanhede.  
Um lugar na escola de Condeixa-a-Nova n.º 2, Condeixa-a-Nova, Condeixa-a-Nova.  
Um lugar na escola de Barra n.º 1, Praia de Mira, Mira.  
Um lugar na escola de Lentisqueira, Mira, Mira.  
Um lugar na escola de Abrunheira, Abrunheira, Montemor-o-Velho.  
Um lugar na escola de Ereira, Ereira, Montemor-o-Velho.  
Um lugar na escola de Arazede n.º 1, Arazede, Montemor-o-Velho.  
Um lugar na escola de Andorinha, Travanca de Lagos, Oliveira do Hospital.  
Um lugar na escola de Podentes, Podentes, Penela.  
Um lugar na escola de Pouca Pena, Soure, Soure.  
Um lugar na escola de Vale Pedras, Vinha da Rainha, Soure.  
Um lugar na escola de São Simão, Tábua, Tábua.

**Distrito da Guarda**

Um lugar no Instituto São Miguel, Arrifana, Guarda.  
Um lugar na escola de Castanheira, Castanheira, Trancoso.  
Um lugar na escola de Vila Franca das Naves, Vila Franca das Naves, Trancoso.

**Distrito de Leiria**

Um lugar na escola de Vendas de Maria, Maçãs de D. Maria, Alvaiázere.  
Um lugar na escola de Cabaços, Pussos, Alvaiázere.  
Um lugar na escola de Mogadouro, Santiago da Guarda, Ansião.  
Um lugar na escola de Arega, Arega, Figueiró dos Vinhos.  
Um lugar na escola de Carreira, Arega, Figueiró dos Vinhos.  
Um lugar na escola de Bairradas, Bairradas, Figueiró dos Vinhos.  
Um lugar na escola de Vale Sobreiro n.º 1, Caranguejeira, Leiria.  
Um lugar na escola de Moinhos de Carvide, Carvide, Leiria.  
Um lugar na escola de Memória, Memória, Leiria.  
Um lugar na escola de Costas, Maceira, Leiria.  
Um lugar na escola de Alcaidaria, Milagres, Leiria.  
Um lugar na escola de Monte Real n.º 1, Monte Real, Leiria.  
Um lugar na escola de Vale Sobreiro n.º 2, Caranguejeira, Leiria.  
Um lugar na escola de Amieira, Marinha Grande, Marinha Grande.  
Um lugar na escola de Real, Real, Louriçal, Pombal.  
Um lugar na escola de Valdeira, Pombal, Pombal.  
Um lugar na escola de Santiago de Litém, Santiago de Litém, Pombal.

**Distrito de Viseu**

Um lugar na escola de Alcafache (Peso), Alcafache, Mangualde.  
Um lugar na escola de Mortágua n.º 2, Mortágua, Mortágua.  
Um lugar na escola de Igreja, Sejães, Oliveira de Frades.  
Um lugar na escola de Esmolfe, Esmolfe, Penalva do Castelo.  
Um lugar na escola de Real, Real, Penalva do Castelo.  
Um lugar na escola de Sul, Sul, São Pedro do Sul.  
Um lugar na escola de Póvoa de Rodrigo Alves, Tonda, Tondela.  
Um lugar na escola de Queiriga, Queiriga, Vila Nova de Paiva.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Distrito de Leiria**

Um lugar na escola de Baraçais, Roliça, Bombarral.  
Um lugar na escola de Casais de Santa Teresa, São Vicente, Alcobça.  
Um lugar na escola n.º 5 de Peniche, Conceição, Peniche.  
Um lugar na escola de São Gregório, São Gregório, Caldas da Rainha.  
Um lugar na escola da Portela, Bombarral, Bombarral.  
Um lugar na escola de Casais da Serra, Landal, Caldas da Rainha.  
Um lugar na escola de Montes, Montes, Alcobça.  
Um lugar na escola de A-da-Gorda, Santa Maria, Óbidos.  
Um lugar na escola de Silval, Turquel, Alcobça.

**Distrito de Lisboa**

Um lugar na escola n.º 5 de Odivelas, Odivelas, Loures.  
Um lugar na escola n.º 2 de Vila Verde, Terrugem, Sintra.  
Um lugar na escola n.º 3 de Alverca, Alverca, Vila Franca de Xira.  
Um lugar na escola de Trancoso de Baixo, São João dos Montes, Vila Franca de Xira.

Um lugar na escola de Casais de Lagoa, Aveiras de Cima, Azambuja.  
Um lugar na escola n.º 1 da Base Aérea n.º 2, Ota, Alenquer.  
Um lugar na escola de Cabanas do Chão, Abrigada, Alenquer.  
Um lugar na escola de Cortegana, Ventosa, Alenquer.  
Um lugar na escola de Fetais de Nossa Senhora, São Quintino, Sobral de Monte Agraço.  
Um lugar na escola de Abelheira, Lourinhã, Lourinhã.

**Distrito de Santarém**

Um lugar na escola n.º 1 de Almoester, Almoester, Santarém.  
Um lugar na escola de Santos, Tremês, Santarém.

**Distrito de Setúbal**

Um lugar na escola de Costas do Cão, Costa da Caparica, Almada.

2.4 — Ao levantamento de suspensão de lugares docentes providos:

**Direcção Regional de Educação do Norte****Distrito do Porto**

Um lugar na escola de Figueira, Figueira, Penafiel.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Distrito de Coimbra**

Um lugar na escola de Casal Cadima, Cadima, Cantanhede.  
Um lugar na escola de Montinho, Pocariça, Cantanhede.  
Um lugar na escola de Espadanal n.º 1, Azere, Tábua.

**Distrito da Guarda**

Um lugar na escola de Fiães, Fiães, Trancoso.

**Distrito de Leiria**

Um lugar na escola de Souto de Cima, Caranguejeira, Leiria.  
Um lugar na escola de Pilado n.º 2, Marinha Grande, Marinha Grande.  
Um lugar na escola de Antões, Louriçal, Pombal.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Distrito de Lisboa**

Um lugar na escola de Casalinho de Alfaiate, Silveira, Torres Vedras.

2.5 — Ao desdobramento de escolas, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro:

**Direcção Regional de Educação do Norte****Distrito de Braga**

A escola de São Gonçalo, Cavalões, Vila Nova de Famalicão (5), por funcionar em dois edifícios, passa a constituir duas escolas:  
Escola de São Gonçalo/São Gonçalo n.º 1, Cavalões, Vila Nova de Famalicão (3).  
Escola de Anta/São Gonçalo n.º 2, Cavalões, Vila Nova de Famalicão (2).

**Direcção Regional de Educação do Centro****Distrito de Aveiro**

Por degradação das instalações, a escola de Carvalho de Cima, Válega, Ovar (3), desdobra-se nas escolas:  
Carvalho de Cima n.º 1 (Carvalho de Baixo), Válega, Ovar (2).  
Carvalho de Cima n.º 2 (Bustelo), Válega, Ovar (1).

2.6 — À criação de lugares docentes:

**Direcção Regional de Educação do Norte****Distrito de Aveiro**

Um lugar na escola de Espinho n.º 3, Espinho, Espinho (10).

**Distrito de Braga**

Um lugar na escola de Guimarães n.º 2, Guimarães (Oliveira do Castelo), Guimarães (22).  
Um lugar na escola de Guimarães n.º 27 (Cruz d'Argola), Mesão Frio, Guimarães (4).

**Distrito de Bragança**

Um lugar na escola de Bragança n.º 8 (B. Artur Mirandela), Bragança (Sé), Bragança (4).  
 Um lugar na escola de Lamas de Orelhão, Lamas de Orelhão, Mirandela (2).  
 Dois lugares na escola de Mirandela n.º 3, Mirandela, Mirandela (6).  
 Um lugar na escola de Meirinhos, Meirinhos, Mogadouro (2).  
 Um lugar na escola de Vila Flor n.º 1, Vila Flor, Vila Flor (4).  
 Um lugar na escola de Vinhais n.º 1, Vinhais, Vinhais (5).

**Distrito do Porto**

Um lugar na escola da Maia, Maia, Maia (18).  
 Um lugar na escola de Castelo, Avioso (Santa Maria), Maia (10).  
 Um lugar na escola de Aldeia n.º 3 (Urbanização do Lidador), Vila Nova da Telha, Maia (8).  
 Um lugar na escola de Freixeiro n.º 2, Perafita, Matosinhos (8).  
 Um lugar na escola do Porto n.º 117/1.ª DLE, Ramalde, Porto (15).  
 Um lugar na escola do Porto n.º 41/2.ª DLE, Paranhos, Porto (12).  
 Um lugar na escola de Vila do Conde n.º 6, Vila do Conde, Vila do Conde (12).  
 Um lugar na escola de Serpente, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia (15).  
 Um lugar na escola de Vila Nova de Gaia n.º 1, Mafamude, Vila Nova de Gaia (7).

**Direcção Regional de Educação do Centro****Distrito de Aveiro**

Um lugar na escola de Aveiro n.º 5, Esgueira, Aveiro (15).  
 Um lugar na escola de Aveiro n.º 14, Glória, Aveiro (8).  
 Um lugar na escola de Relva n.º 5, Esmoriz, Ovar (4).

**Distrito de Castelo Branco**

Um lugar na escola de Castelo Branco n.º 6, Castelo Branco, Castelo Branco (14).  
 Um lugar na escola de Castelo Branco n.º 10, Castelo Branco, Castelo Branco (9).

**Distrito de Coimbra**

Um lugar na escola de Coimbra n.º 39, Santo António dos Olivais, Coimbra (11).  
 Três lugares na EB 1,2,3/JI Prof. Dr. Ferrer Correia, Semide, Miranda do Corvo (5).

**Distrito da Guarda**

Um lugar na escola da Guarda n.º 13, São Vicente, Guarda (3).

**Distrito de Leiria**

Um lugar na escola de Leiria n.º 6, Leiria, Leiria (7).

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Distrito de Lisboa**

Um lugar na escola n.º 167, 2.ª Delegação Escolar, Carnide, Lisboa (19).  
 Um lugar na escola n.º 57, 5.ª Delegação Escolar, Lumiar, Lisboa (15).  
 Um lugar na escola n.º 9 de Odivelas, Odivelas, Loures (17).  
 Um lugar na escola n.º 4 de Loures, Loures, Loures (8).  
 Um lugar na escola n.º 4 de Albarraque, Rio de Mouro, Sintra (5).  
 Um lugar na escola n.º 1 de Mem Martins, Algueirão-Mem Martins, Sintra (9).  
 Três lugares na escola n.º 4 de Mem Martins, Algueirão-Mem Martins, Sintra (16).  
 Um lugar na escola n.º 1 da Rinchoa, Rio de Mouro, Sintra (13).  
 Cinco lugares na escola n.º 4 da Rinchoa, Algueirão-Mem Martins, Sintra (19).  
 Um lugar na escola n.º 4 de Agualva, Agualva-Cacém, Sintra (15).  
 Um lugar na escola n.º 1 de Belas, Belas, Sintra (10).  
 Um lugar na escola n.º 1 de Casal de Cambra, Belas, Sintra (16).  
 Um lugar na escola n.º 2 de Massamá, Massamá, Sintra (26).  
 Dois lugares na escola de São Marcos, Agualva-Cacém, Sintra (9).  
 Um lugar na escola n.º 4 da Póvoa de Santa Iria, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira (11).  
 Um lugar na escola do Carregado, Carregado, Alenquer (14).

**Distrito de Santarém**

Um lugar na escola n.º 2 de Abrantes, São Vicente, Abrantes (11).  
 Dois lugares na escola n.º 3 de Moita Redonda, Fátima, Ourém (5).

**Direcção Regional de Educação do Algarve****Distrito de Faro**

Três lugares na escola de Albufeira n.º 2, Albufeira, Albufeira (15).  
 Um lugar na escola de Loulé n.º 4, São Clemente, Loulé (7).

29 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

**Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação**

**Despacho n.º 10 643/98 (2.ª série).** — A legislação portuguesa prevê que os alunos provenientes de planos de estudos frequentados no estrangeiro possam inscrever-se nos currículos do ensino secundário estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, mediante a obtenção de equivalência que estabelece o nível de escolaridade correspondente àquele de que o interessado é portador.

Com a equivalência, sendo possível, deve ser atribuída uma classificação, acontecendo que, em regra, a equivalência concedida e a correspondente classificação são globais, por não ser viável estabelecer uma comparação disciplina a disciplina.

Torna-se, portanto, necessário adequar a forma de cálculo da classificação final de curso do ensino secundário, estabelecida pelo Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 45/96, de 9 de Outubro, que regulamentam o regime de avaliação dos alunos inseridos no ensino secundário, às situações decorrentes da concessão de equivalência com média global e uniformizar procedimentos em caso de equivalência sem média expressa, o que implica a revogação do despacho n.º 43/SEEI/96.

Assim, considerando o estabelecido no n.º 4 do Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, determino:

1 — A classificação final de curso do ensino secundário é obtida pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação global do(s) ano(s) a que respeita a equivalência de estudos do currículo estrangeiro e da classificação obtida no currículo português.

1.1 — Para os alunos que se matriculam no 11.º ano, na sequência de uma equivalência ao 10.º ano, devem ter-se em conta as disciplinas terminais desse ano e as de continuação no 12.º ano.

1.1.1 — As disciplinas terminais do 11.º ano são consideradas anuais, devendo os alunos obter em cada uma dessas disciplinas uma classificação igual ou superior a 10 valores.

1.1.2 — A classificação interna de frequência nas disciplinas de continuação deve ser o resultado da média aritmética simples, arredondada às unidades, dos dois anos em que a disciplina foi leccionada no sistema de ensino português (11.º e 12.º anos).

1.1.3 — A classificação dos dois anos frequentados no currículo português (11.º e 12.º anos) é calculada pela média aritmética simples, arredonda às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas que integram o plano de estudos dos dois anos do respectivo curso.

1.1.4 — A classificação final de curso do ensino secundário é obtida pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação resultante da equivalência e da classificação final do currículo português, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFS = \frac{CRE + MCP}{2}$$

em que:

*CFS* = classificação final de curso do ensino secundário;

*CRE* = classificação resultante da equivalência;

*MCP* = média das classificações obtidas no currículo português, calculada conforme o referido no n.º 1.1.3.

1.2 — Para os alunos que vêm frequentar o 12.º ano no sistema de ensino português em resultado de uma equivalência ao 11.º ano, consideram-se todas as disciplinas anuais, devendo os alunos obter uma classificação interna de frequência igual ou superior a 10 valores.

1.2.1 — A classificação final do 12.º ano é calculada pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas que integram o plano de estudos do respectivo curso.

1.2.2 — A classificação final de curso do ensino secundário é a resultante da média aritmética simples, arredondada às unidades, da

classificação resultante da equivalência e da classificação final do 12.º ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFS = \frac{CRE + CF_{12.º}}{2}$$

em que:

*CFS* = classificação final de curso do ensino secundário;  
*CRE* = classificação resultante da equivalência [classificação global do(s) ano(s) a que respeita a certidão de equivalência];  
*CF 12.º* = classificação final do 12.º ano, calculada conforme o referido no n.º 1.2.1.

2 — No caso de a certidão de equivalência não mencionar qualquer classificação, a classificação final de curso do ensino secundário decorre exclusivamente dos resultados obtidos no currículo português, nos termos acima referidos.

3 — É revogado o despacho n.º 43/SEEI/96, de 13 de Agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da respectiva publicação.

29 de Maio de 1998. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 10 038/98 (2.ª série).** — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira de operador de meios áudio-visuais, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 5 de Maio de 1998, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C.

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8.

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129.

Évora — Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alarcova de Baixo, 6.

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

9 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *Abel Ferreira Resende*.

### Departamento da Educação Básica

**Rectificação n.º 1275/98.** — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1998, a rectificação n.º 1089/98, no que se refere ao professor do 4.º grupo A do ensino secundário António Jorge Dias Costa, rectifica-se que onde se lê:

«Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 5 de Agosto de 1998, a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu no ano lectivo de 1996-1997 o 1.º ano de profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.»

deve ler-se:

«Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998, a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu no ano lectivo de 1996-1997 o 1.º ano de profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.»

1 de Junho de 1998. — Pela Directora do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

### Departamento de Gestão de Recursos Educativos

**Aviso n.º 10 039/98 (2.ª série).** — Por razões de ordem técnica de novo se publica o aviso n.º 9819/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998:

«**Aviso n.º 9819/98 (2.ª série).** — *Concursos para preenchimento dos lugares docentes de ensino do português no estrangeiro, para o quadriénio de 1998-1999 a 2001-2002 — listas provisórias de graduação dos candidatos ao concurso para preenchimento de lugares de docentes de ensino do português no estrangeiro, ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 4-A/98, de 6 de Abril.* — Dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4-A/98, de 6 de Abril, informa-se que a partir desta data as listas de provisórias de graduação dos candidatos ao concurso para preenchimento de lugares de docentes de ensino do português no estrangeiro, para educação pré-escolar, para o 1.º ciclo do ensino básico e para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, se encontram, para consulta, nas coordenações de ensino do português no estrangeiro, bem como nos centros de área educativa e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP), sitos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de consulta dos verbetes que deverão ser levantados nas coordenações de ensino do português no estrangeiro ou nos estabelecimentos de ensino ou centros de área educativa, para os candidatos residentes em Portugal, para efeitos de conferência de todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, a apresentar em impresso próprio, modelo n.º 83/98/DEGRE, no prazo de oito dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso.

9 de Junho de 1998. — O Director-Adjunto, *José Miguel Fragoiro*.»

19 de Junho de 1998. — O Director-Adjunto, *José Miguel Fragoiro*.

**Despacho n.º 10 644/98 (2.ª série).** — Anulada a colocação obtida no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, e publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1997, à seguinte professora:

#### Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

24 — 10.º grupo B:

103 84995 Mari Manuela Morais C. F. Navarro Castanheira 21 3 2 11

17 de Fevereiro de 1998. — A Directora do Departamento, *Joana Orvalho*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

**Aviso n.º 10 040/98 (2.ª série).** — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão Técnico-Pedagógica da Direcção de Serviços Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 7180/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 1998, poderá ser consultada na Secção de Pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 11, 1700 Lisboa.

3 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Almeida Simões Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 10 645/98 (2.ª série).** — O ritmo crescente de consumo ilícito e abuso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas constitui um problema social e uma das maiores preocupações do Estado e da sociedade em geral, que, em conjunto, desenvolvem e procuram as soluções mais adequadas e eficazes à prevenção, tratamento, recuperação e consequente reinserção social do toxicodependente.

No âmbito do tratamento e recuperação têm sido utilizadas terapêuticas assentes no emprego de estupefacientes substitutos, designadamente o cloridrato de metadona e o LAAM, levo-alfa acetilmetadol, sob prescrição e controlo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) e administração nos seus centros de atendimento de toxicodependentes.

A crescente adesão a esta modalidade de tratamento faz prever, para breve prazo, alguma dificuldade de resposta às solicitações e necessidades dos interessados, razão pela qual o Ministério da Saúde, através do SPTT, acordou com a Ordem dos Farmacêuticos e a Associação Nacional das Farmácias (ANF) a celebração de um protocolo de colaboração e envolvimento dos farmacêuticos de oficina nos programas de substituição narcótica.

Tal protocolo surge como sequência e consequência de anteriores participações daqueles técnicos em acções de promoção de saúde dirigidas a toxicodependentes e assenta os seus pressupostos na conhecida relevância que assume o farmacêutico como profissional ao serviço da saúde pública e prestador de cuidados de saúde, responsável não só pela dispensa de medicamentos como também pela preparação de medicamentos manipulados e verificação da qualidade e dose tóxica daqueles produtos.

Por força do despacho n.º 29/95, de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1995, está proibida a manipulação de substâncias cuja dispensa nas especialidades farmacêuticas depende obrigatoriamente de receita médica especial.

Naquela proibição se incluem, portanto, o cloridrato de metadona e o LAAM.

Contudo, porque tal medida, justificada também em razões de saúde pública, não pode constituir um obstáculo ao desejável tratamento e recuperação de toxicodependentes, importa, sem questionar a bondade do despacho, criar condições que permitam ao farmacêutico de oficina aderir ao programa de substituição narcótica para toxicodependentes, facultando-lhe a possibilidade de, em casos concretos e identificados, manipularem, se necessário, a metadona.

Assim, determino o seguinte:

Sem prejuízo do determinado no despacho n.º 29/95, de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1995, as farmácias abrangidas pelo protocolo de colaboração no Programa de Substituição Narcótica para Toxicodependentes, celebrado entre o SPTT, a Ordem dos Farmacêuticos e a ANF, podem, no âmbito e nos termos definidos pelo protocolo, manipular a metadona desde que ela se destine a ser utilizada como narcótico de substituição.

29 de Maio de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Louvor n.º 251/98.** — Em virtude de ter passado à situação de aposentado, o engenheiro José Manuel Pires Trabucho cessou funções no Hospital de Curry Cabral, onde foi responsável pelo Serviço de Instalações e Equipamentos.

Ao longo da sua carreira, o engenheiro José Manuel Pires Trabucho sempre demonstrou grande competência, sentido do dever e devoção à causa pública. No exercício das diversas funções que desempenhou no Ministério da Saúde, designadamente como administrador-delegado do Hospital de Dona Estefânia, de 26 de Outubro de 1988 a 31 de Março de 1990, revelou sempre qualidades humanas e profissionais reconhecidas por todos quantos com ele trabalharam e que o impuseram à consideração dos seus superiores e subordinados.

Constitui por isso um acto de justiça que, por proposta do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, louve o engenheiro José Manuel Pires Trabucho no momento em que se aposenta, reconhecendo assim publicamente as referidas qualidades humanas e profissionais.

29 de Maio de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 10 646/98 (2.ª série).** — As profundas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na organização e estrutura dos serviços de saúde tornam imperativa a reformulação do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 19/89, de 28 de Novembro, através do qual foi definido o regime de cooperação entre a Liga Portuguesa contra o Cancro e o Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, por um lado, e as administrações regionais de saúde criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 254/82, de 29 de Junho, por outro, com a finalidade de viabilizar a realização de programas de rastreio dos cancros do colo do útero e da mama.

Considerando a importância fundamental do mencionado programa de rastreio e a qualidade que tem vindo a ser assegurada pelo mesmo, bem como os elevados custos suportados pela Liga Portuguesa contra o Cancro no controlo da qualidade referida, encontra-se plenamente justificada a supressão da dedução percentual fixada no citado despacho, relativa aos preços a pagar pela efectuação dos necessários elementos auxiliares de diagnóstico.

Assim, no sentido da adaptação dos referidos programas ao novo quadro normativo estabelecido pela citada Lei de Bases da Saúde e diplomas regulamentares, determino:

1 — O presente despacho tem como objectivo a definição do regime de cooperação entre a Liga Portuguesa contra o Cancro e o Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, por um lado, e a Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro, por outro, com a finalidade de viabilizar a realização de programas de rastreio dos cancros do colo do útero e da mama.

2 — São abrangidas por este despacho as Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu.

3 — Os programas de rastreio na Sub-Região de Saúde de Aveiro aplicam-se, apenas, nos municípios de Aveiro, Anadia, Águeda, Mealhada, Oliveira do Bairro, Ílhavo e Vagos.

4 — Nas Sub-Regiões de Saúde de Viseu e Leiria, a realização dos programas de rastreio abrange todos os municípios, à excepção de Cinfães, São João da Pesqueira, Bombarral, Caldas da Rainha, Peniche e Obidos.

5 — As restrições determinadas nos n.ºs 3 e 4 do presente despacho não obstam a que, futuramente e de acordo com a capacidade técnica do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa contra o Cancro, os programas de rastreio mencionados possam estender-se a outros municípios das Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Viseu e Leiria.

6 — A ARS do Centro, através das sub-regiões de saúde mencionadas, pagará ao Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa contra o Cancro por cada mamografia realizada o valor que se encontra em vigor no âmbito das convenções com o sector privado da saúde.

7 — A ARS do Centro, através das mesmas sub-regiões de Saúde, pagará, também, ao Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia por cada citologia efectuada um montante idêntico ao indicado na tabela de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, estabelecida por portaria.

8 — O acesso aos exames integrados nos programas de rastreio não está sujeito ao pagamento de qualquer taxa moderadora.

9 — É revogado o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 19/89, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Dezembro de 1989.

28 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

## Departamento de Recursos Humanos da Saúde

### Escola Superior de Enfermagem de Bragança

**Aviso n.º 10 041/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998, será afixada no quadro de avisos dos Serviços Administrativos desta Escola na data da publicação do presente aviso.

28 de Maio de 1998. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

### Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Évora

**Aviso (extracto) n.º 10 042/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Maio de 1998 do coordenador sub-regional de Saúde de Évora:

Carla Maria dos Santos Remédios Calça Leão, enfermeira — concedida equiparação a bolseiro no País pelo período de 18 meses, com início em 31 de Março de 1998.

1 de Junho de 1998. — O Coordenador, *Arquímínio Elisue*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 10 043/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, faz-se público que, por deliberação

de 19 de Março de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 13 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para os lugares referidos no n.º 5, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — desempenho de funções com certo grau de complexidade e que se enquadram em instruções gerais dos dirigentes e chefias, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento e património, secretaria, arquivo, expediente e controlo de trabalhos, e registo de dados informáticos.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição fixada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5 — Locais de trabalho:

Serviços de Âmbito Sub-Regional — quatro lugares;  
 Centro de Saúde de Alcobaça — dois lugares;  
 Centro de Saúde de Ansião — um lugar;  
 Centro de Saúde de Caldas da Rainha — um lugar;  
 Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio — um lugar;  
 Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorjão Henriques — dois lugares;  
 Centro de Saúde de Pedrógão Grande — um lugar;  
 Centro de Saúde de Porto de Mós — um lugar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se a este concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, os agentes que estejam nas condições descritas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e possuam o curso geral de ensino secundário ou equivalente e os auxiliares técnicos administrativos posicionados no escalão 3 ou superior, nos termos e condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado de acordo com o modelo tipo constante deste número e aviso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

#### Modelo tipo

Ex.º Senhor Coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria,  
 Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2400 Leiria:

... (nome), ... (estado), nascido(a) em .../.../..., natural de ... residente em ... com o telefone ... portador do bilhete de identidade n.º ... emitido em .../.../... pelo Arquivo de Identificação de ... (categoria) a exercer funções de ... em ... possuindo como habilitações literárias ... vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de lugares de terceiro-oficial, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... de .../.../..., para os seguintes lugares, por ordem decrescente de preferência ...

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Nota. — Os candidatos devem fazer menção no requerimento do número de documentos que o acompanham e sua identificação.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PCG + 2PCE + EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;  
 PCG = prova de conhecimentos gerais;  
 PCE = prova de conhecimentos específicos;  
 EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e visa avaliar, de modo global, conhecimentos a nível de escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

10.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de noventa minutos e incidirá sobre os temas constantes do anexo ao despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:

Qualificação profissional (em que se analisará e ponderará o exercício de actividades idênticas ou afins ao conteúdo funcional do lugar a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade);

Valorização profissional (em que se determinará e apreciará o interesse revelado pelos candidatos em realizarem-se e aperfeiçoarem-se profissionalmente de forma sistemática).

10.3 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região e nos centros de saúde mencionados no n.º 5 deste aviso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Elisabete Lemos Costa Farinha, chefe de divisão.  
 Vogais efectivos:

Maria Rosa Baptista de Sousa Domingues, chefe de secção.  
 Joaquim Salazar Silva Marinho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Helena Jesus Mendes Santos, chefe de secção.  
 Maria de Lurdes Costa Pereira Simões Pinheiro, oficial administrativo principal.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

29 de Maio de 1998. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

#### Administração Regional de Saúde do Norte

**Aviso n.º 10 044/98 (2.ª série).** — Tendo sido aprovado por despacho de homologação do director-geral da Saúde, com data de 25 de Fevereiro de 1998, a constituição de juntas médicas de avaliação da aptidão de condutores de automóveis, de acordo com o determinado no Decreto-Lei n.º 336/97, de 2 de Dezembro, procede-se à sua publicação:

#### Junta médica A

Presidente — Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas.  
 Vogais efectivos:

Dr. Fernando Lima Sobral.  
 Dr. Orlando Mata Pinheiro Duarte.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Ferreira Silva Mota.  
 Dr.ª Isabel Santiago Moita.

**Junta médica B**

Presidente — Dr. António Pereira Teixeira Pinto.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Jorge Cunha Pinto.

Dr. Arnaldo Jorge Monteiro de Araújo e Silva.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Augusto Vasconcelos Manso Gigante.

Dr. Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves.

Estas juntas médicas funcionam na Avenida do Visconde de Barreiros, Maia.

22 de Abril de 1998. — O Delegado Regional, *António Pereira Teixeira Pinto*.

**Aviso n.º 10 045/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 880/91, de 27 de Agosto, informam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Norte, sita à Rua de Santa Catarina, 1288, Porto, a lista de classificação final do concurso interno de provimento de 17 lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, da Administração Regional de Saúde do Norte, aberto pelo aviso n.º 2090/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, e rectificado pelo aviso n.º 192/97, publicado no apêndice n.º 71 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1997, e aviso n.º 341/98-AP, publicado no apêndice n.º 60 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998, depois de homologada por deliberação de 27 de Maio de 1998 do conselho de administração.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 880/91.

2 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*.

**Centro Hospitalar das Caldas da Rainha**

**Aviso n.º 10 046/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para chefe de serviço de medicina física e de reabilitação.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Abril de 1998 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de medicina física e de reabilitação;

5.2 — Ter a categoria de assistente graduado de medicina física e de reabilitação há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de medicina física e de reabilitação;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina física e de reabilitação há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de prova pública, que consiste na discussão do currículo dos candidatos, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Eduarda Mesquita de Araújo, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Adrião Garrido Viana, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Dr. Adelino Mário Resende Barbosa, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Geral de Santo António.

Dr. José Alexandre Rodrigues Pereira, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão.

Dr. Vasco Manuel Pinto Abrantes, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Glória de Jesus Tavares Nunes Dias, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Condes de Castro Guimaraes — Cascais.

Dr.ª Maria de Jesus Gonçalves Rodrigues, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Maria Gabriela Domingues*.

**Aviso n.º 10 047/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para chefe de serviço de imuno-hemoterapia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Abril de 1998 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de chefe de serviço de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à

função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de imuno-hemoterapia;

5.2 — Ter a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de imuno-hemoterapia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de prova pública, que consiste na discussão do currículo dos candidatos, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Luís Lemos Figueiredo Leite, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.  
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Nogueira Arantes, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier.  
Dr. Américo Martins Ferreira, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz.  
Dr. Hélder Augusto César Silva, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.  
Dr. Admar Manuel Estácio, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Eduarda Coelho Castanheira de Carvalho Antas Ferrão, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.  
Dr. Augusto Seabra Amaral Costa Góis, chefe de serviço de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Maria Gabriela Domingues*.

**Aviso n.º 10 048/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para assistentes de pediatria médica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Abril de 1998 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e de outros diplomas legais.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

- f) Certificado do registo criminal;  
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Jorge Miranda Bandeira Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anabela Bicho Nunes, assistente de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Helena Maria Amaral Almeida, assistente de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Maria Gabriela Domingues*.

**Aviso n.º 10 049/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Abril de 1998 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e de outros diplomas legais.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura na *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Pedro Dinis Madeira Coito, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Simões Pereira Nobre, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria Margarida Neves de Brito e Melo, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Costa Silva Carvalho Dias, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Virgílio António Gaspar Brum, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Maria Gabriela Domingues*.

**Aviso n.º 10 050/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Abril de 1998 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e de outros diplomas legais.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Celeste dos Santos Oliveira, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim António do Carlo Lincho Urbano, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Marinela Rodrigues Aniceto Branco, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dália Maria Gomes Saramago, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria João Marques Paixão Manso Perestrelo Seixas, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *M. Gabriela Domingues*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de São José

**Aviso n.º 10 051/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso para a categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, devidamente homologada por despacho do administrador hospitalar da área de gestão de pessoal e recursos humanos de 1 de Junho de 1998, no uso de competências subdelegadas, se encontra afixada no placard do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do mesmo diploma.

2 de Junho de 1998. — O Administrador Hospitalar da Área de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, *Alino Sá d'Almeida*.

### Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

**Aviso n.º 10 052/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 22/98 — concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do administrador-delegado do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 22 de Maio de 1998 e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e no n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Vencimento — o vencimento será o que resultar da aplicação do anexo I do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial ser técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e a categoria e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos anunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, durante as horas normais de expediente, ou, em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Natália Dias Coelho, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Assis Belo da Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Ana Maria Carvalho São Payo Gonçalves Teixeira, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria Manuel Palma Ramalhosa, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santa Marta.

Maria João Lopes Galvão, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

11.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Junho de 1998. — O Administrador do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Francisco Matoso*.

## Hospital do Conde do Bracial

**Aviso n.º 10 053/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial de 11 de Março de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar existente e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato e património, expediente e arquivo e admissão de doentes.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho situa-se no Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente:

- Reúnam os requisitos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Possuam a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas, no mínimo, de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelos períodos mínimos de tempo a que reporta a alínea b).

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional do lugar que se põe a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo da função na área de actividade para que o concurso é aberto, a avaliar, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- Capacidade de expressão;
- Cultura geral;
- Capacidade de adaptação.

7.3 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, em conformidade com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial,

7540 Santiago do Cacém, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso (menção quantitativa);
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerceu funções no período em referência, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas (cursos, estágios, seminários, especializações, etc.), indicando a respectiva duração em horas, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensável a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8.3 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àquele requisito.

8.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os candidatos do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial poderão ser dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8.3 caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Hospital do Conde do Bracial caso o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Ferro Antão, administrador-delegado.  
Vogais efectivos:

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Emília Batista da Silva Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José dos Santos Cavalinhos Pinela do Rosário, chefe de secção.

Carlos Manuel da Conceição Graça, oficial administrativo principal.

2 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

**Aviso n.º 10 054/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial de 11 de Março de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar existente e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato e património, expediente e arquivo e admissão de doentes.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho situa-se no Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Possuam a categoria de segundo-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas, no mínimo, de *Bom*;
- c) Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelos períodos mínimos de tempo a que se reporta a alínea b).

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional do lugar que se põe a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo da função na área de actividade para que o concurso é aberto, a avaliar, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Cultura geral;
- c) Capacidade de adaptação.

7.3 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, em conformidade com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por os considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração, passada e autenticada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso (menção quantitativa);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerceu funções no período em referência, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculo, profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas (cursos, estágios, seminários, especializações, etc.), indicando a respectiva duração em horas, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensável a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8.3 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àquele requisito.

8.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os candidatos do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial poderão ser dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8.3 caso este conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Hospital do Conde do Bracial, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Ferro Antão, administrador-delegado.  
Vogais efectivos:

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Emília Batista da Silva Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José dos Santos Cavalinhos Pinela do Rosário, chefe de secção.

Carlos Manuel da Conceição Graça, oficial administrativo principal.

2 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

### Hospital Distrital de Bragança

**Aviso n.º 10 055/98 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitido ao concurso interno de ingresso para enfermeiro de nível 1 do Hospital Distrital de Bragança, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1998:

	Valores
1.º Jorge Orlando Pires Asseiro .....	19
2.º Adriana Cristina Falcão de Oliveira .....	17,736
3.º Maria Antonieta Ribas Costa e Silva .....	17,7
4.º Carla Maria Perdigão Martins Grande (a) .....	13,2
5.º Carla Alexandra Seixas Gonçalves Matos (b) .....	13,2
6.º Rosa Maria Ribeiro Alves Vilela (b) .....	13,2
7.º Paula Alexandra Bordelo Perdigoto (a) .....	13
8.º Anabela Moás Carpinteiro (a) .....	13

9.º Helena Maria Margarido Meirinhos Pinheiro (a) .....	13
10.º Elsa Maria Rodrigues Pires dos Santos .....	12,8

- Posicionamento mercê do 4.º critério de desempate.
- Posicionamento mercê do 5.º critério de desempate.

2 de Junho de 1998. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

### Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

**Aviso n.º 10 056/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiatria.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja de 20 de Maio de 1998, no uso de competência delegada, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde mental e psiquiatria existente no quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- Possuir uma das situações previstas nas alíneas a), b) ou c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Ser enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem, neste caso na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e, no caso presente, possuir o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;
- Outros elementos que o candidato julgue necessários para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento que comprove reunir os requisitos mencionados no n.º 7 deste aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado como enfermeiro nos diversos níveis;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço do último triénio;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais desde que declarem, sob compromisso, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, conforme consta do n.º 7 deste aviso.

9.1 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Donzília Chaves Caiado, enfermeira supervisora do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Maria José Guerreiro Jerónimo, enfermeira especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

José Francisco Santos Arvanas, enfermeiro especialista da Sub-Região de Saúde de Beja, Centro de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Maria José Santos Franco, enfermeira especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

António José Ramos Silva, enfermeiro especialista da Sub-Região de Saúde de Beja, Centro de Saúde de Mértola.

12 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Francisco Martins Guerreiro*.

**Aviso n.º 10 057/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento para assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso interno de provimento de três lugares de assistente de ortopedia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem.

3 — Validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento das vagas citadas no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 11 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de ortopedia ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou de equiparado a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

8.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *hall* de entrada principal do Hospital, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

12 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Manuel Palma, assistente graduado de ortopedia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

José Vítor Gomes Costa, assistente de ortopedia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Rui Eduardo Nobre Sousa, assistente de ortopedia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Rui Gonçalves Mira, assistente de ortopedia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

José Carlos Santos Palma, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 1998. — O Director, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida*.

## Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 10 058/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial.* — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista das classificações obtidas pelos candidatos nas provas de conhecimentos específicos realizadas no dia 18 de Abril de 1998, com a indicação dos candidatos que transitam para a fase seguinte (entrevista profissional de selecção) e a dos excluídos, bem como dos motivos da exclusão do concurso supracitado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1997:

1 — Candidatos que transitam para a fase seguinte por terem obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores:

1.1 — Candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente:

	Valores
Ana Cristina da Silva Major Malhado .....	16,32
António José Pereira Figueiredo .....	13,90
Cláudia Isabel Fonseca Monteiro .....	9,63
Fernando Jorge Palmeiro Godinho .....	11,10
José Henrique Catarino Santos .....	14,80
José Monteiro Pinto de Carvalho .....	17,30
Luís Filipe de Oliveira Almeida .....	11,30
Luísa Maria Garcia .....	15,90
Maria Fernanda Almeida Resende Carmo .....	14,00
Maria João Rodrigues Baptista .....	12,40
Maria de Lurdes Ferreira Guinapo .....	14,30
Maria Teresa Semião Prata Gomes .....	11,10
Matilde Ruby Olsson Quintero .....	13,20
Nuno Miguel Pinto Varudo .....	11,63

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores:

2.1 — Candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente:

Alda da Conceição Mendes Marques Roque.  
 Alda Maria Silva Ferreira.  
 Alzira de Fátima Pereira da Cruz.  
 Ana Isabel Gaspar Reis Sapage.  
 Arminda Matilde Simões.  
 Elsa Maria Fidalgo dos Reis Osório.  
 Hélder Coutinho da Costa.  
 João Manuel Pinheiro Chagas.  
 José Luís Almeida Cardoso.  
 Laura das Graças Eugénio.  
 Lídia de Fátima de Carvalho Seabra.  
 Maria da Conceição Lopes Rodrigues.  
 Maria Elisabete Manso Poderoso Costa.  
 Maria de Fátima Pós-de-Mina Rosa Guerreiro.  
 Maria João Mendes Teixeira.  
 Rui Manuel Carvalho Figueiredo.

2.2 — Candidata com concurso de habilitação:

Glória da Conceição Gomes dos Santos Ordonho.

3 — Candidatos excluídos por não comparência às provas de conhecimentos específicos:

3.1 — Candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente:

Ana Mafalda Paulo Marques.  
 Elisabete Maria Ribeiro Martins de Abreu.  
 Helena da Conceição Guimarães Félix de Aguiar.  
 José Miguel Paulino Ramos.  
 Mafalda Sofia da Silva Simões.  
 Maria Cândida Valentim Coelho Vicente.  
 Maria Fernanda da Costa Matos Belo.  
 Maria de Lurdes Figueiredo de Macedo Santos.  
 Maria de Lurdes dos Santos Magalhães Ramos.  
 Maria de Lurdes da Silva Apolinário.  
 Silvina Maria Serol Barroso Pinto.

3 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

## Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

**Aviso n.º 10 059/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietética, do quadro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho,

informam-se os interessados de que, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, será afixada no placard junto à Repartição de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos ao concurso acima referido.

25 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Eunice Silva Marques de Carvalho*.

**Aviso n.º 10 060/98 (2.ª série).** — *Concurso 9/97.* — Torna-se público que o concurso interno geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, para preenchimento de um lugar na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 1997, foi encerrado em virtude de o único candidato admitido ter desistido da nomeação.

29 de Maio de 1998. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

**Aviso n.º 10 061/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 19/98 — assistente principal da carreira técnica superior de saúde — ramo de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 22 de Abril de 1998, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo  
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — as funções referidas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

6 — Requisitos gerais e especiais:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — É requisito especial possuir a categoria de assistente com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço (n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro).

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

7.1 — Avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional na área.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores (artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral e Arquivo, situada na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas para a mesma morada.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Referência ao *Diário da República*, identificando o número e data onde vem publicado o concurso, bem como a área profissional a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na

apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Certidão actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais ou certidão dos mesmos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os candidatos são dispensados de apresentar os documentos exigidos na alínea d) do n.º 8.3, devendo, contudo, declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações deste Hospital, situadas na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Gouveia Ferreira Giraldes Simões Martins, directora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela da Conceição Aveiro Marques de Andrade Gusmão, assistente principal de farmácia do Hospital de Garcia de Orta.

Dr.ª Maria Irene Vaz Carmona, assistente principal de farmácia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Pinela Palhares Falcão, assessora de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr.ª Maria Teresa Sampaio Antas Botelho Aires Pereira, assessora de farmácia do Hospital de São Francisco Xavier.

2 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 10 062/98 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Abril de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assistente principal (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1201/92, de 23 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, e, quando for caso disso, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — competem ao assistente principal as funções constantes no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito na Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é fixada nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — o acesso à categoria de assistente principal efectua-se mediante concurso de avaliação curricular, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço, contado em anos, meses e dias, na categoria, na carreira, no Ministério da Saúde e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, dos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Declaração, passada pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe foram cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- f) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 9.2 do presente aviso.

10 — Os candidatos que queiram temporariamente ser dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9.3 deste aviso devem declarar nos requerimentos de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, que possuem as habilitações literárias indicadas no respectivo requerimento.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Paula Matias Abreu, técnica superior de saúde, assessora, ramo de farmácia, do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, em comissão de serviço extraordinária na Sub-Região de Saúde de Lisboa.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Peres Palma Alcobia Portugal, técnica superior de saúde, assessora superior, ramo de farmácia, do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria do Rosário Teixeira, técnica superior de saúde, assessora superior, ramo de farmácia, da Sub-Região de Saúde de Faro.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Frade Lopes Marquez Varela Morte, técnica superior de saúde, assessora, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Évora.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20 de Abril de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José António Ferrão*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 10 063/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 1998 e nos termos da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno, para provimento de um lugar de assistente de medicina interna (com experiência em investigação e assistência na área das disfunções do sistema nervoso autónomo), da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998:

1.º Maria João Rodrigues Gonçalves Lima — 18,5 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

4 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *António Carlos Besteiro Mexedo*.

### Hospital de São Teotónio — Viseu

**Aviso n.º 10 064/98 (2.ª série).** — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1997):

1.º Maria da Conceição Duarte da Cunha Martins — 15,40 valores.

2.º João Filipe de Almeida Viterbo — 15,28 valores.

3.º Maria Cândida da Silva Oliveira — 14,44 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Maio de 1998, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para o director-geral da Saúde e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

5 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

### Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Aviso n.º 10 065/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de provimento de um lugar vago na categoria de assistente de pediatria (com experiência em alergologia e diabetologia pediátrica), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997. — Após ter sido dado cumprimento ao Código do Procedimento Administrativo no seu artigo 101.º, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, devidamente homologada em 28 de Maio de 1998 pelo conselho de administração:

1.º Alberto Manuel Gomes da Costa — 16,5 valores.

2.º Helena Maria Castro Moura Ferreira — 16 valores.

3.º Maria Eunice Coelho Cidrães Vieira — 14 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos previstos no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

1 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Davide de Lima Cardoso*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 10 066/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Maio de 1998 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*,

concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe do quadro de enfermagem desta Maternidade.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento dos dois lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1050 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referido.

5.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros (nível 1) com seis anos na categoria, enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e que possuam uma das seguinte habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

6 — Métodos de selecção a utilizar — serão conjuntamente utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular;
- Exame psicológico de selecção.

A classificação resulta da aplicação dos métodos eliminatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 do presente aviso, obtida através da média ponderada da avaliação curricular e da prova pública de discussão curricular, segundo a seguinte fórmula:

$$C = \frac{AC + 2PPDC}{3}$$

em que:

C = classificação;  
AC = avaliação curricular;  
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A classificação final será obtida através da média ponderada do resultado do exame psicológico e da classificação anterior, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EXP + (2 \times C)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;  
EXP = exame psicológico;  
C = classificação.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1050 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e altura de identificação que o emitiu, número do contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Documento comprovativo do vínculo, da categoria que possui, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativo aos anos de exercício profissional necessários, passado pelo serviço a que está vinculado;
- Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações referidas nas diversas alíneas do n.º 5.2 do presente aviso;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8 é temporariamente dispensável desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação em caso de provimento.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Ana Maria Lopes Xavier Marques, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Leonor de Fátima Santos Barreira, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Maria Ofélia Lopes Sousa Vieira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Maria Olinda Afonso Moreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

10.1 — A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

### Inspecção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 10 067/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira de Inspector Superior de Regime Especial da Inspecção-Geral da Saúde, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final da estagiária Dr.ª Maria da Conceição de Almeida Batista Mendes, devidamente homologada, será afixada na Repartição Administrativa da Inspecção-Geral, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, onde poderá ser consultada, na data da publicação deste aviso.

19 de Maio de 1998. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

### Instituto Nacional de Emergência Médica

**Aviso n.º 10 068/98 (2.ª série).** — A lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo, homologada pelo conselho de direcção em 3 de Junho de 1998, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1998, encontra-se afixada na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

#### Centro Regional de Lisboa

**Aviso n.º 10 069/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 38.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação do concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1998, tendo a acta que contém a lista de classificação final e os critérios de avaliação sido homologada pelo conselho de administração em 28 de Maio de 1998:

#### Candidatos aprovados

	Valores
1.º Maria Helena Piriquito Conduto Lima da Silva .....	12,43
2.º Joana Pereira Nandinga .....	11,25
3.º Ana Cristina Campos Gonçalves Baptista .....	10,47

#### Candidatos excluídos

(Nenhum.)

4 de Junho de 1998. — O Director de Serviços e Gestão de Recursos Humanos, no exercício de funções de gestão corrente, *Dionísio Guerreiro*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 647/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a rectificação do meu despacho n.º 42/MTS/98, de 24 de Abril, nos seguintes termos:

No n.º 2, onde se lê «Agradecer, também, a colaboração prestada na realização da sindicância pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Inspecção-Geral da Segurança Social, Tribunal de Contas, Direcção-Geral da Administração Pública e Direcção-Geral do Património do Estado» deve ler-se «Agradecer, também, a colaboração prestada na realização da sindicância pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Inspecção-Geral da Segurança Social, Tribunal de Contas, Inspecção-Geral de Finanças, Direcção-Geral da Administração Pública e Direcção-Geral do Património do Estado».

29 de Maio de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 648/98 (2.ª série).** — O Centro Educacional e Recuperador dos Internados no Sanatório Sousa Martins (CERISM) foi criado em 1966 para apoio aos doentes internados naquele estabelecimento de saúde.

Entretanto, por despacho de 5 de Novembro de 1975, o Sanatório Sousa Martins foi integrado no Hospital Distrital da Guarda, deixando assim de justificar-se as acções até então desenvolvidas pelo CERISM, que, em consequência, cessou a sua actividade.

Por outro lado, a qualidade de associado efectivo do CERISM dependia, entre outros aspectos, do internamento no Sanatório Sousa Martins.

Na sequência de informação dando conta da inexistência de quaisquer associados do CERISM enquanto tal, foi desencadeado o processo da sua extinção, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

Publicado o aviso a que se refere o n.º 2 do artigo 67.º do citado diploma, não foram comunicados no prazo legal quaisquer factos susceptíveis de obstar à extinção do CERISM.

O património do CERISM está hoje praticamente reduzido a uma estação de rádio, designada por Rádio Altitude.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 66.º, n.º 1, alínea d), 67.º, n.º 2, e 31.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É declarada a extinção do Centro Educacional e Recuperador dos Internados no Sanatório Sousa Martins (CERISM).

2 — É nomeada uma comissão liquidatária do CERISM com a seguinte composição:

- a) Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que presidirá;
- b) Um representante do Ministério da Saúde;
- c) Um representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social;
- d) Um representante da Câmara Municipal da Guarda;
- e) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- f) Um representante dos trabalhadores da Rádio Altitude.

3 — As entidades referidas no número anterior deverão indicar no prazo máximo de um mês as personalidades que entendem dever integrar a comissão liquidatária.

4 — A comissão liquidatária iniciará funções no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo estabelecido no número anterior.

5 — A comissão liquidatária deverá elaborar um relatório nos 60 dias seguintes ao início das suas funções, propondo, em alternativa, dois destinos possíveis para os bens actualmente existentes no património do CERISM, designadamente a Rádio Altitude, tomando em consideração as especificidades do concelho, da localização dos bens, a natureza dos mesmos e o disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

5 de Junho de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

**Despacho n.º 10 649/98 (2.ª série).** — Entre as diversas respostas sociais que se enquadram no âmbito da acção social inclui-se o acolhimento familiar, que tem como objectivo proporcionar, através de recurso a famílias consideradas idóneas, acolhimento temporário a crianças e jovens cujas famílias naturais não estejam em condições de desempenhar as suas funções sócio-educativas.

Esta medida de política é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de Setembro, o qual prevê o pagamento de prestações pecuniárias às famílias de acolhimento, a título de subsídios mensais, quer para manutenção das crianças ou jovens, quer para retribuição pelos serviços prestados.

Os valores destas prestações, de acordo com o artigo 15.º do citado decreto-lei, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual, tendo em conta, designadamente, o agravamento do custo de vida.

Assim, o presente diploma visa actualizar para 1998 os quantitativos constantes do despacho n.º 6570/97 (2.ª série), de 26 de Agosto.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O valor do subsídio mensal a atribuir às famílias de acolhimento para a manutenção é fixado em 22 239\$, por cada criança ou jovem.

2 — O valor do subsídio mensal de retribuição à família de acolhimento pelos serviços prestados é fixado em 18 558\$, por cada criança ou jovem.

3 — O acolhimento de crianças ou jovens com deficiência confere às famílias de acolhimento uma retribuição mensal de 37 116\$, por cada criança ou jovem, o que corresponde a duas vezes a retribuição estabelecida no n.º 2 deste diploma.

4 — Para efeitos do número anterior, a prova da deficiência obedece às condições estabelecidas nas normas aplicáveis à atribuição de subsídios de educação especial, sendo dispensada no caso de ter sido conferido à criança ou jovem o direito ao abono complementar.

5 — Fica revogado o despacho n.º 6570/97, de 26 de Agosto.

28 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha*.

## Centro Nacional de Pensões

**Aviso n.º 10 070/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio da carreira de técnico superior de informática para provimento de 10 lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1997, devidamente homologada por deliberação de 28 de Maio de 1998 do conselho directivo deste Centro, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa, nas horas normais de expediente.

Da homologação da lista cabe recurso, sendo ao mesmo aplicável o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

**Deliberação (extracto) n.º 339/98.** — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 28 de Maio de 1998:

Maria Helena Saraiva Gonçalves Ferreira Gaspar, técnica principal — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação desta nomeação. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

## Centro Regional de Segurança Social do Centro

### Serviço Sub-Regional de Aveiro

**Aviso n.º 10 071/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se conhecimento de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de operador de microfilmagem, aberto pelo aviso n.º 7116/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, se encontra à disposição dos interessados no Núcleo de Gestão/Formação de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Aveiro.

Os candidatos serão informados, oportunamente, do dia, hora e local da prova de conhecimentos, bem como da legislação base necessária.

3 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Euzela Rodrigues Pereira Diegues de Carvalho*.

**Aviso n.º 10 072/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de programador da carreira de programador, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 5466/98 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1997, se encontra à disposição dos interessados no Núcleo de Gestão/Formação de Pessoal deste Serviço Sub-Regional.

Os candidatos serão oportunamente convocados para as fases seguintes por carta registada com aviso de recepção.

3 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão*.

**Deliberação (extracto) n.º 340/98.** — Por deliberação de 2 de Março de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi designada para substituir o director do Serviço Sub-Regional de Aveiro, licenciado José de Almeida Valente, nas suas faltas e impedimentos, a directora de serviços licenciada Maria Albertina Freitas Gomes Andias Gonçalves.

3 de Junho de 1998. — O Director, *José de Almeida Valente*.

### Serviço Sub-Regional de Coimbra

**Aviso n.º 10 073/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de vigilante do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1997:

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Alcides Balula Chaves .....	18,150
2.º Paulo José Martins Marques Sincer Calado .....	16,275
3.º Elisabete Freitas Fernandes Fontes .....	15,875

4.º Ana Patrícia Simões Ferreira Fernandes .....	15,200
5.º Ana Teresa Folhas Redondo .....	14,625
6.º Ricardo Jorge Dias Pedro .....	14,500
7.º Cândido Crispim Pinto Miranda .....	14,225
8.º Paula Cristina Marques da Silva Gama .....	14,175
9.º Paula Alexandre Dinis R. M. Campos Pleno .....	13,750
10.º Maria do Céu Fanzeres S. Bogalho Pereira .....	13,400
11.º Cláudia Maria Marques Nunes dos Santos .....	13,175
12.º Joana Rita Lousada de Melo Ferreira .....	12,875
13.º Clara Margarida Fernandes dos Santos .....	12,250
14.º Isabel Maria Cardoso Loureiro Varela .....	10,500
15.º Rui Filipe Rodrigues da Cunha .....	10,425
16.º Rui Manuel Almeida Medina .....	10,225
17.º Fernanda Rodrigues Duarte Gomes .....	10,000
18.º Valentina Maria Pereira Duarte .....	9,500

## Candidatos excluídos:

Anabela Domingos Tomás Gomes (b).  
 Ana Maria de Jesus Costa Lucas (a).  
 Ana Maria Ribeiro Fernandes (b).  
 António Francisco da Lança Paulino (b).  
 Catarina Sofia Bogalho Oliveira (a).  
 Elia Sofia da Conceição Fernandes (b).  
 Elisabete Maria Faria da Conceição Simões (b).  
 Flora Maria da Costa Gomes (b).  
 Georgina Maria Silva C. de Sousa Branco (b).  
 Guida Amaro Ângelo (a).  
 Isabel Cristina Santos Rocha da Silva (b).  
 Isabel Maria da Silva Malaguerra (b).  
 João Gonçalo das Neves Alves Nogueira (b).  
 José Bernardo Ferreira Gomes (b).  
 Leonilde da Conceição Duarte Amarchande (b).  
 Licínia Maria Rodrigues dos Santos Batalha (a).  
 Manuel Ruivo Moreno (b).  
 Maria Alice Oliveira Simões (a).  
 Maria Crisálida Fonseca Santos (b).  
 Maria da Glória Estevinha Duarte (b).  
 Maria do Céu Vaz F. Grade Dinis Trota (b).  
 Maria dos Prazeres Raposo Carvalho (b).  
 Maria Isabel Marques Castro Pires da Cruz (a).  
 Maria José Oliveira Machado Medina (a).  
 Maria Margarida da Silva Lopes Lança Paulino (b).  
 Maria Odete Mendes Oliveira Fonseca (b).  
 Maria Teresa Martins da Conceição Brito (b).  
 Marisa Cláudia Costa Conceição (b).  
 Regina Maria Fernandes Oliveira (b).  
 Rui Manuel de Pinho Teixeira (a).  
 Sérgio Leonel de Oliveira Matos dos Santos (a).  
 Sónia Maria Pires Rosado (a).  
 Vera Susana Reis Marques Rodrigues (b).  
 Virgínia Maria Lima Veiga (b).

(a) Por só ter comparecido à prova de conhecimentos gerais e ter obtido classificação inferior a 10 valores (9,5 valores, por arredondamento, segundo o n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88).

(b) Por não ter comparecido a nenhuma das provas dos métodos de selecção.

5 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Pureza Lopes Fernandes Gomes da Silva*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

**Rectificação n.º 1276/98.** — Por ter saído com inexactidão, a seguir se rectifica o n.º 9.1 do aviso n.º 8128/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1998, relativo à abertura de concurso externo de ingresso para admissão de motoristas de ligeiros no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo. Assim, onde se lê «9.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, tem a duração de uma hora [...]» deve ler-se «9.1 — A prova de conhecimentos gerais é eliminatória, escrita, tem a duração de uma hora [...]».

Informa-se ainda que, devido à rectificação agora publicada, é dado novo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da presente rectificação no *Diário da República* para recepção de candidaturas, mantendo-se em vigor as já entradas dentro do prazo inicialmente estabelecido aquando da publicação do aviso de abertura do concurso.

9 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *J. G. Macedo Fernandes*.

### Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

**Despacho (extracto) n.º 10 650/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria Helena de Miran Teixeira Silva Kopke da Fonseca, técnica superior principal — nomeada definitivamente na categoria de assessora do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, em vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

**Rectificação n.º 1277/98.** — Por ter havido lapso, faz-se público que, no despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, a p. 7734, onde se lê «Nuno Miguel Althayde Ferreira» deve ler-se «Nuno Miguel Athayde Ferreira» e onde se lê «escalão 1, índice 380» deve ler-se «escalão 1, índice 180».

8 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente — Centro

**Aviso n.º 10 074/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 1998 do director regional do Ambiente — Centro:

Hélder Rodrigues de Abreu, estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 23 de Abril de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Director Regional, *Fernando Peixinho de Cristo*.

### Instituto de Promoção Ambiental

**Despacho n.º 10 651/98 (2.ª série).** — 1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 14.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, diploma que regula o acesso aos documentos da administração, nomeio a chefe da Divisão de Apoio às Associações de Defesa do Ambiente, em regime de substituição, Dr.ª Maria Adília Peça Soares Lopes, responsável deste Instituto pelo cumprimento do normativo constante da referida lei.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

26 de Maio de 1998 — O Presidente, *José Júlio Troulliond Martins de Jesus*.

**Despacho (extracto) n.º 10 652/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do Secretário de Estado do Ambiente:

José Manuel Rodrigues Sobrinho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental — nomeado, por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Meios e Técnicas Educativas, em regime de substituição, enquanto durar a suspensão da comissão de serviço do respectivo titular, com efeitos a partir de 20 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Presidente, *Júlio de Jesus*.

**Despacho (extracto) n.º 10 653/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do Secretário de Estado do Ambiente:

Maria Adília Peça Soares Lopes, consultora jurídica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental — nomeada, por urgente conveniência de serviço, no cargo de

chefe da Divisão de Apoio às Associações de Defesa do Ambiente, em regime de substituição, enquanto durar a suspensão da comissão de serviço do respectivo titular, com efeitos a partir de 20 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 1998. — O Presidente, *Júlio de Jesus*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 10 654/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 11.º e 2 do artigo 13.º, conjugados com o artigo 2.º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, deogo no secretário-geral-adjunto desta Secretaria-Geral, licenciado Pedro Manuel Cancela Pereira, a competência para, de acordo com a orientação geral, previamente estabelecida, em matéria de planos de gestão, definição de objectivos e de prioridades, a coordenação e gestão corrente das áreas funcionais do Gabinete Jurídico, da Direcção de Serviços de Gestão e Formação de Pessoal, bem como das áreas de pessoal e expediente e de cadastro, economato e património da Direcção de Serviços da Administração Geral, e ainda os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- 2) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 7) Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 8) Autorizar deslocações em serviço, nos termos legais, e o processamento dos respectivos abonos de ajudas de custo e despesas de transporte, adiantados ou não;
- 9) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando esta seja ou não da competência do membro do Governo;
- 10) Assinar a competência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- 11) Autorizar despesas até ao montante de 1 000 000\$, nos termos legais;
- 12) Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo licenciado Pedro Manuel Cancela Pereira, no âmbito do previsto nos números anteriores, desde o dia 9 de Abril de 1998 até à data de assinatura do presente despacho.

A presente delegação de competências não prejudica em caso algum os direitos de direcção, avocação e superintendência.

4 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo*.

**Despacho n.º 10 655/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 do artigo 11.º e 2 do artigo 13.º, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, deogo no director dos Serviços de Administração Geral desta Secretaria-Geral, licenciado José Martins Gonçalves, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao organismo, bem como na sua manutenção e conservação;
- 2) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

- 3) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao organismo, designadamente a sua frota de viaturas;
- 4) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando esta seja ou não da competência do membro do Governo;
- 5) Assinar, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, a correspondência ou o expediente necessários à mera instrução dos processos que corram pelos serviços a seu cargo;
- 6) Autorizar despesas até ao montante de 100 000\$, nos termos legais.

A presente delegação de competências não prejudica, em caso algum, os direitos de direcção, avocação e superintendência.

4 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo*.

**Despacho n.º 10 656/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 do artigo 11.º e 2 do artigo 13.º, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, deogo no director do Gabinete de Planeamento e Controlo desta Secretaria-Geral, licenciado José Agostino Cristino Joana, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, a correspondência ou o expediente necessários à mera instrução dos processos que corram pelos serviços a seu cargo;
- 2) A presente delegação de competências não prejudica, em caso algum, os direitos de direcção, avocação e superintendência.

4 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 10 657/98 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, obtida a anuência do serviço de origem:

António Agostinho dos Santos, trabalhador da empresa TRANSEGUR, L.<sup>da</sup> — autorizada a prorrogação da requisição, por um ano, improrrogável, para o exercício de funções na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com efeitos a partir de 15 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira*.

**Despacho (extracto) n.º 10 658/98 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro da Cultura de 12 de Março de 1998:

Ana Maria de Mora Borges da Mota Vacas — renovada a comissão de serviço que vem exercendo como delegada regional do Alentejo, com efeitos a partir de 10 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 10 659/98 (2.ª série).** — Por despachos de 21 de Março e 28 de Maio de 1998 respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado do Orçamento:

Fernando João Firmino Machado — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 2 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 17 de Outubro, para o desempenho de funções na Biblioteca Nacional, correspondentes à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação, escala 1, índice 190. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 1998. — O Chefe de Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Louvor n.º 252/98.** — O Prof. Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira foi designado por meu despacho de 28 de Maio de 1986 director do Centro de Botânica, situação que terminou a seu pedido.

Assim, ao cessar aquelas funções apraz-me louvar o Prof. Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira pela competência científica, zelo e dedicação com que desempenhou as referidas funções, incrementando mesmo as actividades daquele Centro.

É de realçar a sua participação directa nos projectos «Identificação e ecologia das infestantes da Guiné-Bissau» e «Ecologia da vegetação da ilha de Santiago (Cabo Verde)», bem como a sua participação nas comissões redactoriais das publicações *Flora Zambesiaca*, *Garcia de Orta — Série de Botânica e Flora de Cabo Verde*, o que muito prestigiou a sua acção e a deste Instituto, quer a nível nacional, quer no âmbito da comunidade científica internacional.

28 de Maio de 1998. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa

#### Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira

**Aviso n.º 112/98/M (2.ª série).** — Por despacho do comandante regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira foi autorizado o destacamento do guarda José Manuel Vieira de Sousa, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 462/86, de 23 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1998.

29 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Filipe Gonçalves Marques dos Reis*.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Aviso n.º 10 075/98 (2.ª série).** — Faz-se público, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que a lista de graduação dos candidatos admitidos ao concurso curricular de acesso a lugares de juiz da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998, estará afixada e poderá ser consultada a partir da publicação do presente aviso no átrio referido no Supremo Tribunal, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1250 Lisboa.

8 de Junho de 1998. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 341/98.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 27 de Maio de 1998:

Licenciado José Joaquim Fernandes, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro — transferido a seu pedido e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto.

Licenciado Delfim Jorge Lopes das Neves, procurador da República no círculo judicial de Anadia — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial da Figueira da Foz.

Licenciado Pedro Manuel Dias Salgado, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Santarém — transferido a seu pedido e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viseu.

Licenciado Manuel de Sousa Mendes, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viseu — transferido a seu pedido e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro.

Licenciado Joaquim Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro, procurador da República no círculo judicial da Guarda — transferido a seu

pedido e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Santarém.

Licenciado Luís Manuel Baía da Costa, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Coimbra — colocado a seu pedido no referido círculo judicial.

Licenciado Francisco José Miller de Oliveira Mendes, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Aveiro — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Coimbra.

Licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Oeiras — colocada a seu pedido no referido círculo judicial.

Licenciada Maria José Valente de Melo Bandeira, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Alcobaça — colocada a seu pedido no referido círculo judicial.

Licenciado José Alberto Varela Martins, procurador da República no círculo judicial de Oeiras — transferido a seu pedido e colocado no círculo judicial de Cascais.

Licenciado Manuel de Amorim Corga, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial da Guarda — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Gondomar.

Licenciado Carlos Tomé Boavida, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Castelo Branco — colocado a seu pedido no círculo judicial de Évora.

Licenciada Maria Cília Pereira Ribeiro dos Santos Alves Diniz, procuradora da República no círculo judicial das Caldas da Rainha — transferida a seu pedido e colocada no círculo judicial de Anadia.

Licenciada Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares, procuradora da República no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa (sem abrir vaga no lugar de origem) — colocada no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Licenciada Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares, procuradora da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo (sem abrir vaga no lugar de origem).

Licenciado Joaquim Manuel Ribeiro Tomé, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — colocado a seu pedido no referido Tribunal.

Licenciado Joaquim Manuel Ribeiro Tomé, procurador da República no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa (sem abrir vaga no lugar de origem).

Licenciada Maria Carla Fonseca da Costa Oliveira, procuradora da República no círculo judicial do Barreiro, destacada no Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido no Supremo Tribunal Administrativo, continuando no referido destacamento.

Licenciado Aires de Sousa Loureiro, procurador da República no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e em regime de destacamento como auxiliar no Supremo Tribunal Administrativo (sem abrir vaga no lugar de origem) — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa (sem abrir vaga no lugar de origem).

Licenciado Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães, procurador da República no círculo judicial de Lamego — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Vila Nova de Gaia.

Licenciado António Ferreira Gonçalves, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Aveiro.

Licenciada Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Lisboa — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima de Oliveira Duarte, procuradora da República em regime de destacamento como auxiliar no Supremo Tribunal Administrativo — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado Joaquim Monteiro, procurador da República no círculo judicial de Évora — nomeado em regime de destacamento como

- auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Castelo Branco.
- Licenciado António Vasco Guimarães, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no círculo judicial de Lisboa — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no círculo judicial de Mirandela.
- Licenciado Fernando Américo Pereira Barbosa, delegado do procurador da República na comarca de Braga, promovido a procurador da República — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado no Supremo Tribunal Administrativo.
- Licenciado Brás António da Conceição Calçada, delegado do procurador da República na comarca de Faro, promovido a procurador da República — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado no círculo judicial de Oeiras.
- Licenciado Alcides Manuel Rodrigues, delegado do procurador da República na comarca de Elvas, promovido a procurador da República — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado no círculo judicial de Abrantes.
- Licenciado João Alberto Pereira Loureiro, delegado do procurador da República na comarca de Peso da Régua — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial de Lamego.
- Licenciado Joaquim Teixeira de Sousa, delegado do procurador da República em comissão de serviço no território de Macau — promovido a procurador da República, continuando na referida comissão de serviço.
- Licenciado António Francisco Marques Batista, delegado do procurador da República em comissão de serviço no território de Macau — promovido a procurador da República, continuando na referida comissão de serviço.
- Licenciado António Nuno Pereira da Costa Soares, delegado do procurador da República na comarca de São João da Madeira — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial das Caldas da Rainha.
- Licenciada Brites Almecinda Serrinha dos Reis, delegada do procurador da República na comarca de Almada, promovida a procuradora da República — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada no círculo judicial de Lisboa.
- Licenciada Maria Paula Ataíde Peres, delegada do procurador da República na comarca de Lisboa, promovida a procuradora da República — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada no Supremo Tribunal Administrativo.
- Licenciada Maria José Teixeira dos Reis Rodrigues, delegada do procurador da República na comarca de Vila Viçosa — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Elvas.
- Licenciado Rui Manuel Escada Fontes, delegado do procurador da República na comarca de Faro — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Matosinhos.
- Licenciado Manuel Fernando Moreira de Almeida, delegado do procurador da República na comarca de Ponte de Lima — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Celorico de Basto.
- Licenciado Diogo Mendes da Maia, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Almada — colocado a seu pedido na comarca de Almada.
- Licenciado Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso, delegado do procurador da República na comarca de Cascais — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Setúbal.
- Licenciado Mário Rui Branco Paulino, delegado do procurador da República na comarca da Golegã — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Abrantes.
- Licenciado Américo João Nunes Tadeu, delegado do procurador da República na comarca de Setúbal — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Leiria.
- Licenciado José Carlos Regalado Codeço, delegado do procurador da República na comarca de Tondela — transferido a seu pedido e colocado na comarca da Figueira da Foz.
- Licenciado José Elísio d'Ávila Martins da Fonseca, delegado do procurador da República na comarca do Porto — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Lagos.
- Licenciado José António de Lemos Ferreira de Matos, delegado do procurador da República na comarca de Barcelos — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Braga.
- Licenciada Raquel Maria Quaresma Francisco, delegada do procurador da República na comarca de Santa Comba Dão — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Águeda.
- Licenciada Cacilda Gonçalves Pinto, delegada do procurador da República na comarca de Ponte da Barca — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Ponte de Lima.
- Licenciada Isabel Maria Lopes Nascimento, delegada do procurador da República na comarca de Faro — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Loulé.
- Licenciada Ana Cristina Cabral de Carvalho Martins, delegada do procurador da República na comarca de Santa Maria da Feira — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Torres Novas.
- Licenciado Carlos Jorge Casaleiro Coutinho Moysan, delegado do procurador da República na comarca de Vila Franca do Campo — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Povoação.
- Licenciado José Mário Nogueira da Costa, delegado do procurador da República na comarca de Loulé — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Pombal.
- Licenciada Ana Paula Figueiredo Bernardo, delegada do procurador da República na comarca de Barcelos — transferida a seu pedido e colocada na comarca do Porto.
- Licenciado António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa, delegado do procurador da República na comarca de Nelas — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Tondela.
- Licenciada Fátima Adélia Pires Martins, delegada do procurador da República na comarca do Porto — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Lisboa.
- Licenciado José Paulo Ribeiro de Albuquerque, delegado do procurador da República na comarca de Ferreira do Alentejo — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Setúbal.
- Licenciada Isabel Maria Fernandes Dias, delegada do procurador da República na comarca de São Vicente — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Almada.
- Licenciado João Luís Barrocas Salgado, delegado do procurador da República na comarca de Alcácer do Sal — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Vila Viçosa.
- Licenciada Lígia Maria Preto Bartolomeu, delegada do procurador da República na comarca de Santa Maria da Feira — transferida a seu pedido e colocada na comarca de São João da Madeira.
- Licenciado Fernando Jorge Benevides Azevedo, delegado do procurador da República na comarca de Marco de Canaveses — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Paços de Ferreira.
- Licenciado António José Coelho Rodrigues, delegado do procurador da República na comarca de Moimenta da Beira — transferido a seu pedido e colocado na comarca do Porto.
- Licenciado Pedro Ribeiro Soares, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Grândola — colocado a seu pedido na comarca de Alcácer do Sal.
- Licenciado José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima, delegado do procurador da República na comarca de Valença — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Ponte da Barca.
- Licenciado Carlos Alberto Barreiros Diogo, delegado do procurador da República na comarca do Porto — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Nelas.
- Licenciado Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando, delegado do procurador da República na comarca de Vouzela — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Santa Comba Dão.
- Licenciado Rogério Artur Oliveira Malheiro de Macedo, delegado do procurador da República na comarca de Vila Flor — transferido a seu pedido e colocado na comarca do Porto.
- Licenciada Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalheira, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Tondela — colocada a seu pedido na comarca de Alvaiázere.
- Licenciado Luís Miguel Coelho Ribeiro, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Grândola — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Lisboa.
- Licenciado José Manuel Estreito Padrão Gonçalves, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Franca de Xira — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Lisboa.
- Licenciado Alberto Gomes Proença, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Coruche — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Lisboa.
- Licenciada Maria Graziela Rapaz Moreira, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Funchal — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Lisboa.
- Licenciado Guilherme José Monteiro, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponte de Sor — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Coruche.
- Licenciada Maria Teresa Pereira Roberto, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Nazaré — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca do Cadaval.
- Licenciada Maria Alexandra Alves Pereira, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Porto — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Santa Maria da Feira.

- Licenciada Isabel Maria Rodrigues Pinto, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vieira do Minho — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca da Nazaré.
- Licenciada Ana Cristina Lopes Pereira, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Portimão — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Lisboa.
- Licenciada Carla Alexandra Nunes Botelho Santos, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Albufeira — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Montemor-o-Novo.
- Licenciada Sofia de Alcântara Torres Freire da Rocha, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santa Maria da Feira — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Ourém.
- Licenciado Alberto Figueiras de Campos, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Albufeira — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Vila Real.
- Licenciada Teresa Augusta Faria Osório da Silva de Noronha e Sanchez, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santa Cruz — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Vila Franca de Xira.
- Licenciada Maria Goretti Vicente Pereira, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca do Funchal — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca do Porto.
- Licenciada Teresa Alexandra Salvado Cortiço de Sousa Correia, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Praia da Vitória — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Ponte de Sor.
- Licenciado Alberto Moreira de Sousa Carneiro, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Povoação — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca do Porto.
- Licenciada Ana Cristina da Costa Gomes, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Horta — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Peso da Régua.
- Licenciada Maria Dulce de Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves, delegada do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de São Roque do Pico — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido na comarca de Vila Nova de Gaia.
- Licenciado Manuel João Barreto de Sousa Coito, delegado do procurador da República em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponta Delgada — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido na comarca de Cinfaes.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Prazos para aceitação da nomeação — cinco dias para os magistrados deslocados no continente.

Os magistrados deslocados entre o continente e as Regiões Autónomas terão 20 dias.

9 de Junho de 1998. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

**Despacho (extracto) n.º 10 660/98 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Conselho Económico e Social e do vice-presidente do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual de 27 de Abril e de 26 de Maio, respectivamente:

Alda Maria Pereira Bonet Neto, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Económico e Social, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — O Secretário-Geral, *Vitor Filipe*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho n.º 10 661/98 (2.ª série).** — Tendo o licenciado Fernando Martins Correia Pais requerido provas de mestrado em Contabilidade e Finanças Empresariais, nomeio, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes professores para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Camilo Cimourdan de Oliveira, professor catedrático jubilado da Universidade do Porto.

Doutor João Serrana da Naia Fortes, professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (orientador).

20 de Maio de 1998. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 785/98.** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria João Ferreira Custódio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa PRODEP, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1998 e até 29 de Janeiro de 1999, ou anterior, caso se verifique suspensão da bolsa, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

1 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 10 662/98 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, para constituírem o júri de concurso para provimento de um lugar de professor associado do grupo de Física, disciplina de Física Teórica, do quadro do pessoal docente da Universidade do Algarve, a que se refere o edital n.º 790/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

4 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *José Ferreira Pereira Ferraz*.

**Despacho n.º 10 663/98 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, para constituírem o júri de concurso para provimento de um lugar de professor associado do grupo de Química, disciplina de Química-Física, do quadro do pessoal docente da Universidade do Algarve, a que se refere o edital n.º 788/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Lélío Quaresma Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Winchil Luís Cláudio Vás, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Porto.

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Abílio Marques da Silva, professor catedrático da Universidade do Algarve.

4 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *José Ferreira Pereira Ferraz*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Despacho n.º 10 664/98 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Poluição Atmosférica e nos termos dos despachos n.ºs 39-R/93 e 96-R/94, determina-se:

1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1998-1999 — 5.

2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 7.

3 — Percentagem do número de vagas a reservar para docentes do ensino superior — 25 %.

4 — Período de candidaturas — de 1 de Julho a 21 de Setembro de 1998.

5 — Período de selecção de candidatos — até 25 de Setembro de 1998.

6 — Período de matrícula e 1.ª inscrição — de 28 de Setembro a 2 de Outubro de 1998.

7 — Calendário escolar:

1.º semestre:

6 de Outubro de 1998 a 17 de Fevereiro de 1999;  
Férias de Natal — de 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999;

2.º semestre:

18 de Fevereiro de 1999 a 14 de Julho de 1999;  
Férias da Páscoa — de 29 de Março a 5 de Abril de 1999.

8 — O plano de estudos é o constante do anexo ao presente despacho.

9 — O requerimento de candidatura é dirigido ao coordenador do mestrado em Poluição Atmosférica e dele devem constar:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, telefone, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final;  
Fotocópia do bilhete de identidade;  
Fotocópia do certificado de habilitações;  
Lista de disciplinas feitas com a respectiva classificação;  
*Curriculum vitae* detalhado;  
Documento comprovativo da situação profissional;  
Lista completa da documentação apresentada.

10 — Os estudantes admitidos ao mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo da Universidade de Aveiro, nas condições previstas no Regulamento de Bolsas de Estudo para a Realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro.

29 de Maio de 1998. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

## ANEXO

### Plano de estudos para o curso de especialização conducente no mestrado em Poluição Atmosférica

1.º semestre	Horas/ semana	UC	2.º semestre	Horas/ semana	UC
Física e Química da Poluição Atmosférica .....	5	4,5	Gestão da Qualidade do Ar .....	5	4
Técnicas Tratamento de Efluentes .....	3	2,5	Medição de Poluentes Atmosféricos .....	3	2
Opção 1 .....	2	1	Opção 3 .....	2	1,5
Opção 2 .....	2	1	Opção 4 .....	2	1,5
<i>Total</i> .....	12	9	<i>Total</i> .....	12	9

Área científica opcional — 5 UC.

Opções	UC
Acústica Ambiental .....	1,5
Efeitos da Poluição Atmosférica .....	1
Física e Química dos Aerossóis .....	1
Poluição em Espaços Confinados .....	1
Análise de Riscos Industriais .....	1,5
Técnicas de Simulação Física .....	1,5
Poluição Radioactiva .....	1
Sistemas de Informação Geográfica .....	1,5
Métodos de Detecção Remota .....	1
Efluentes de Indústrias Típicas .....	1,5
Administração do Ambiente .....	1
Estudos de Impacte no Ambiente Atmosférico .....	1,5
Meteorologia e Climatologia .....	1,5

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

**Despacho n.º 10 665/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de duas vagas de professor associado

do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Fernando Ramos Lemos Antunes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Domingues Perdígão, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Fernandes Craveirinha, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Eduardo do Rego Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís António Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Rodrigues Ferreira Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José António Soeiro Ferreira, professor associado com agregação do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 10 076/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de laboratório do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

3 de Junho de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 10 666/98 (2.ª série).** — Por despachos de 21 de Maio de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Sérgio Manuel Rodrigues Lopes, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — nos períodos de 21 a 25 de Maio e de 3 a 5 de Junho de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 10 667/98 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

De 18 de Maio de 1998:

Ao Doutor Victor Manuel Simões Gil, professor catedrático do Departamento de Química da FCTUC — no período de 16 e 17 de Maio de 1998.

De 25 de Maio de 1998:

Ao Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 24 a 28 de Junho de 1998.

Ao licenciado José Miguel Dordio Miguel Martinho de Almeida Urbano, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 15 de Junho a 5 de Julho de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 10 668/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferidas por despacho do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

Eutímio José Santos Rocha — integrado definitivamente como operário semiqualficado (fotocopista) dos serviços centrais da Facul-

dade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, precedendo concurso aberto através de aviso afixado em 13 de Novembro de 1997 para regularização da situação prevista no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com efeitos a partir do termo de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

1 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

**Rectificação n.º 1278/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, a p. 7345, referente ao concurso para um lugar de técnico auxiliar especialista (área de Gestão) do Departamento de Engenharia Mecânica, rectifica-se que onde se lê «área de Gestão» deve ler-se «área Laboratorial» e a p. 7344, referente ao concurso para um lugar de técnico auxiliar principal (Gestão) dos serviços centrais, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Clara Maria Sola Pereira Barata Lourenço» deve ler-se «Clara Maria Sola Pereira Barata Lourenço». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho n.º 10 669/98 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 1998:

Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor auxiliar contratado — nomeado professor associado, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 10 670/98 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 3 do corrente mês, por delegação, para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de doutor requeridas pelo licenciado Alexander Plakhov:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor José Manuel Vergueiro Monteiro Cidade Mourão, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jean-Claude Zambrini, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Ribeiro Resende, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

**Edital n.º 401/98.** — O Doutor José David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República* para provimento de um lugar de professor catedrático na área de Anatomia e Biologia Celular da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

2 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

**Edital n.º 402/98.** — O Doutor José David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto

for publicado no *Diário da República* para provimento de um lugar de professor associado na área de Anatomia e Biologia Celular da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

2 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Aviso n.º 10 077/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para chefe de secção, perfil 6, a que alude a referência FP-02/97-IG/A/UM(6), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

26 de Maio de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Rectificação n.º 1279/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1998, a p. 6280, rectifica-se que, no n.º 6.1, onde se lê «Referência FP-2/98-E/I/SD(1) — possuir licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática» deve ler-se «Referência FP-2/98-E/I/SD(1) — possuir licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, Matemática e Ciências da Computação, Engenharia Informática, Engenharia Electrónica Industrial ou equivalentes».

É prorrogado por mais 10 dias, a partir da data da publicação da presente rectificação, o prazo para recepção de candidaturas, sendo aceites as entretanto apresentadas.

29 de Maio de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 10 671/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 2 de Junho de 1998, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão Moraes, professora catedrática e vice-reitora da Universidade Nova de Lisboa, pelo período de 5 a 16 de Junho de 1998.

4 de Junho de 1998. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 10 078/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, após cumprida a audiência escrita nos termos do Código do Procedimento Administrativo e decorrido o prazo para audição dos interessados e não havendo a registar reclamações, a lista dos candidatos admitidos, a que se refere o aviso n.º 7257/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998, se torna definitiva e se encontra afixada, para consulta, na sede destes Serviços, Rua de D. Pedro V, 130, 1250 Lisboa.

8 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *Francisco Ferreira Nicolau*.

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 10 672/98 (2.ª série).** — Autorizada, por despacho de 29 de Maio de 1998 do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolsheiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Manuel Carlos Costa Brito, professor associado — durante os períodos compreendidos entre 22 e 26 e 28 e 31 de Maio de 1998, no estrangeiro.

Doutora Salwa El-Shawan Castelo Branco, professora catedrática — durante o período compreendido entre 23 de Maio e 23 de Junho de 1998, no estrangeiro.

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo Freitas Rodrigues, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 27 de Maio e 3 de Junho de 1998, no estrangeiro.

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 29 de Maio e 12 de Junho de 1998, no estrangeiro.

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático — durante o período compreendido entre 30 de Maio e 13 de Junho de 1998, no estrangeiro.

Doutor Carlos Francisco Mafra Ceia, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1998, no estrangeiro.

1 de Junho de 1998. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 10 079/98 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 1995):

Joaquina Maria Cotovio Mira Lopes, técnica auxiliar principal da carreira técnica profissional (nível 3), de nomeação definitiva, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista, de nomeação definitiva, do quadro da mesma Faculdade, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar.

Isildo da Silva Ribeiro, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica profissional (nível 3), de nomeação definitiva, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, técnico auxiliar principal, de nomeação definitiva, do quadro da mesma Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

**Aviso n.º 10 080/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 26 de Maio de 1998, proferido no uso de delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 6 de Março de 1996), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários e os agentes nas condições do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que reúnam os requisitos referidos no artigo 22.º do mesmo diploma, bem como sejam titulares de uma das seguintes habilitações previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro:

- Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

5 — O local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. A remuneração é a fixada nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

6 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores. De acordo com o programa de provas a que se refere o n.º 3 do despacho R/SAD/21/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 4 de Outubro de 1996, a prova poderá ser escrita e ou oral e incidirá sobre duas matérias, de entre as seguintes:

- a) Introdução à informática e aos computadores;
- b) Introdução ao sistema de exploração;
- c) Conceitos básicos sobre organização da informação;
- d) Função de um operador de sistemas. Organização de um CPD. Privacidade e segurança;
- e) Redes. Introdução à teleinformática.

6.2 — Na avaliação curricular serão factores de apreciação:

- a) A qualificação e a experiência profissionais na área do concurso, ponderando-se o tempo de serviço efectivo prestado no exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional e natureza das tarefas;
- b) A formação profissional complementar na mesma área, ponderando-se as acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional da carreira;
- c) As habilitações académicas de base.

6.3 — Na entrevista, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Qualificação e atitudes profissionais;
- b) Espírito de equipa e participação;
- c) Maturidade e sentido de responsabilidade;
- d) Domínio de conhecimentos.

6.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações do concurso e será expressa de 0 a 20 valores.

7 — Regime de estágio — os candidatos seleccionados ficam sujeitos ao regime de estágio previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, findo o qual os estagiários serão avaliados e classificados pelo júri.

7.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão avaliados e classificados pelo júri, não se considerando aprovados os estagiários com classificação inferior a *Bom* (14 valores).

7.2 — Na classificação final do estágio serão tidos em conta o relatório de estágio, a classificação de serviço e as acções de formação.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2725 Monte de Caparica, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma Faculdade ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone), o concurso a que se candidata e a respectiva vaga.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar na mesma área;
- e) Declaração actualizada, passada pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na categoria e na função pública;
- f) Declaração com a especificação das tarefas e das responsabilidades que lhes estiveram cometidas nos últimos três anos;
- g) Para efeitos da ponderação referida na alínea a) do n.º 6.2 — documentação comprovativa das funções exercidas na área do concurso e respectivo tempo de permanência.

8.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 23/91, de 11 de Janeiro, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

11 — O júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Beça Gonçalves Porto, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.  
Vogais efectivos:

Maria Ernestina de Sousa Pires Soeiro, operadora de sistema de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Mário Rui Martinho Sousa, operadora de sistema de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Cortes de Moraes Arnaud, assessor informático principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Alexandre Marques da Silva, operador de sistema principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2 de Junho de 1998. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 10 081/98 (2.ª série).** — Por despachos do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95), de:

24 de Março de 1998:

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, professor associado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 24 de Abril e 1 de Maio e 4 e 10 de Maio de 1998.

4 de Maio de 1998:

Dr.ª Maria Madalena Ataíde Ferreira Cabeçadas, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 de Maio e 31 de Julho de 1998.

11 de Maio de 1998:

Doutora Margarida Maria Ivens Collares Pereira, investigadora principal deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 15 e 21 de Junho, 30 de Junho e 16 de Julho e 19 e 26 de Julho.

15 de Maio de 1998:

Doutor António Paulo Gouveia de Almeida, professor auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 29 de Junho de 1998.

29 de Maio de 1998. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterozo Carneiro*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 10 673/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Alice Lucas Semedo, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 17 de Junho de 1998.

2 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

### Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação

**Despacho (extracto) n.º 10 674/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Olívia Maria de Castro Pinho, assistente deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 10 de Junho de 1998.

2 de Junho de 1998. — A exercer as funções de Secretária, *Maria Meibel Simões M. Soeiro Batista*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Despacho n.º 10 675/98 (2.ª série).** — Nomeio definitivamente Maria Cecília Martins Antunes Coelho na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, ficando automaticamente exonerada do lugar de segundo-oficial do mesmo quadro.

2 de Junho de 1998. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

### Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 10 676/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura da UTL de 5 de Março de 1998, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Arquitectónica Contemporânea e Construção da Sociedade Moderna requeridas pelo licenciado em Arquitectura João Paulo Fialho de Almeida Pereira Delgado:

Presidente — Professora catedrática Doutora Maria João Madeira Rodrigues, da Faculdade de Arquitectura de Lisboa.  
Vogais:

Professor associado com agregação António Jacinto Rodrigues, da Faculdade de Arquitectura do Porto.  
Professor associado Joaquim de Oliveira Braizinha, da Faculdade de Arquitectura de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Antero Ferreira*.

**Despacho n.º 10 677/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura da UTL de 5 de Março de 1998, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Arquitectónica Contemporânea e Construção da Sociedade Moderna requeridas pelo licenciado em Arquitectura Orlando Pedro Herculanio Seixas de Azevedo:

Presidente — Professora catedrática Doutora Maria João Madeira Rodrigues, da Faculdade de Arquitectura de Lisboa.  
Vogais:

Professor associado com agregação António Jacinto Rodrigues, da Faculdade de Arquitectura do Porto.  
Professor associado Joaquim de Oliveira Braizinha, da Faculdade de Arquitectura de Lisboa.  
Professora auxiliar Marieta Dá Mesquita, da Faculdade de Arquitectura de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Antero Ferreira*.

### Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 10 678/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária de 1 de Junho de 1998, proferido por delegação:

António Salvador Ferreira Henriques Barreto — nomeado definitivamente como professor auxiliar da Faculdade de Medicina Vete-

rinária, com efeitos a 2 de Março de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

### Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutor António Agostinho Dias Correia e António Mário Rodrigues Ribeiro, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 29 de Abril de 1998, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto.

4 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Alberto Gonçalves Ferreira*.

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Despacho n.º 10 679/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Março de 1998, proferido por delegação:

Doutor António Maria Marques Mexia, professor associado do quadro do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia — Secção de Protecção Integrada) — concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 77.º do ECDU, pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 1998.

Por despachos do presidente do conselho directivo de 15 de Maio de 1998, proferidos por delegação:

Doutor Emanuel Eugénio de Sousa Gago da Câmara, professor associado do quadro do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Engenharia Rural) — concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 1998-1999.

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Leão de Sousa, professor associado do quadro do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Engenharia Rural) — concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 1998-1999.

27 de Maio de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro*.

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 10 082/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas deliberações do senado n.ºs 1/UTL/93 e 3/UTL/93 e 3/UTL/93:

Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa:

Determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 1998-1999 o *numerus clausus* dos cursos especializados conducentes aos mestrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, serão os seguintes:

Ciência Política — 20;  
Relações Internacionais — 30;  
Ciências Antropológicas — 20;  
Sociologia — 20;  
Estratégia — 20;  
Estudos Africanos — 20;  
Gestão e Administração Pública — 30.

2 — A percentagem destinada a docentes é de 20%.

3 — As candidaturas terão lugar até 15 de Outubro de 1998.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar entre 27 de Outubro e 2 de Novembro de 1998.

5 — Os cursos terão início em 3 de Novembro de 1998.

12 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho n.º 10 680/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Novembro de 1997, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2 de Abril de 1996:

António Guimarães de Sousa da Câmara, assistente além do quadro deste Instituto — contratado, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Tendo em consideração que a tese de doutoramento do mestre António Guimarães de Sousa da Câmara já teve aprovação, propõe-se a sua contratação como professor auxiliar convidado a tempo integral.

Os Relatores: professor catedrático João da Silva Ferreira, professor catedrático Vítor Fernando da Conceição Gonçalves e professor associado Alberto Augusto Ferreira Pereira.

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

**Despacho n.º 10 681/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 6 de Maio de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

António José Maco Ferreira Bento, assistente além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

**Despacho n.º 10 682/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18 de Maio de 1998:

Carlos Manuel Bastien Raposo, professor associado do grupo IV (Ciências Sociais), subgrupo A (História), do quadro deste Instituto, de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor associado do grupo IV (Ciências Sociais), subgrupo A (História), do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 12 de Março de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — Durante o período a que se refere o relatório, o professor Carlos Manuel Bastien Raposo leccionou e coordenou regularmente disciplinas dos cursos de licenciatura e de mestrado do ISEG e colaborou ainda em disciplinas de mestrado de outras universidades (Nova de Lisboa e Minho). Trata-se de actividades sempre desempenhadas com competência e aptidão pedagógica. Apresentou-se ainda a provas para obtenção do grau de agregado, nas quais foi aprovado por unanimidade, testemunhando-se aí, uma vez mais, o seu esforço de actualização, ao propor um relatório de disciplina e uma lição de síntese sobre história empresarial, uma área ainda relativamente pouco desenvolvida no ensino universitário português.

2 — Durante o período a que se refere o relatório, o professor Carlos Manuel Bastien Raposo publicou quatro artigos (um dos quais em co-autoria), dois livros (em co-autoria) e dois documentos de trabalho, além de ter contribuído com 13 entradas para um dicionário histórico e de ter coordenado e prefaciado a publicação de uma obra clássica do pensamento económico português. Trata-se de uma actividade quantitativamente adequada aos padrões habitualmente exigíveis a um docente universitário em dedicação exclusiva e qualitativamente relevante.

3 — Não é muito significativa a actividade de direcção ou orientação de trabalhos de investigação, nomeadamente dissertações de doutoramento ou de mestrado, pois apenas há a assinalar a supervisão da dissertação de João Carlos Graça sobre «As ideias económicas de Frederico Laranjo», ainda não concluída. Este facto fica-se a dever ao reduzido número de dissertações realizadas nas áreas de especialização do professor Carlos Manuel Bastien Raposo.

4 — Também não é muito significativa, e por razões análogas, a actividade de formação e orientação científica e pedagógica de docentes e investigadores, apenas havendo a assinalar a supervisão de estágios profissionais de alunos finalistas das licenciaturas do ISEG.

5 — Não podem, entretanto, ser esquecidas a participação em vários júris de provas académicas no ISEG e na Universidade Nova de Lisboa e em órgãos de gestão do ISEG, a apresentação de comunicações em cinco reuniões científicas e a colaboração em quatro projectos de investigação.

6 — Pelo exposto, somos de parecer que o professor Carlos Manuel Bastien Raposo deve ser provido definitivamente como professor associado.

Os relatores: professor catedrático Nuno João de Oliveira Valério e professora catedrática Ilona Zsuzsanna Kovács.

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

**Despacho n.º 10 683/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 3 de Fevereiro de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

João Pedro Martins Santos, assistente além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

**Despacho n.º 10 684/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 17 de Novembro de 1997, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2 de Abril de 1996:

Jorge Júlio Landeiro de Vaz, assistente convidado além do quadro, em regime de tempo integral, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Tendo em consideração que a tese de doutoramento do mestre Jorge Júlio Landeiro de Vaz já teve aprovação, propõe-se a sua contratação como professor auxiliar convidado a tempo integral.

Os Relatores: *João da Silva Ferreira — Vítor Fernando da Conceição Gonçalves — Alberto Augusto Ferreira Pereira*.

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

**Despacho n.º 10 685/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 27 de Maio de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

Maria Leonor Bastos de Vasconcelos Ferreira, professora auxiliar além do quadro, deste Instituto — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

## Instituto Superior Técnico

**Contrato (extracto) n.º 786/98.** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Março de 1998:

Nuno Cavaco Gomes Horta — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Abril de 1998, ficando rescindido o contrato na categoria que detinha na Faculdade de Ciências e Tecnologia

da Universidade Nova de Lisboa a partir daquela data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Despacho (extracto) n.º 10 686/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área de Ciências Veterinárias requeridas pela meste Maria dos Anjos Clemente Pires:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Daniel Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.  
Doutor Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Cardoso Domingos da Lage, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vasco António Andrade Figueiredo de Bairos, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Alberto Caeiro Potes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel Joaquim Azevedo Ramos, investigador auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 10 083/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20 de Maio de 1998, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Psicologia Social e Organizacional requerida pela licenciada Maria Manuela Serra de Carvalho Pereira Alves Ferreira:

Presidente — Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedroso de Lima, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor José Gonçalves das Neves, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

28 de Maio de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

**Aviso n.º 10 084/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20 de Maio de 1998, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Políticas e Gestão de Recursos Humanos requerida pela licenciada Maria Filomena da Mata Rodrigues da Cunha Alves:

Presidente — Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Margarida Maria Simões Chagas Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Helena Maria Sousa Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

28 de Maio de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

**Aviso n.º 10 085/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20 de Maio de 1998, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Antropologia, requerida pelo licenciado Miguel Montenegro Araújo de Pinho Costa:

Presidente — Doutor Robert Lewis Rowland, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João Paulo dos Santos Pina Cabral, investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Gentil Vaz da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

28 de Maio de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

**Aviso n.º 10 086/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 28 de Maio de 1998, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Políticas e Gestão de Recursos Humanos requerida pela licenciada Cristina Maria dos Reis Alves:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães Hill, professora associada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João Pina da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Helena Maria Sousa Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

1 de Junho de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 10 687/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação, e de 29 de Dezembro de 1997 da coordenadora da Área Educativa de Bragança:

Licenciado Carlos Dinis Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, deste Instituto, para o ano lectivo de 1997-1998 em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30 % da remuneração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997 e até final do presente ano lectivo. (Visado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 4 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Maio de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.*

**Despacho n.º 10 688/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação, e de 29 de Dezembro de 1997 da coordenadora da Direcção Regional de Educação de Bragança:

José Maria de Sá Morais — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para o ano lectivo de 1997-1998, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, correspondendo-lhe a remuneração líquida de 71 311\$ com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997 e até final do presente ano lectivo. (Visado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 4 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Maio de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.*

**Edital n.º 403/98.** — O Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 28 de Maio do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais e da Educação.

2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em vaga a abrir no período de um ano, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento ou comissão de serviço, e o concurso extingue-se com o preenchimento da vaga ou no final daquele prazo.

3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com o curso da licenciatura em Geografia ou História.

4 — A candidatura faz-se através de requerimento dirigido ou endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, onde devem constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
- f) Residência;
- g) Área científica a que concorre;
- h) Habilitações académicas, sua data, instituição que as certifica e respectiva classificação.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
- h) Certidão do registo criminal;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e h) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, sujeito ao imposto do selo no valor de 195\$, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Serão admitidos a concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados pelo menos com 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.

8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na seguinte fórmula:

$$CF=(0,7 \times CL)+(0,2 \times C)+(0,1 \times E)$$

em que:

- CF=classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;  
 CL=classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;  
 C=classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;  
 E=classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões: experiência na formação de professores (de 0 a 4 valores), trabalhos científicos de natureza científico-pedagógica (de 0 a 4 valores), seminários, cursos, conferências, congressos (de 0 a 4 valores), profissionalização no ensino (de 0 a 1 valor), cursos de pós-graduação (de 0 a 4 valores) e classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso [de

0 a 3 valores, de acordo com a fórmula  $C=(0,1 \times M)+(D/N)$ , em que  $M$  é a média das disciplinas específicas na área do concurso,  $N$  é o número total de disciplinas do curso e  $D$  é o número de disciplinas específicas na área do concurso].

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9, do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidas, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, a data e o local em que o deram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
- f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — Os candidatos poderão ainda consultar os itens a ter em conta em cada uma das dimensões curriculares referidas no n.º 9, constantes de aviso afixado no Instituto Politécnico de Bragança e na sua Escola Superior de Educação.

12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — João Francisco Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais:

Maria do Nascimento Esteves Mateus, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Adérito António Branco, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.

13 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.ºs 4, 5 e 6 do presente edital.

14 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

1 de Junho de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

**Edital n.º 404/98.** — O Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 28 de Maio do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Estudos Linguísticos do Departamento de Português.

2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em vaga a abrir no período de um ano, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento ou comissão de serviço, e o concurso extingue-se com o preenchimento da vaga ou no final daquele prazo.

3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com o curso da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante de Estudos Portugueses).

4 — A candidatura faz-se através de requerimento dirigido ou endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, onde devem constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
- f) Residência;
- g) Área científica a que concorre;
- h) Habilitações académicas, sua data, instituição que as certifica e respectiva classificação.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
- h) Certidão do registo criminal;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e h) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, sujeito ao imposto do selo no valor de 195\$, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Serão admitidos ao concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados pelo menos com 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.

8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na seguinte fórmula:

$$CF = (0,7 \times CL) + (0,2 \times C) + (0,1 \times E)$$

em que:

- CF = classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- CL = classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- C = classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- E = classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões: experiência na formação de professores (de 0 a 4 valores), trabalhos científicos de natureza científico-pedagógica (de 0 a 4 valores), seminários, cursos, conferências, congressos (de 0 a 4 valores), profissionalização no ensino (de 0 a 1 valor), cursos de pós-graduação (de 0 a 4 valores) e classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso [de 0 a 3 valores, de acordo com a fórmula  $C = (0,1 \times M) + (D/N)$ , em que  $M$  é a média das disciplinas específicas na área do concurso,  $N$  é o número total de disciplinas do curso e  $D$  é o número de disciplinas específicas na área do concurso].

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9, do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidas, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissionais — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
- f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — Os candidatos poderão ainda consultar os itens a ter em conta em cada uma das dimensões curriculares referidas no n.º 9, constantes de aviso afixado no Instituto Politécnico de Bragança e na sua Escola Superior de Educação.

12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Cecília da Natividade Rodrigues, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto.  
Vogais:

Maria Luísa Rodrigues Carvalho Branco, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Lurdes da Conceição Preto Cameirão, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto.

13 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não reúnem qualquer dos elementos referidos nos n.ºs 4, 5 e 6 do presente edital.

14 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

1 de Junho de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

**Edital n.º 405/98.** — O Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 28 de Maio do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, concurso documental para a admissão de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Ciências da Educação do Departamento de Ciências Sociais e da Educação.

2 — A admissão diz respeito ao exercício de funções docentes nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em vaga a abrir no período de um ano, não sendo permitida a colocação em regime de requisição, destacamento ou comissão de serviço, e o concurso extingue-se com o preenchimento da vaga ou no final daquele prazo.

3 — Ao concurso são admitidos os indivíduos habilitados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com o curso da licenciatura em Ciências da Educação, preferencialmente com formação em Análise e Organização do Ensino ou Administração Educacional.

4 — A candidatura faz-se através de requerimento dirigido ou endereçado ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus do Instituto Politécnico, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, donde devem constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
- f) Residência;
- g) Área científica a que concorre;
- h) Habilitações académicas, sua data, instituição que as certifica e respectiva classificação.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;

- f) Documento comprovativo de estarem nas condições do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação;
- h) Certidão do registo criminal;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e h) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, sujeito ao imposto do selo no valor de 195\$, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Serão admitidos ao concurso os candidatos com classificação de *Bom* na habilitação académica e ainda aqueles que, tendo classificação inferior, sejam classificados pelo menos com 12 valores no seu currículo académico, científico e profissional, nos termos do n.º 9 do presente edital.

8 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será feita com base na seguinte fórmula:

$$CF = (0,7 \times CL) + (0,2 \times C) + (0,1 \times E)$$

em que:

- CF = classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- CL = classificação de licenciatura, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- C = classificação do currículo, expressa no intervalo de 0 a 20 valores;
- E = classificação da entrevista, expressa no intervalo de 0 a 20 valores.

9 — A apreciação do mérito do currículo dos candidatos é feita com base nas seguintes dimensões: experiência na formação de professores (de 0 a 4 valores), trabalhos científicos de natureza científico-pedagógica (de 0 a 4 valores), seminários, cursos, conferências, congressos (de 0 a 4 valores), profissionalização no ensino (de 0 a 1 valor), cursos de pós-graduação (de 0 a 4 valores) e classificação em disciplinas específicas da licenciatura na área do concurso [de 0 a 3 valores, de acordo com a fórmula  $C = (0,1 \times M) + (D/N)$ , em que  $M$  é a média das disciplinas específicas na área do concurso,  $N$  é o número total de disciplinas do curso e  $D$  é o número de disciplinas específicas na área do concurso].

10 — Para ilustração dos elementos referidos no n.º 9, do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidas, só sendo consideradas as habilitações adquiridas no estrangeiro desde que reconhecidas por entidade portuguesa;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissionais — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior, indicando funções, período de tempo, data e local em que exerceram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores do curso, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente dos candidatos;
- f) Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados e publicados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

11 — Os candidatos poderão ainda consultar os itens a ter em conta em cada uma das dimensões curriculares referidas no n.º 9, constantes de aviso afixado no Instituto Politécnico de Bragança e na sua Escola Superior de Educação.

12 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Francisco dos Anjos Cordeiro Alves, professor-coordenador, sem agregação, da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Vogais:

José Manuel Rodrigues Alves, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.  
Henrique da Costa Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.

13 — Serão eliminados liminarmente os candidatos que não respeitem qualquer dos elementos referidos nos n.ºs 4, 5 e 6 do presente edital.

14 — Não serão considerados quaisquer elementos curriculares que, por responsabilidade dos candidatos, não sejam mencionados no currículo.

1 de Junho de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 10 689/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 20 de Maio de 1998:

Alzira Barata Martins Marques — autorizada a transição para o quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com a categoria de auxiliar de manutenção, a produzir efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, e vencimento mensal correspondente ao índice 200, escalão 8, actualizável nos termos legais.

Manuel Luís Gamas António — autorizada a transição para o quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com a categoria de cozinheiro principal, a produzir efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, e vencimento mensal correspondente ao índice 200, escalão 4, actualizável nos termos legais.

Maria da Graça Sanches de Melo Campos — autorizada a transição para o quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com a categoria de ecónoma, a produzir efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, e vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 8, actualizável nos termos legais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Escola Superior Agrária

**Aviso n.º 10 087/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Filipe António Miranda de Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico de 2.ª classe para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 265. (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Cláudia Guilhermina Ferreira Antunes João Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 265. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Alice Neto Ribeiro Serrador — autorizado o contrato administrativo de provimento como auxiliar de manutenção para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 110. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Maria Fernanda Gândara Ribeiro Serrador — autorizado o contrato administrativo de provimento como auxiliar de manutenção para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 110. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Aviso n.º 10 088/98 (2.ª série).** — Torna-se público que, por proposta do conselho científico, foi deliberado não homologar o concurso de recrutamento de assistentes da área de Contabilidade e Auditoria, em reunião de 22 de Maio de 1998, e por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 28 de Maio de 1998, ficando o referido concurso anulado e não produzindo qualquer efeito.

3 de Junho de 1998. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Aviso n.º 10 089/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Energia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 272/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento

4 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Comunicação Social**

**Despacho n.º 10 690/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 1998:

Helena Maria dos Santos Nunes Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de três anos e com início a 29 de Maio de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 313 700\$. (Isento de fiscalização prévia.)

5 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Escola Superior de Teatro e Cinema**

**Despacho n.º 10 691/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento de Maria Cristina Gomes Araújo como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período de nove meses, com início em 1 de Janeiro de 1998, auferindo a remuneração mensal líquida de 146 600\$. (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues*.

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

**Despacho (extracto) n.º 10 692/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Gerardo Álvaro de Tristão e Castro — nomeado em comissão de serviço, por um ano, como terceiro-oficial do quadro do Instituto Supe-

rior de Contabilidade e Administração de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

**Despacho (extracto) n.º 10 693/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Maria José Pereira das Neves Baptista Resende — nomeada em comissão de serviço, por um ano, como terceiro-oficial do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

**Despacho (extracto) n.º 10 694/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Rui César Carreira Rocha — nomeado em comissão de serviço, por um ano, como terceiro-oficial do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

**Aviso n.º 10 090/98 (2.ª série).** — *Concurso ISCA/E/06/98.* — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/98, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997:

Candidatos admitidos:

Adozinda Fernanda Carvalho Rebelo Gomes.  
Alberto Albano Ferreira de Almeida.  
Alexandra Maria Marques Manata e Silva Pereira.  
Amélia Idalina Silva Coimbra Macieira.  
Amélia Maria Russo Araújo.  
Ana Camila de Castro Abreu.  
Ana Isabel Pereira Pinto de Oliveira Dias.  
Ana Maria da Silva Vieira.  
Ana Maria Domingos Rocha.  
Ana Paula Águia de Magalhães de Carvalho de Jesus Almeida.  
Ana Paula Pereira Pinheiro.  
Ana Paula Pereira Vicente.  
Anabela Cristina Oliveira Gonçalves Coelho.  
Antónia Maria Martins Correia Cordeiro.  
António dos Santos Moreira.  
António Manuel Pinto de Carvalho Elias.  
Artur Manuel da Costa Cabral.  
Carla Manuela Novais de Carvalho.  
Carla Margarida Ferreira da Costa.  
Carla Maria Brandão Soares.  
Carla Paula Gonçalves Fernandes.  
Carlos Jorge Vieira Azevedo.  
Cármen Dolores Ramos Fernandes de Sousa.  
Célia Maria Machado Leite.  
Cláudia Carina Alves Vieira.  
Cristina Alexandra Dias Teixeira Trindade.  
Cristina de Jesus Monteiro Pacheco.  
Cristina Fernanda da Silva Sousa Ferreira da Costa Dias.  
Cristina Maria de Morais Cabral.  
Cristina Maria Ferrinha de Castro Martins.  
Elisa Maria de Azevedo Campos Teixeira Canedo.  
Elisabete Fernanda Teixeira Rodrigues Marques.  
Hélder Emanuel Dias Nunes da Costa.  
Irina Cláudia Rebelo Gomes.  
Irina Teresa da Silva Ribeiro.  
Isabel Maria Barradas Côte-Real Santiago.  
Isabel Maria da Silva Monteiro Sá.  
Isabel Maria Ribeiro Leite Bastos.  
Jacinta Marta Morais Guimarães de Carvalho.  
João Manuel Marinho Castanheira.

Jorge Manuel Azevedo Mota.  
 José António Teixeira da Silva.  
 José Manuel da Silva Castro de Sousa.  
 José Manuel Ribeiro Almeida Charneca.  
 José Manuel Soares Bastos.  
 José Pedro Afonso Príncipe Diogo.  
 Luís António Almeida Gomes.  
 Lurdes da Conceição Alexandre Mesquita.  
 Manuel António Soares Gonçalves.  
 Manuel Ramos Mónica.  
 Manuela da Conceição Pinto do Sacramento.  
 Márcia Susana Oliveira Domingues.  
 Maria Anabela Borges Ribeiro.  
 Maria Arminda Ribeiro Carvalho Coutinho.  
 Maria Beatriz de Moura Valente de Sousa.  
 Maria Cristina Ferreira Marques dos Santos.  
 Maria Cristina Silva Cintrão Marques Gonçalves.  
 Maria da Conceição Magalhães de Sousa.  
 Maria da Conceição Teixeira Carneiro.  
 Maria da Nazaré de Almeida Couto Soares.  
 Maria de Fátima Lima Pereira.  
 Maria de Lurdes Alfaia da Silva Alves.  
 Maria de Lurdes Matos Salvador.  
 Maria do Céu da Rocha Pinto.  
 Maria do Céu Moura Paredes Rocha.  
 Maria do Céu Pinto de Oliveira.  
 Maria do Céu Teixeira Amaral da Silva Gonçalves.  
 Maria do Rosário Reis Araújo Edmonds.  
 Maria Fernanda Saraiva da Silva.  
 Maria Fernanda Vaz Fernandes Rodrigues.  
 Maria José Maia Dias Pereira.  
 Maria Madalena Ferreira Rios.  
 Maria Manuela Coelho Dias Taborda.  
 Maria Teresa Ribeiro.  
 Nuno Jorge Cunha da Silva.  
 Paula Alexandra da Silva Capela.  
 Raquel Sandra Ferreira Laranjeira Rodr. Madureira.  
 Rosa Isabel Conde Oliveira Amaral.  
 Rui Manuel Malheiro e Santos Lima.  
 Rui Miguel de Freitas Sampaio.  
 Rui Miguel Domingues da Mota Amado de Carvalho.  
 Rute Maria Monteiro Pereira.  
 Sandra Cristina Barbosa Soares.  
 Sandra Maria Rodrigues Vieira Alves.  
 Sofia Maria Leite Vieira de Meneses.  
 Sónia Cândida de Sousa Palmeira.  
 Sónia Maria Teixeira de Sousa.  
 Susana Isabel Teixeira de Sousa.  
 Susana Manuela da Cunha.  
 Susana Maria Teixeira Carvalho Pereira.  
 Susana Melo Crue de Sousa.

Candidatos excluídos:

Angélica Patrícia Sousa Loureiro (a) (b).  
 António José Joaquim de Carvalho Almeida Costa (b) (c).  
 António Oliveira Teixeira Mesquita Carvalho (b) (c).  
 Carla Fernanda Monteiro Martins Costa (b).  
 Fátima Maria Teixeira Paulo (b) (c).  
 Gisela Mafalda Saraiva da Costa Ribeiro (b) (c).  
 Helena Maria Rodrigues da Silva (b) (c).  
 Heleno Leite Aguiar Mendes (b) (c).  
 José Manuel da Cunha Miranda (b) (c).  
 Laura Maria Rodrigues Ferreira de Brito (b) (c).  
 Maria Berta Figueira da Quadrada (b) (c).  
 Maria Clara Santos Alves (b) (c).  
 Maria Judite da Conceição Gonçalves Rodrigues (b) (c).  
 Maria Luísa Teixeira Pereira (b) (c).  
 Maria Manuela Martins de Magalhães (d).  
 Mariana Sofia Ribeiro Pinto Cardoso (b) (c).  
 Natalina Adélia Lagarelhos Videira Dias Pereira (b) (c).  
 Olga Gisela Castro Neves de Albuquerque Rodr. Cerqueira (b) (c).  
 Paula Cristina Santos Romano Silva (b) (c).  
 Paulo Jorge Sampaio Lima (b).  
 Ricardo Alberto Martins de Freitas (b) (c).

Rosa Cristina Fernandes da Silva (b) (c).  
 Rosa Maria de Sousa Reis Ferreira (b) (c).  
 Rosa Maria dos Santos Azevedo (b) (c).  
 Susana Cristina Alves de Sousa (b).  
 Teresa Maria Carvalho de Oliveira (b).  
 Vera Lúcia Vieira da Rocha Pinto (b).

(a) Por não terem apresentado a documentação a que se refere a alínea b) do n.º 8.1.

(b) Por estar incompleta ou não terem feito a declaração a que se refere o n.º 8.2.

(c) Por não terem apresentado a documentação a que se refere a alínea e) do n.º 8.1.

(d) Candidatura extemporânea.

2 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### **Contrato (extracto) n.º 787/98:**

Maria Júlia Nogueira Frideloux Correia Guimarães Marques Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Março de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 788/98.** — Rui Manuel Silva Lamas José — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 695/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Maria Fernanda da Conceição Lopes de Freitas Lima — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 696/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Antónia Celeste Carneiro Moreira — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 697/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Margarida Lopes de Freitas Queirós — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 698/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Josefa Barbosa da Silva — nomeada definitivamente auxiliar administrativo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.)

1 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 608\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex